PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATADA: M A DAL POZZO ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 466.777,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATADA: M.F. DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
CNPJ: 46.899.169/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 97.458,00 (Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATADA: PASCOTTO E CIA LTDA
CNPJ: 10.634.770/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de fevereiro de 2026
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP
CNPJ: 10.948.417/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 67.484,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Elias Sobreiro dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº 002/2026 de 16 de Janeiro de 2026, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 24/02/226.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 24/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 24/02/2026.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 53.124,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 026/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), COM ÁREA DE 7.567,12M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual no valor de R$ 40.628,77 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST), COM ÁREA DE 7.567,12M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da supressão ora formalizada, o valor global do contrato passará de R$ 683.999,79 (seiscentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos); para R$ 643.371,02 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos), correspondendo à supressão de R$ 40.628,77 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos),
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2024, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 021/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.019,18M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão contratual no valor de R$ 27.170,78 (vinte e sete mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIA URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 10.019,18M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS, MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DIVERSOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência da supressão ora formalizada, o valor global do contrato passará de R$ 801.900,00 (oitocentos e um mil e novecentos reais) para R$ 774.729,22 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), correspondendo à redução de R$ 27.170,78 (vinte e sete mil, cento e setenta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2024 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2026
SÚMULA: Concessão de Diária
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado ao Sr.º FLÁVIO SILVA POSSETI, Secretário Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagem e alimentação para os dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, em viagem oficial a cidade de Curitiba -PR.
O itinerário da viagem contempla saída de Cruzeiro do Oeste no dia 24/02 às 5h00, para agendas em Curitiba – PR na Secretaria Estadual da Saúde (SESA), Assembléia Legislativa do Paraná e reuniões com Deputado Federais; com saída de Curitiba – PR no dia 27/02 às 09h00 à cidade de origem.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05(CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NÚRIA CRISTINA ZAMORA
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 054/2026
DATA: 05/02/2026
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Anula e cancela o Processo Administrativo nº 0137/2025, referente ao Chamamento Público nº 003/2025 – PNAB CICLO 01, e dá outras providências.
CONSIDERANDO; o Processo Administrativo nº 0137/2025, referente ao Chamamento Público nº 003/2025 – PNAB CICLO 01;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que constatou a inobservância das etapas obrigatórias da fase de processamento previstas no art. 16 do Decreto Federal nº 11.453/2023, especialmente quanto à ausência de publicação do resultado preliminar, da relação nominal de inscritos e da atualização do cronograma;
CONSIDERANDO que tais falhas comprometem a legalidade do procedimento, ensejando sua nulidade;
CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração Pública a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Fica ANULADO e CANCELADO o Processo Administrativo nº 0137/2025, referente ao Chamamento Público nº 003/2025 – PNAB CICLO 01, em razão da inobservância dos requisitos legais aplicáveis ao procedimento.
2º). Determina-se o arquivamento do processo, com as devidas anotações e publicações legais.
3º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e
Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, inscrita no CNPJ n.º 79.065.181/0001-94, para o fornecimento do Sistema de Ensino MAXI – SOMOS à rede pública municipal de ensino do Município de Cidade Gaúcha, PR, compreendendo a entrega de materiais didático-pedagógicos, assessoria e acesso à plataforma digital, visando ao atendimento das necessidades educacionais de crianças e adolescentes. Cujo o propósito é assegurar o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas no âmbito da educação infantil, em conformidade com os preceitos legais e normativos vigentes, notadamente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais diretrizes educacionais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 474.115,03 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.
E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de fevereiro de 2026.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 49, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.
Revoga a Decreto n.º 495, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela empresa CBNC LOTEAMENTO LTDA-EPP, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.382.345/0001-40, solicitando nova aprovação referente ao Loteamento Jardim Botânico, situado nesta cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná e, consequentemente a publicação de novo decreto de liberação das cauções;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 299, de 07 de novembro de 2023 que aprovou o Loteamento denominado Jardim Botânico;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 495, de 19 de dezembro de 2025, que libera a caução de áreas do loteamento denominado Jardim Botânico;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025006232, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em 27 de janeiro de 2026, o qual solicita a revogação do Decreto n.º 495, de 19 de dezembro de 2025, por ausência de registro do Loteamento perante o Cartório de Registro Imóveis no prazo legal.
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 495, de 19 de dezembro de 2025, que "Libera caução de áreas do loteamento denominado "JARDIM BOTÂNICO", localizado no município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná", por vício formal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 27/02/2026.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 27/02/2026.
Objeto: Aquisição de um veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, na categoria passeio, tipo sedã, destinado ao apoio logístico das equipes técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026 - PMCG**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *DISTRIBUIDORA DE ROUPAS FEITAS RODRIGUES LTDA*

DO OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das secretarias e departamentos da administração pública municipal de Cidade Gaúcha/PR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO DE PAGAMENTO: A Gerenciadora da Ata pagará à Fornecedora, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 22 de janeiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Gerenciadora da Ata

Bruno Trento de Bairros
Sócio Administrador
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone (44) 3654-1235

EDITAL DE HOMOLOGACAO Nº 001/2026
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS SUB 50
MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Retificação 01/2026

O **MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.520/0001-75, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, Centro, CEP: 87595-000, em Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Antônio Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR das Famílias Beneficiárias de **20 (vinte) unidades habitacionais** do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, modalidade **MCMV FNHIS Sub 50**, em conformidade com:

- **Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023** (Institui o Programa Minha Casa, Minha Vida);
- **Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023** (Dispõe sobre as diretrizes para habilitação e seleção de beneficiários);
- **Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025** (Estabelece normas para o Trabalho Social);
- **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
- **Constituição Federal de 1988**;
- **Legislação Municipal aplicável**.

1-Antes da Retificação:
Diante do edital de homologação na parte editada das famílias que fica na pág. 5 a 9 "***Ficam as demais inscrições não classificadas***" nota da candidata abaixo estava errada.

N. Inscrição	*Nome Completo*	*Conta especifica*	*Pontos*
04	**JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA**	***Demanda geral***	***92***

Com a Retificação:
Diante do edital de homologação na parte editada das famílias que fica na pág. 5 a 9 "***Ficam as demais inscrições não classificadas.***" nota corrigida.

N. Inscrição	*Nome Completo*	*Conta especifica*	*Pontos*
04	**JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA**	***Demanda geral***	***87***

2-Antes da Retificação:
A candidata Maria Alzinete da Silva foi desclassificada pela Comissão de seleção aos beneficiários do programa minha casa minha vida, após a visita domiciliar de averiguação dos dados dos documentos de inscrição, e diante do edital por conta de erro de digitação não foi colocado o nome da candidata.
-Com a Retificação:
Diante do edital de homologação na parte editada das famílias que fica na pág. 5 a 9 "***Ficam as demais inscrições não classificadas.***" Candidata abaixo desclassificada.

N. Inscrição	*Nome Completo*	*Conta especifica*	*Pontos*
54	**MARIA ALZINETE DA SILVA**	***Demanda geral***	***58***

4. A lista Preliminar será encaminhada para a Caixa Econômica Federal (agente mandatário da União), para averiguação de consulta no **SIGDH- Sistema de gestão de demandas habitacionais**, diante do mesmo e, entretanto se o candidato selecionado for desclassificado será inserido o próximo da lista de reserva de acordo com as prioridades e critérios especiais.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Retificação n 01/2026 entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Umuarama ilustrado.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Análise e Seleção de Beneficiários e pelo Gabinete do Prefeito Municipal, em articulação com a Caixa Econômica Federal (agente mandatário da União).
Brasilândia do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal, de Brasilândia do Sul/PR.

LEILA BORGES PEREIRA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. **CNPJ 86.689.023/0001-70**
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 *UMUARAMA - PR*
CEP 87.503-030 *ZONA ARMAZÉM* *FONE: (44) 3623-2728*
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

CONVOCA CANDIDATA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2024 do dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 do dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 do dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 do dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 do dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 25/11/2024, Edital Nº 008/2024 do dia 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 do dia 13/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munida com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
f) Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a) (cópia e original);
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas da foto e dados pessoais);
s) Fotocópia PIS ou PASEP;
t) Atestado Médico de aptidão para a função;
u) Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
0040227	ANGELITA FAVARO	82,00	04º

Art. 2º. A Candidata aprovada no Concurso Público e convocada através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata implicará automaticamente, no deslocamento do mesmo para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama - PR, 05 de fevereiro de 2026.

Everton Barbieri
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

EXTRATO: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 004/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR*

CONTRATADA: *J E J SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA*

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para monitoramento presencial e via câmeras em 03 escolas, 02 CMEIS e no CAI, garantindo cobertura diária em cada unidade escolar.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Cidade Gaúcha/PR, 04 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Jakeline Polizeli Iubel Nicola
Sócia Administradora
Contratada

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.201/2025, decorrente de DISPENSA n°54/2025 de Contratação de empresa especializada para ministrar a Oficina de Artesanato no Município de Alto Piquiri, incluindo sede e distritos. Atendendo três turmas semanais de 2 horas cada para crianças, adolescentes e adultos, com o objetivo de promover desenvolvimento cultural, social e educativo, estimular criatividade, integração e socialização.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.495.292/0001-92, com sede no endereço RUA ARARUNA, 671, CENTRO, CENTRO CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET,** portador do RG n° 5.763.940-7, portador do CPF sob n° 017.158.299-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Fica rescindido o presente contrato conforme solicitação da contratada devidamente fundamentada conforme documento em anexo, com fundamento art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ:084.952.920-00192

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
RG:5.763.940-7
CPF:017.158.299-30
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2026

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.203/2025, decorrente de DISPENSA n°56/2025 de Contratação de empresa especializada para ministrar a Oficina de Fanfarra no Município de Alto Piquiri, incluindo os distritos, com aulas ministradas 1 (uma) vez na semana de 2 horas semanais para crianças, adolescentes e adultos, abrangendo lira, mór de comando, percussão, corpo coreográfico, ordem unida, baliza e pelotão de bandeiras, promovendo o desenvolvimento cultural, social e educativo.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.495.292/0001-92, com sede no endereço RUA ARARUNA, 671, CENTRO, CENTRO CAMPO MOURÃO-PR neste ato representada por **BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET,** portador do RG n° 5.763.940-7, portador do CPF sob n° 017.158.299-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Fica rescindido o presente contrato conforme solicitação da contratada devidamente fundamentada conforme documento em anexo, com fundamento art. 138, II, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
B.H.R. TEIXEIRA BERBET EIRELI
CNPJ:084.952.920-00192

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BEN HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET
RG:5.763.940-7
CPF:017.158.299-30
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 57/2025 ID: 3246, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E DENAIR LOPES FERREIRA POGIAN
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado Senhora DENAIR LOPES FERREIRA POGIAN, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade civil RG n°. 1.555.329-4 SSP/PR, inscrita no CPF n°. 445.864.859-49, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 807, fundos, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, VIGÊNCIA e VALOR nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato n°57/2025, ID n°3246, até a data 07/05/2026, contados do termino do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 06/02/2026. Com fundamento no art. 105 da Lei n°14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido a alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado o valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo assim o valor do contratado passa ser de R$18.000,00 (Dezoito mil reais), fundamentada na Lei Federal n°14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2025.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis (28/01/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante
Testemunhas
Denair Lopes Ferreira Pogian
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Rainha do Noroeste

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 176/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE.**

E, do outro lado, a empresa **Sigatel Operações de Telefonia Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.257.922/0001-00, com sede à Rua José Verissimo, n.º 476, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP 84.070-110, telefone (42) 3122-7600, endereço eletrônico sigatel@sigatel.com.br e comercial@sigatel.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Elder José Fassini,** portador do RG n.º 10.363.132-76 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 568.091.580-49, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024 tem por objeto a prestação de serviços de telefonia, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a manutenção ininterrupta dos serviços telefônicos e do respectivo suporte técnico é indispensável para garantir a comunicação institucional, o atendimento interno e externo, bem como a continuidade das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO que a interrupção dos serviços e do suporte técnico contratado pode comprometer o regular funcionamento da Administração Pública, causando prejuízos operacionais e administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a correspondente atualização dos valores, mostra-se medida vantajosa para a Administração Pública, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que o presente Termo Aditivo destina-se exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do contrato, permanecendo inalterados os valores contratados, sem aplicação de reajuste;

RESOLVEM, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 02 de fevereiro 2027.

1.2. A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de telefonia, mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. 2.1. Permanecem inalterados os valores pactuados no Contrato de Prestação de Serviços n.º 176/2024, não havendo aplicação de reajuste para o período ora prorrogado.

2.2. O valor total estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses, considerado apenas para fins informativos e de controle administrativo, permanece em R$ 41.499,96 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Lote	Und.	Qnt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	MENSAL	12	SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTADOS	3.153,85	37.846,20
002	MENSAL	12	SUPORTE CORRETIVO E PREVENTIVO DAS LINHAS TELEFÔNICAS	304,48	3.653,76
				Valor Total R$	**41.499,96**

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

3.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 02 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Elder José Fassini
Sócio Administrador
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 59
De 02/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 03, de 27/01/2026 – Convocação da candidata.
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SILVANA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF-N.º- 004.715.259-10 e no RG-N.º- 6.222.650-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (02/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 81
De 03/02/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2025;
CONSIDERANDO o Edital Resultado Final n.º 02, de 15/01/2026 – e o Edital n.º 04, de 28/01/2026 – Convocação da candidata.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra.SAMILI MARQUES BOCATTO, inscrita no CPF-N.º- 072.745.409-98, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (03/02/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 19/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Samili Marques Bocatto
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do paraná
PORTARIA Nº 057/2026.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRTÁRIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para responder e assinar sem ônus ao município pelo setor de compras, a partir de 01 de Fevereiro de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2025
OBJETO: Aquisição de ovos de páscoa que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipal de Educação das escolas CMEI Campodoro, Escola Drummond de Andrade e Escola do campo da Vila Formosa e também as crianças atendidas pela secretaria de Assistência Social que participam de projetos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e CRAS no ano de 2026.
Valor Máximo da Contratação: R$ 62.361,80 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em 18 de fevereiro de 2026 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/02/2026 até as 08h10min do dia 18/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/02/2026.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2026.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2026
CONCURSO PÚLBICO Nº 01.39/2025
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Abertura nº 01.39/2025 e o Edital de Homologação do Resultado Final nº 19.39/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01.39/2025, para os cargos de Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil e Psicólogo, a comparecerem para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse.
1. Nos termos do item 22.1, do Edital de Abertura nº 01.39/2025, ficam convocados os seguintes candidatos para, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, do dia 10/02/2026 a 18/02/2026, comparecerem pessoalmente, ou por procurador legalmente constituído, ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Douradina – PR, munidos de documento de identidade original, para o fim de declarar se aceitam a vaga:
1.1. Candidatos convocados:
1.1.1 FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
a) Eduardo Zeferino da Silva Filho, classificação Ampla Concorrência: 2º;
1.1.2 PROFESSOR:
a) ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA, classificação Ampla Concorrência: 12º;
b) ILZA MARA DA SILVA, classificação Ampla Concorrência: 13º;
1.1.3 MOTORISTA:
a) CLAUDINEY XAVIER LEAL, NEGRO: 1º;
b) FABIELI MILANI DA SILVA, classificação Ampla Concorrência: 6º;
.1.1.4 PSICOLOGA:
a) MARIA JULIA BOTELHO E SOUZA: 3º;
1.2 A manifestação de que trada o Item 1 deste edital também poderá ser encaminhada, no mesmo prazo, para o endereço eletrônico rh@douradina.pr.gov.br,
1.3. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
1.4 O prazo estabelecido no item 1 deste edital poderá ser prorrogado desde que desde que devidamente fundamentado e que o requerimento de prorrogação seja apresentado no prazo inicialmente estabelecido.
2. Os candidatos convocados na relação contida nos itens 1.1.1 a 1.1.4 deste edital ficam desde já convocados para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do comparecimento perante o Departamento de Recurso Humanos, apresentarem, além dos demais requisitos previstos no Edital de Abertura nº 01.39/2025, os seguintes exames/documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
c) Cópia do documento de Identificação;
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
f) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
h) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
j) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
p) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
2.1. Os documentos relacionados nos subitens "e" e "f", do item 2 deste edital poderão ser apresentados no ato de posse.
2.2. A não apresentação dos documentos relacionados no item 2 desde edital, com exceção dos subitens "e" e "f", implicará na desclassificação automática do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada em data a ser designada, e à comprovação dos requisitos exigidos no Edital de Abertura.
Douradina - PR, 05 de fevereiro de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 79, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.026
SÚMULA: Torna sem efeito o ato de nomeação do candidato Jeison Adrian Queiroz de Oliveira Jardim.
CONSIDERANDO a nomeação do candidato Jeison Adrian Queiroz de Oliveira Jardim, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.39.2025, para o cargo de Fiscal de Oras e Posturas, efetivada por meio da Portaria nº 43/2026;
CONSIDERANDO o termo de desistência formal apresentado pelo referido candidato na data de 03 de fevereiro de 2026, no qual manifesta, de forma irrevogável e irretratável, seu desinteresse em tomar posse no cargo para o qual foi nomeado;
CONSIDERANDO que o ato de posse não foi efetivado, o que permite que o ato de nomeação seja tornado sem efeito, sem que se configure a vacância do cargo, e possibilita a convocação do próximo candidato habilitado na ordem de classificação;
RESOLVE:
Art. 1º Fica tornado sem efeito o ato de nomeação de Jeison Adrian Queiroz de Oliveira Jardim, portador(a) do CPF nº 050.991.999-50, para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da Portaria nº 43 de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de fevereiro de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de grama e mudas de árvore para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Douradina-PR.
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 25 de fevereiro de 2026 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/02/2026 até as 08h10min do dia 25/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 25/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/02/2026
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 73/2025 ID: 3297, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA, com sede na Rua José Gonçalves de Oliveira, nº1029, Centro, CEP. 87.528-000, na Cidade de Alto Paraiso, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 26.892.526/0001-17, telefone (44) 9126-5752, e-mail: jmfloreste@hotmail.com, representado neste ato pelo Senhor Joao Marcos Floresti da Silva, portador da cédula de identidade RG n°. 9.577.327-3 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 052.967.919-16, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMERIA – DO REAJUSTE E DO VALOR: Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R$33.597,60 (Trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao reajuste de 4,4902% (quatro vírgulas quatro nove zero dois por cento), em razão da inflação acumulada no período de 12 (doze) meses.
Em razão do acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 781.480,53 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações abaixo discriminadas:
07.004.25.752.0010.1012.4.4.90.51;
07.004.25.752.0010.2047.3.3.90.39.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 37/2024.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (05/02/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina – PR
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante
Testemunhas
João Marcos Floresti da Silva
João Marcos Floresti da Silva
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300
Estado do Paraná
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

EDITAL Nº 004 /2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e demais Secretarias Municipais,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar Municipal nº 010/2025, alterada pelas Leis Complementares 013 e 014/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a abertura do Edital de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** visando à contratação temporária para o exercício da função de **Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Veterinário e Motorista, na Administração Direta do Município de Cidade Gaúcha - PR**, prevista para o ano de 2026, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo e na Lei Complementar Municipal nº 014/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de Cadastro Reserva, para eventual contratação conforme necessidade da Administração, selecionar profissionais para as Funções Pública Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Nutricionista, Farmacêutico, Motorista, Veterinário exclusivamente para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 010/2025, alterada pelas Leis Complementares 013 e 014/2025.

1.2. O processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Organizadora designada por meio do Decreto nº 091/2025.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período.

1.4. A contratação dos Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Motorista e Veterinário por ventura aprovados no Processo Seletivo Simplificado será pelo prazo de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública, dependendo da necessidade excepcional que justificar cada oferta contratual, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2025, alterada pela Lei Complementar nº 013 e 014/2025, a contar da publicação da sua homologação.

1.5. Os Enfermeiros, Auxiliar de Enfermagem, Farmacêutico, Motorista e Veterinário que porventura forem contratados por prazo inferior a 12 (doze) meses e que tiver seu contrato rescindido em virtude da desnecessidade de manutenção do contrato em razão do desaparecimento da motivação ensejadora da contratação temporária, voltará a integrar a fila de espera dos das respectivas funções, tendo prioridade na próxima contratação, durante o tempo de vigência do certame.

1.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Cidade Gaúcha-PR.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas, fases e cronograma de atividades:

	ETAPAS	CRONOGRAMA
	FASE I	
1	Data da entrega do envelope de inscrição (com ficha e documentação)	07 a 13 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 12:00hrs.
	FASE II	
2	Publicação da Relação Classificatória Provisória.	23 de fevereiro de 2026
3	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória.	De 24 à 26 de fevereiro de 2026
4	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	02 de março de 2026
5	Publicação da Relação Classificatória Final	03 de março de 2026
6	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	A partir de 04 de março de 2026
	FASE III	
7	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme vagas existentes
8	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios, necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal

2.2. A etapa de entrega da documentação para contratação será realizada, seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em publicações específicas.

2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

2.4. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cidade Gaúcha - PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração por igual período. Fica reservado ao Município de Cidade Gaúcha – PR, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste edital que é de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

2.5. As contratações decorrentes do presente Edital têm caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

2.6. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.7. Na medida em que for necessária a contratação, o candidato será convocado através de publicações específicas, no site oficial do município, competindo ao candidato o acompanhamento das respectivas publicações.

2.8. O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato;

2.9. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, conforme a Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015.

2.10. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 2015 e demais legislações vigentes e pertinentes.

2.11. O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.12. O candidato indicará no ato da inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, **apresentando o laudo médico**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

2.13. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga o candidato deverá se submeter a perícia do Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, **o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.**

2.14. A não observância do disposto no item 2.12 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas para deficientes a serem disponibilizadas para a distribuição.

2.15. Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

3. DA FUNÇÃO PÚBLICA E DAS VAGAS

3.1 A Função Pública que trata o presente edital são:

a) Enfermeiro (40hrs);
b) Auxiliar de Enfermagem (40hrs);
c) Farmacêutico (40hrs)
d) Motorista (40hrs)
e) Veterinário (40hrs)

3.2 A função pública dos cargos envidarão esforços a zelar pela eficiência no desempenho de seus cargos, de conformidade com suas atribuições.

3.3 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas, respeitando estabelecido na Lei Complementar nº 010/2025, alterada pelas Leis Complementares 013 e 014/2025.

3.4 São ofertadas as seguintes vagas com as respectivas remunerações:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	40horas	CR	R$ 2.375,00	Ensino médio completo, curso em auxiliar de enfermagem e o registro no respectivo Conselho de Classe
Enfermeiro(a)	40horas	1+ CR	R$ 4.750,00 *	Ensino superior completo em Enfermagem e o registro no respectivo Conselho de Classe
Farmacêutico (a)	40horas	CR	R$ 3.976,00 **	Ensino superior completo em Farmácia, e o registro no respectivo conselho de Classe
Motorista	40horas	1+CR	R$ 1.877,00 ***	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação "D"
Médico Veterinário	40horas	CR	R$ 3.990.00	Ensino superior completo em Veterinária e o registro no respectivo Conselho de Classe
*CR: Cadastro de Reserva				

*Valor composto por R$ 4.397,00 relativo ao Plano de Carlos e Salários do Município e mais R$ 353,00 complemento do Governo Federal Lei 14.434

**Valor composto por R$ 3.798,00 relativo ao Plano de Carlos e Salários do Município e mais R$ 178,00 complemento do Governo Federal Lei 14.434

***Valor composto por R$ 1.821,60 relativo ao Plano de Carlos e Salários do Município e mais R$ 55,40 complemento do Governo Federal Lei 14.434

Nota - A diferença entre remuneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem e Enfermeira e o piso nacional será complementado pelo orçamento da União, a título de assistência financeira complementar, nos termos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 7.222/DF.

3.5 Caso o candidato não consiga comparecer no dia da inscrição, o mesmo poderá ser representado por alguém da sua confiança, apresentando a procuração contida no anexo V.

3.6 A Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias Municipais, não se responsabiliza por qualquer impressão/xerox de documentos do candidato.

3.7 Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais, definir a necessidade da contratação

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. **SÃO REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**:

a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;

c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

d) Ser declarado apto mediante apresentação, pelo candidato, de Atestado de Aptidão;

e) Possuir escolaridade compatível com a Função Pública, até a data da contratação, com comprovação através de diploma e histórico escolar ou curso correspondente;

f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

g) Ser aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;

h) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, nos últimos 5 (cinco) anos;

i)Não ter sofrido algum tipo de condenação administrativa em processo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;

j)Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado;

4.2. O CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO NOS TERMOS DESTE EDITAL EXTINGUIR-SE-Á:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado, comunicada com 15 dias de antecedência;

c) Antes do término do prazo contratual, por interesse da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo: a posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado ou caso o candidato contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.

4.3. As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4.4. Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do Órgão Oficial do site oficial do Município: http://www.cidadegaucha.pr.gov.br/ além de manter atualizado o endereço e telefones de contato junto à Secretaria Municipal da Saúde e demais Secretarias Municipais, informados no ato de inscrição para fins de contato como candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

4.6. Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.

4.7. O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

5.2. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital Normativo, das normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As etapas de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado encontram-se descritas neste edital. O candidato poderá inscrever-se para a função pretendida e entregar junto com a documentação necessária contida no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.4. A documentação para inscrição (ficha de inscrição - uma ficha para o cargo pretendido conforme os anexos) e cópia dos documentos pessoais e documentos que comprovem as especialidades/experiências da função conforme tabela de pontuação deste edital), deve ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175, entre os dias 07 a 13 de Fevereiro, das 08h00hrs às 12:00hr, em envelope lacrado e identificado com o nome, telefone, e função requerida legível do candidato (conforme sugestão em anexo). Não será aceito entrega de documentos posteriores a entrega do envelope.

5.5. O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções do edital,

5.6. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.

6. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. TABELA DE PONTUAÇÃO:

6.2 Cada Cargo Público tem sua tabela de pontuação

7. É DEVER DO CANDIDATO APRESENTAR TODAS AS PROVAS DOCUMENTAIS.

7.1 Em caso de divergência entre as informações constantes na ficha de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. A nota final do candidato será igual à somatória dos pontos obtidos na tabela de pontuação, respeitado o limite máximo de 10,0 pontos, de acordo com os documentos entregues corretamente no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota 5,0 ou mais.

8.2. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:

a) Candidato que apresentar maior tempo de serviço nas funções do cargo pleiteado;

b) Candidato com maior titulação; (Nível Médio; Superior; Pós-graduação);

8.3. Candidato maior idade;

8.4. Persistindo o empate com a mesma nota final, a Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato pelo e mail ou telefone cadastrado pelo candidato, na ficha da inscrição, para informar o dia e a hora que será realizada a reunião para a realização do desempate por meio de sorteio público.

8.5. A Secretaria de Saúde de Cidade Gaúcha e demais Secretarias Municipais, não assume qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas do candidato, bem como a responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais de atendimento.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E FINAL

9.1. Após conferenciada a documentação e realização do desempate, a Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município.

9.2. O prazo para Interposição de Recurso, será de 3 dias após a publicação da Relação Classificatória Provisória. Deverá ser entregue de forma oficial, e devidamente fundamentada, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3175, das 08h00min às 11h00hrs.

9.3. Após conferenciada a documentação, realização do desempate, e análise de possíveis interposições de recurso, a Relação Classificatória Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do município.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico, na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

11. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

a) Anexo I (Das atribuições);
b) Anexo II (Ficha de Inscrição para Enfermeiro);
c) Anexo III (modelo de declaração de tempo de serviço de enfermeira (0)).
d) Anexo IV (Ficha de inscrição para Auxiliar de Enfermagem)
e) Anexo V (modelo de declaração de tempo de serviço em Auxiliar de Enfermagem)
f) Anexo VI (ficha de inscrição para farmacêutico)
g) Anexo VII (modelo de declaração de tempo de serviço em Farmacêutico)
h) Anexo VIII (ficha de inscrição para motorista)
i)Anexo IX (Modelo Declaração de tempo de Serviço de Motorista)
j) Anexo X (ficha de inscrição cargo: medico veterinario)
k) Anexo XI (modelo de declaraçaõ de tempo de serviço de medico veterinario)
l) AnexoXII- (modelo de procuração) é exigido reconhecimento de firma em cartório, o procurador deve levar cópia do RG e CPF dele e seus no dia da entrega.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES EDITAL Nº 04/2026

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO (40hrs)	Cuidado Direto ao Paciente: Prestar cuidados diretos a pacientes graves, realizar procedimentos de complexidade técnica, administrar medicamentos, fazer curativos e monitorar sinais vitais. Prescrição da Assistência de Enfermagem: Definir e prescrever os cuidados de enfermagem necessários para o paciente, com base em uma avaliação individual. Consulta de Enfermagem: Realizar a avaliação do paciente para identificar suas necessidades e planejar os cuidados. Supervisão da Equipe: Orientar e supervisionar as atividades dos técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo a execução correta das tarefas e o cumprimento das normas de segurança. Organizar o plantão, elaborar escalas, participar de reuniões e garantir a limpeza e a organização do ambiente hospitalar. Zelar pelo bom uso dos materiais e equipamentos, evitando desperdícios e coordenando o planejamento e a avaliação dos serviços de enfermagem. Comunicação: Servir como um elo essencial na comunicação entre pacientes, familiares e a equipe médica e de enfermagem, transmitindo informações cruciais sobre o tratamento. Educação: Orientar pacientes e familiares sobre os cuidados de saúde, o tratamento e a importância da adesão às recomendações médicas. Controle de Infecções: Desempenhar um papel fundamental na prevenção, no tratamento e no monitoramento de infecções hospitalares (CCIH). Relatórios e Auditoria: Elaborar relatórios sobre a assistência de enfermagem, participar de auditorias e emitir pareceres técnicos na área da enfermagem. Atividades realizadas no dia a dia, como: controle de assiduidade da equipe; passagem de plantão; preparação de escalas de serviço; avaliação de desempenho dos funcionários; organização de reuniões; elaboração de relatórios; participação de pesquisas na área da enfermagem. Triagem de pacientes; quando necessário realizar transferência de pacientes, cumprir sua escala de plantão. Com os requisitos acima, fica claro como essa função exige, além da formação em enfermagem, conhecimentos sobre as rotinas ligadas à área de administração, como estoque, gestão e liderança. A atuação direta depende das exigências do hospital e do cargo que o profissional ocupa. Realizar checklist no setor da emergência antes da passagem de plantão, o mesmo deve ser impresso e assinado pelo enfermeiro responsável.
FARMACÊUTICO (40hrs)	Atuar no serviço de urgência e emergência visando o atendimento de pacientes nas unidades de urgência e emergência realizar acolhimento dos usuários, executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos, análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal; fiscalizar atividades da indústria farmacêutica e farmácias; acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades de educação em saúde visando a promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; emitir pareceres e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; supervisionar estagiários; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; cumprir com sua carga horária previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade.
AUXILIAR ENFERMAGEM (40hrs)	Cuidados Diretos ao Paciente: Monitoramento: Verificar e registrar sinais vitais, evolução de enfermagem. Administração de Medicação conforme prescrição medica e sob supervisão. Procedimentos: Auxiliar em procedimentos como curativos, sondagens e na preparação do paciente para exames, nebulizações, banho no leito, verificar sinais vitais; Higiene e Mobilidade: Auxiliar o paciente em suas necessidades diárias, como higiene pessoal, alimentação, mobilidade no leito e segurança ao paciente. Atividades de Apoio e Organização: Higiene e Segurança: Realizar a limpeza e organização do ambiente de trabalho, desinfecção de materiais e equipamentos. Manuseio de Equipamentos: Preparar e utilizar os materiais necessários para os procedimentos. Coleta de Amostras: Coleta de amostras para exames (se necessário). Comunicação e Registros: Comunicação: Orienta pacientes e familiares, troca informações com a equipe e informa sobre alterações no quadro do paciente. Registros: Registrar os cuidados realizados e intercorrências observadas, garantindo no prontuário do paciente. Colaboração com a Equipe: Apoio ao Enfermeiro: Auxiliar o enfermeiro no planejamento e execução das atividades assistenciais. Participação em Equipes: Faz parte da equipe multiprofissional, contribuindo para o planejamento e a execução das ações de saúde. Quando necessário realizar transferência de pacientes, cumprir sua escala de plantão.
MOTORISTA (40hrs)	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. - Dirigir veículos de pequeno porte, e grande porte transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito Realizar o registro de saída e chegada do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle. - Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento. - Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos. – Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo. Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada. Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura
MÉDICO VETERINÁRIO (40hrs)	Promover, proteger e recuperar a saúde animal. Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos Garantir o bem-estar animal Atuar no controle de zoonoses (doenças transmissíveis entre animais e humanos) Trabalhar na saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica Fiscalizar e atuar na inspeção de produtos de origem animal Atuar na produção animal, sanidade, nutrição e manejo Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios técnicos Responsabilizar-se tecnicamente por estabelecimentos e serviços veterinários Desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão Atuar na defesa sanitária animal e na segurança alimentar

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO (40H)

Nome : _____

Dt de Nascimento: ___/___/_____ R.G: _____Órgão Expedidor_____

CPF : _____ Email _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Telefone: ( ) _____Celular ( ) _____

OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

AVALIAÇÃO DE TITULOS			
TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MAXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
1 Diploma em Bacharel em Enfermagem, Emitido por instituição reconhecido pelo MEC, Registro no COREN, e estar ativo.	50	50	PONTOS DO CANDIDATO ( )
2 Certificado de conclusão de Pós Graduação ou Declaração de conclusão acompanhada do Historico Escolar na área	10	20	PONTOS DO CANDIDATO ( )

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

de enfermagem (máx 02)			
3 Tempo de serviço como Enfermeiro (Pontos por ano completo)	10	20	PONTOS DO CANDIDATO ( )
4 Tempo de serviço de Enfermeiro no setor publico SUS (pontos por ano completo)	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )

Da comprovação do tempo de serviço

O tempo de serviço para fins de pontuação deverá ser comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, emitida pelo setor competente do órgão ou instituição onde o candidato exerceu/exerce suas atividades, contendo obrigatoriamente:

I – nome completo do candidato;
II – cargo/função exercida;
III – período de exercício (data de início e término ou até a presente data);
IV – carga horária semanal;
V – assinatura e carimbo do responsável pela emissão.
VI- papel timbrado

O prenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporaria. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasieleiro, sujeito o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cidade Gaúcha- Pr.....de .....de 2026

.....
(asssinatura do candidato)

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ENFERMEIRO (a)

Declaro, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], exerceu/exerce a função de ENFERMEIRO(A) neste(a) [nome do órgão/instituição pública], no período de [data de início] a [data de término ou "até a presente data"], com carga horária de [xx] horas semanais.

Informo que o(a) profissional desempenhou atividades inerentes à função de enfermeiro(a), compatíveis com a formação exigida, no âmbito do serviço público/privado.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de tempo de serviço em Processo Seletivo Simplificado (PSS).

[Cidade/UF], [data].

Nome do responsável]
Cargo/Função (RH / Direção / Coordenação)
Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO: AUXILIAR ENFERMAGEM (40H)

Nome : _____

Dt de Nascimento: ____/____/_____ R.G: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF : _____ Email _____

Endereço: _____nº_____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____Telefone: ( )_____ Celular ( )_____

OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

AVALIAÇÃO DE TITULOS			
TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MAXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
1 Curso de Auxiliar de enfermagem (pré-requisito)	50	50	PONTOS DO CANDIDATO ( )
2 tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem (ano completo)	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )
3 tempo de serviço com Auxiliar de Enfermagem no SUS (ano completo)	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )
4Ter o curso de Tecnico de Enfermagem	30	30	PONTOS DO CANDIDATO ( )

O prenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporaria. O candidato dececlara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasieleiro, sujeito o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cidade Gaúcha- Pr.....de .....de 2026.

....
(asssinatura do candidato)

ANEXO V
MODELO DE CLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – Auxiliar de Enfermagem

Declaro, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], exerceu/exerce a função de ENFERMEIRO(A) neste(a) [nome do órgão/instituição pública], no período de [data de início] a [data de término ou "até a presente data"], com carga horária de [xx] horas semanais.

Informo que o(a) profissional desempenhou atividades inerentes à função de enfermeiro(a), compatíveis com a formação exigida, no âmbito do serviço público/privado.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de tempo de serviço em Processo Seletivo Simplificado (PSS).

[Cidade/UF], [data].

Nome do responsável]
Cargo/Função (RH / Direção / Coordenação)
Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO: FARMACEUTICO (40H)

Nome : _____

Dt de Nascimento: ___/___/____ Rg:_____Órgão Expedidor _____

CPF: _____ Email _____

Endereço: _____nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Telefone ( )_____ Celular ( )_____

OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

AVALIAÇÃO DE TITULOS			
TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MAXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
1 Diploma em Bacharel em Farmácia	50	50	PONTOS DO CANDIDATO ( )
2 Certificado de conclusão de Pos Graduação Em Clinica ou Hospitalar	15	15	PONTOS DO CANDIDATO ( )
3 Tempo de serviço como Farmacêutico no setor publico (ano completo)	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )
4 Tempo de serviço como Farmacêutcio no setor privado (ano completo)	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )
5 Em qualquer momento da graduação ter feito estágio no setor público (ano completo)	15	15	PONTOS DO CANDIDATO ( )

O prenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporaria. O candidato dececlara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasieleiro, sujeito o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cidade Gaúcha- Pr.....de .....de 2026.

.....
(asssinatura do candidato)

ANEXO VII
MODELO DE CLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO –Farmacêutico

Declaro, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], exerceu/exerce a função de ENFERMEIRO(A) neste(a) [nome do órgão/instituição pública], no período de [data de início] a [data de término ou "até a presente data"], com carga horária de [xx] horas semanais.

Informo que o(a) profissional desempenhou atividades inerentes à função de Farmacêutico(a), compatíveis com a formação exigida, no âmbito do serviço público/ privado.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de tempo de serviço em Processo Seletivo Simplificado (PSS).

[Cidade/UF], [data].

Nome do responsável]
Cargo/Função (RH / Direção / Coordenação)
Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO VIII
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO: MOTORISTA (40H)

Nome : _____

Dt de Nascimento: ___/____/_____R.G: _____ Órgão Expedidor _____

CPF: _____ Email_____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP_____ Telefone ( )_____ Celular ( ) _____

OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

AVALIAÇÃO DE TITULOS			
TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MAXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"	60	60	PONTOS DO CANDIDATO ( )
Curso de primeiros socorros, direção defensiva, transporte coletivo de passageiros, superior a 20horas	40	40	PONTOS DO CANDIDATO ( )

O prenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporaria. O candidato dececlara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasieleiro, sujeito o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cidade Gaúcha- Pr.....de .....de 2026.

.....
(asssinatura do candidato

ANEXO IX
MODELO DE CLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Declaro, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], exerceu/exerce a função \Motorista) neste(a) [nome do órgão/instituição], no período de [data de início] a [data de término ou "até a presente data"], com carga horária de [xx] horas semanais.

Informo que o(a) profissional desempenhou atividades inerentes à função de Motorista compatíveis com a formação exigida, no âmbito do serviço público/privado.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de tempo de serviço em Processo Seletivo Simplificado (PSS).

[Cidade/UF], [data].

Nome do responsável]
Cargo/Função (RH / Direção / Coordenação)
Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO X
FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO: Veterinario (40H)

Nome : _____

Dt de Nascimento ___/___/___ R.G: _____ Órgão Expedidor _____

CPF: _____Email _____

Endereço: _____nº _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Telefone ( )_____ Celular ( ) _____

OPÇÃO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES? ( ) SIM ( ) NÃO

AVALIAÇÃO DE TITULOS			
TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MAXIMA DO ITEM	PONTOS A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO
1 Diploma em Bacharel em Medico Veterinario, Emitido por instituição reconhecido pelo MEC, Registro estar ativo no respectivo conselho	60	60	PONTOS DO CANDIDATO ( )
2 Certificado de conclusão de Pós Graduação ou Declaração de conclusão, sem area especifica.	10	10	PONTOS DO CANDIDATO ( )
3 Tempo de serviço como Medico veterinario (Pontos por ano completo)	10	30	PONTOS DO CANDIDATO ( )

O prenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporaria. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasieleiro, sujeito o declarante ás suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cidade Gaúcha- Pr.....de .....de 2026.

.....
(asssinatura do candidato)

ANEXO XI

MODELO DE CLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE MEDICO VETERINARIO

Declaro, para os devidos fins, que [NOME COMPLETO], portador(a) do CPF nº [CPF] e RG nº [RG], exerceu/exerce a função \Medico Veterinaro) neste(a) [nome do órgão/instituição], no período de [data de início] a [data de término ou "até a presente data"], com carga horária de [xx] horas semanais.

Informo que o(a) profissional desempenhou atividades inerentes à função de Medico Veterinario), compatíveis com a formação exigida, no âmbito do serviço público/privado.

A presente declaração é emitida a pedido do(a) interessado(a) para fins de comprovação de tempo de serviço em Processo Seletivo Simplificado (PSS).

[Cidade/UF], [data].

Nome do responsável]
Cargo/Função (RH / Direção / Coordenação)
Assinatura e carimbo da instituição

ANEXO XII
PROCURAÇÃO

Eu, [SEU NOME COMPLETO], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], nomeio e constituo como meu(minha) procurador(a) [NOME COMPLETO DO PROCURADOR], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço completo].

Concedo-lhe poderes para entregar documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) em meu nome, podendo assinar protocolos e praticar todos os atos necessários para o cumprimento deste fim.

Por ser verdade, firmo a presente.

[Cidade], [data].

Assinatura do(a) outorgante
[Seu nome completo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do paraná
PORTARIA N.º 055/2026
DATA: 05/02/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 016/2021, a saber:
Gestor
MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS - CPF: 929.353.549-15;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e à contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 224/2025.
Alto Paraíso - PR., aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
10/2026

Termo Aditivo nº001 /2026
Ref.:Contrato de prestação de serviços nº 001/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda – ME
Objeto: Considerando a necessidade de realização de projeto elétrico para a entrada de da edificação do CISA, visando atender as exigências técnicas, normativas e legais necessárias para a continuidade da obra, conforme documentos e parecer anexos, fica aditado o contrato supra citado em 2,56%, perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a aplicação de todos os aditivos contratuais devidamente formalizados, o valor total atualizado do contrato perfaz a quantia de R$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 05 de fevereiro 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
DECRETO Nº 080/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: torna obrigatória a publicação dos resultados dos trabalhos realizados pelos Auditores de Controle Interno da Administração Municipal, em consonância com o art. 7º, § VII, alínea "b", da Lei de Acesso à Informação e com o princípio da Publicidade, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Os resultados dos trabalhos realizados pelos Auditores de Controle Interno da Administração Municipal deverão ser publicados na íntegra, em consonância com o art. 7º, § VII, alínea "b", da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527/2011, e com o princípio da Publicidade, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de encaminhamento do trabalho à Unidade Auditada, e enviados à Câmara Municipal, em igual prazo.
Parágrafo Único. A publicação se dará no Portal do Órgão de Controle Interno, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e em aba específica a ser criada no Portal da Transparência.
Art. 2º A publicação de que trata o art. 1º deste Decreto abrangerá Relatórios de Auditoria, Notas de Auditorias ou qualquer outro documento que, independentemente de sua denominação, contenha a manifestação final dos auditores decorrente da análise de determinado assunto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 01/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Elza Ferreira da Costa Canela
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 02/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Iasmin Garcia Todero
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-2.082,36-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 03/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Ineriz Ferreira Gil
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 04/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Patrícia Gil Vicentin
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 05/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Marinete Alves de Souza
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 06/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Andressa Bizzo Nogueira
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 07/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Juliana Alves da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 08/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Rosângela dos Santos Minato
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 09/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Silvana Aparecida Martins de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 10/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Zenaide Leandro de Brito
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 11/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Samile Doretto Patrício
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 12/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Roseli Todero
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 13/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Dayane Gomes da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 14/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Alessandra Cristina Xavier Rodrigues
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R$-3.685,60-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 15/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Vanessa Cristina Bertolini Marques
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 16/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Fabiana Aparecida Bedetti Souza
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 17/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Francieli Vicentin da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 18/2026
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Angela Raquel Zimmer da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2025.
Carga horária:20 horas semanais
Valor contratado: R$-1.842,80-mensais
Vigência: 03/02/2026 até 18/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná
DECRETO Nº 078/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: exonera a pedido Aline Batista de Lima Siebert, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido ALINE BATISTA DE LIMA SIEBERT, matrícula 29599-03, admitida em 11/04/2022, concursada para o cargo de Merendeira, lotada na Diretoria de Alimentação Escolar/Infantil - Efetivos, com desligamento em 03/02/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N.º 53/2025 ID: nº. 3237, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA EVOLUTION LTDA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado EVOLUTION LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000 na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 46.437.100/0001-80, e na Inscrição Estadual sob o nº 909.47041-27, telefone (44) 9.9811-7870, e-mail; july.chiodi@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Juliane Fermino Chiodi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.646.956-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 076.284.759-06, residente e domiciliado à Rua Paranavaí, nº 157, Sala 01 Jardim Golden Par, CEP. 87.800-000, na cidade de Rondon, no Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para fins de acréscimo de Valor 25%.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), referente a 25% (vinte cinco, por cento) no valor original do contrato, alteração essa Fundamentada no arts. 125, I, "b", e § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Lote Descrição Unidade Marca Quantidade Licitada Quantidade Aditivada Valor Unit. Valor Total.
3 Locação De Equipamentos Médio Porte 6 Caixa - 4 Caixa Médio Agudo 4 Sub Grave 15p Trave – 8 Par Led 180 W – 4 Strobor Gb 1 - 4 Microfone Sem Fio 6 Pedestal – 1 Mesa Digital Cabos E Extensão. Serviço Attack 4 1 R$ 4.700,00 R$4.700,00
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de preço originária.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (05/02/2026).
Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante
EVOLUTION LTDA
Juliane Fermino Chiodi
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do paraná
PORTARIA Nº 058/2026.
SÚMULA: Designa Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora MIRIAN DE JESUS FARIA SANTOS, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRTÁRIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao município na ausência do PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ELISEU DOS SANTOS, a partir de 05 de Fevereiro de 2026.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2026
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, a Sr.ª Andrea Mardegan Santana portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29 técnico contábil da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Maringá neste Estado, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026 para participar do treinamentos substituição da DIRF, mentoria na pratica, junto a Elotech Cabendo o pagamento antecipado de 02 1/2 (duas diárias e meia) com base no Art. 6º, da Lei 1.283/2025.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 05 de fevereiro de 2026.
José Marcos Bicudo
1° Secretario
Valdir Sgrignoli
Vice-Presidente
Edinelson Castellini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
PORTARIA Nº 033/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor GUILHERME SOARES CARRENHO, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 14.293.531-7/PR e CPF sob nº 117.235.419-74, MOTORISTA, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do paraná
PORTARIA Nº 032/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 682/2025.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO – Matrícula nº 366172, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA instaurado pelo Decreto n° 377/2025, de 16 de dezembro de 2025, em substituição da Servidora CAMILA COIADO ORCELLI.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da portaria nº 682/2025, de 16 de dezembro de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2025

Decreto nº 218/2025 de 30/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.600,00 (setenta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO GERAL**			
04.001.28.843.0000.0.004	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres**			
86 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600,00
06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.022	**Manutenção Ativ. da Educação**			
118 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
125 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
			Total.....:	**71.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04	**SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO GERAL**			
04.001.28.843.0000.0.004	**Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congeneres**			
74 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600,00
06	**SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA**			
06.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**			
06.001.12.361.0018.2.022	**Manutenção Ativ. da Educação**			
111 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000,00
			Total.....:	**71.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 30 de dezembro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA
Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Centro – CEP 87.545-000
CNPJ 07.015.371/0001-96
ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 001/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026, e dá outras providências.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026 do município de Esperança Nova composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS).**
Hélio Gouveia Junior Edson Jaques Santos Patrícia Mardegan Picoli Mauricio Zanferrari Braga	ITEM PROVIMENTO DE DATA CENTER PROVIMENTO DE BANCO DE DADOS CONFIGURAÇÕES DA PLATAFORMA DECRETO FEDERAL 10.540/20 - SIAFIC

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTABILIDADE PÚBLICA **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA) **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo em ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
	(Instituto de Previdência de Esperança Nova)

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Edson Jaques Santos Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Patrícia Mardegan Picoli	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR (HOLERITE WEB), E-SOCIAL. **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Edson Jaques Santos Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PORTAL DA TRANSPARÊNCIA **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTROLE DE PATRIMÔNIO **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o
	módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	**SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:**
Mauricio Zanferrari Braga Edson Jaques Santos	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo TESOURARIA **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Instituto de Previdência de Esperança Nova)**

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar a demonstração referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova- Pr., 04 de fevereiro de 2026

EDSON JAQUES SANTOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO Nº 63/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 215/2025
PROCESSO DIGITAL N° 2256/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 16/12/25, processo administrativo n.º 215/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 08.184.542/0002-54, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de luminárias de LED.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
1.2. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
1.4. O Fornecimento dar-se-á DE FORMA PARCELADA, SEM FATURAMENTO MÍNIMO.
1.5. Deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de demandante, via e-mail, a entrega deverá acontecer no local onde for solicitado pela secretaria demandante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
1.6. O pagamento será realizado após a conferência e aprovação do material pela equipe técnica responsável, mediante apresentação da documentação fiscal regular. Caberá à contratada garantir a substituição imediata de quaisquer luminárias que apresentem defeitos de fabricação ou não atendam às especificações técnicas exigidas

Altônia – PR., 05 de fevereiro de 2026.

Anexo I:

TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA - CNPJ: 08.184.542/0002-54
Sede: RUA EVARISTO DA VEIGA, N° 101, BAIRRO GLORIA, CEP: 89216-215, na cidade de JOINVILLE - SC
CONTATO: Renato Gomes de Araujo
FONE: (41) 3039-3900
E-MAIL: *licitacao@tradetek.com.br*

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca/Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
01	1	APARELHO DE ILUMINAÇÃO DE LED PUBLICA ZL-82 SMD 40W, 4.000K, 7200lm, IP66, FP>0,99, vida útil 108.000h, IRC 70, IK10, DPS 10kV/12kA, massa aprox. INMETRO P.62/2022 e Selo PROCEL	Unid	AGNES AGN7040D4	1.000	R$ 216,00	R$ 216.000,00
TOTAL							**R$ 216.000,00**

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO MODIFICADOR
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – EDITAL Nº 002/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Agente de Contratação Graziela Barbosa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para construção e manutenção de calçadas com fornecimento de mão de obra e material, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, ALTERA-SE E MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
Considerando a identificação de inconformidade no cadastramento do processo na plataforma eletrônica, a qual pode comprometer a adequada participação dos licitantes e a regularidade da Concorrência em epígrafe, justifica-se a retificação do processo via plataforma, com a consequente alteração da data da sessão pública, a fim de corrigir a falha material verificada.
A medida visa assegurar a publicidade, isonomia, competitividade e segurança jurídica do certame, não implicando alteração do objeto licitado.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Concorrência Eletrônica n° 002/2026, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/02/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/02/2026
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Concorrência Eletrônica n° 002/2026, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 01/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 750, de 01 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2026, as 08:00 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SOLANGE NUNES MORETTI
Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Cafezal do Sul - PR

RESOLUÇÃO N° 02/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe Sobre a Aprovação Total da Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei n°. 750, de 01 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 04 de fevereiro de 2026, as 08:30 hora no auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar, sem ressalvas a Prestação de Contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul – PR, 04 de fevereiro de 2026.

SOLANGE NUNES MORETTI
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
DECRETO Nº 082/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: estabelece a Segregação de Funções da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), veda a atuação de seus membros em atos de Gestão, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,
Considerando os princípios da Segregação de Funções e da independência do Controle Interno (art. 74, C.F.);
Considerando a necessidade de evitar que o Controlador Interno seja também o Gestor,
RESOLVE:
Art. 1º A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) atuará exclusivamente nas funções de Auditoria, Controle, Correição, Transparência e Ouvidoria.
Art. 2º Fica expressamente vedado aos servidores lotados na UCCI (Controlador, Auditores, Técnicos):
I - integrar, como membro titular ou suplente, Comissões de Licitação, Comissões de Recebimento de Objeto ou autuar como Pregoeiro;
II - atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos Administrativos;
III - atuar na gestão ou execução orçamentária e financeira (Ex.: Ordenar despesa, emitir empenhos, autorizar pagamentos);
IV - compor Comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância Investigativa (SINVE), salvo na função de Correição (Se houver).
Art. 3º A atuação da UCCI nos Processos de Licitação e Contratos (art. 2º, I e II) dar-se-á exclusivamente A POSTERIORI, por meio de Auditoria e Monitoramento, ou A PRIORI, na análise de risco de editais (Se previsto no Manual), sem co-gestão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do paraná
PORTARIA Nº 92/2026, de 05 de Fevereiro de 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar a pedido da servidora, ROSELAINE CORREIA DA ROSA, matrícula nº 22500, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2026, sendo o dia 05 de fevereiro de 2026 seu último dia de trabalho, conforme requerimento.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 05 de fevereiro de 2026.
Alto Piquiri, 05 de Fevereiro de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
DECRETO N° 079/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: institui o Código de Ética do Controle Interno do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando o disposto nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de assegurar padrões éticos e de integridade na atuação do Controle Interno;
Considerando a importância de fortalecer a confiança da sociedade nas instituições municipais,
Considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Controle Interno do Município de Guaíra, Estado do Paraná, aplicável a todos os servidores efetivos, comissionados, estagiários e colaboradores vinculados à Unidade Central de Controle Interno e às atividades de Auditoria e Fiscalização no âmbito da Administração Direta.
Art. 2º A adesão ao Código de Ética é condição obrigatória para o exercício das funções de Auditoria e Controle Interno, formalizada por meio da assinatura de termo de compromisso conforme modelo anexo a este Decreto.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 3º - São direitos do Controle Interno:
I – exercer suas funções em ambiente de trabalho adequado, com preservação de sua integridade física, moral e psicológica;
II – receber tratamento isonômico em avaliações, promoções e oportunidades de capacitação;
III – ter preservada sua identidade em documentos preliminares ou em processos em que sua manifestação possa expô-lo a riscos;
IV – recusar-se a executar tarefas que configurem conflito de interesses, comunicando o fato à chefia imediata;
V – ser resguardado e pressões ou interferências indevidas no desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - São princípios fundamentais da atuação do Controle Interno:
I – a integridade;
II – a objetividade;
III – a confidencialidade;
IV – o zelo profissional.
CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS
Art. 5º Constituem condutas esperadas do Controle Interno:
I – atuar com respeito, cortesia e urbanidade nas relações funcionais;
II – assegurar transparência e clareza na comunicação institucional;
III – utilizar os recursos públicos de modo eficiente, econômico e responsável;
IV – cumprir prazos com qualidade e tempestividade;
V – contribuir para a cooperação e o equilíbrio no ambiente de trabalho.
Art. 6º É vedado ao Controle Interno:
I – solicitar ou aceitar presente, favores ou vantagens de qualquer natureza;
II – utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
III – manipular registros ou omitir informações relevantes em relatórios;
IV – utilizar o cargo para fins pessoais, políticos ou eleitorais.
CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES
Art. 7º O Controle Interno estará impedido de atuar em:
I – unidades em que tenha exercido função ou atividade nos últimos doze meses;
II – processos que envolvam parentes até o terceiro grau;
III – situações em que tenha prestado serviços de consultoria ou assessoria prévia.
Parágrafo único. Configuram suspeição as situações que possam comprometer ou aparentar comprometer a imparcialidade do agente, devendo este comunicar formalmente a ocorrência à chefia imediata.
CAPÍTULO V
DOS RELACIONAMENTOS COM O AUDITADO
Art. 8º O relacionamento do Controle Interno com os auditados deverá pautar-se pela cordialidade, clareza, objetividade e colaboração, vedada a prática de intimidação, coerção ou sobrecarga de exigências.
CAPÍTULO VI
DA RELAÇÃO ENTRE CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO
Art. 9º O Controle Interno constitui apoio essencial ao Controle Externo, devendo atuar em cooperação e complementaridade, observados os seguintes princípios:
I – assegurar a tempestividade e consistência das informações encaminhadas;
II – garantir a clareza dos relatórios de prestação de contas;
III – manter alinhamento técnico e ético com o Tribunal de Contas;
IV – utilizar o sistema PROGOV e ferramentas de análise de consistência de dados;
V – manter atualizada a página oficial do Controle Interno Municipal como canal de transparência.
Art. 10. São direitos e obrigações do Controle Interno nesse relacionamento:
I – o direito de acesso a documentos, sistemas e registros necessários à apuração;
II – o dever de prestar contas com clareza e precisão;
III – a obrigação de utilizar ferramentas de análise de consistência de dados em suas atividades;
IV – a responsabilidade de manter íntegros e consistentes os dados enviados ao Controle Externo.
CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
Art. 11. A atuação ética do Controle Interno compreende a aplicação dos seguintes instrumentos, resguardada a proporção da estrutura administrativa a que se vincule:
I – mapeamento de processos administrativos e operacionais;
II – matriz de riscos, com classificação e tratamento;
III – ciclos de Auditoria planejados;
IV – plano de Auditoria com base em risco;
V – plano anual da Unidade Central do Controle Interno;
VI – relatórios de comunicação ao gestor;
VII – relatório anual de atividades da UCCI;
VIII – sistema de monitoramento contínuo;
IX – manual de rotinas internas e procedimentos de controle;
X – adaptação das práticas à realidade do porte e pessoal do município.
CAPÍTULO VIII
DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES E PRÁTICAS AVANÇADAS
Art. 12. O fortalecimento ético-institucional do Controle Interno pressupõe a adoção de instrumentos complementares e práticas avançadas, resguardada a proporção da estrutura administrativa a que se vincule:
I – matriz de Segregação de Funções;
II – planejamento integrado das macrofunções do controle;
III – plano de desenvolvimento de pessoal da área de Controle Interno;
IV – plano de comunicação e transparência do Controle Interno;
V – procedimentos formais de gestão de denúncias;
VI – observância das normas da Lei de Licitações e Contratos;
VII – cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CAPÍTULO IX
DA COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
Art. 13. Compete à Unidade Central de Controle Interno promover a divulgação, execução, acompanhamento e avaliação do cumprimento do Código de Ética, elaborando relatórios periódicos a serem encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, quando solicitado, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14. O Código de Ética será revisado a cada dois anos, ou sempre que houver alterações relevantes na Legislação ou nas práticas de Auditoria e Controle.
Art. 15. O descumprimento das disposições deste Código de Ética sujeitará o Agente às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto n° 079/2026 de 05/02/2026
Registrado no memorando online sob o n° 3.124/2025
TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO
Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo/função de _____, lotado na _____, declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Ética dos Agentes de Controle Interno do Município de Guaíra – PR, instituído via Decreto Municipal, comprometendo-me a cumprir integralmente suas disposições no exercício de minhas funções.
Declaro também estar ciente de que o descumprimento das normas éticas estabelecidas poderá resultar em sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, resguardados os direitos de contraditório e ampla defesa.
Guaíra, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do servidor
Assinatura da Chefia Imediata

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
PORTARIA Nº 095/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 300/2025, 666/2025, 2.646/2025, 4.050/2025, 117/2026 e 174/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Amanda Vanessa Schisler Groff	29949-02	2024/2025	10/02/2026 a 19/02/2026
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	29009-02	2024/2025	18/02/2026 a 19/03/2026
Maria Peluchen de Marchi	833-01	2023/2024	03/02/2026 a 17/02/2026
Monica Libanio de Araujo	29416-01	2022/2023	19/02/2026 a 20/03/2026
Valquiria Pedroso da Silva	30898-01	2025/2026	18/02/2026 a 28/02/2026
Waldir Azevedo Dias	20842-02	2022/2023	04/02/2026 a 05/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
DECRETO Nº 081/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.443, de 13 de dezembro de 2006, criou o Sistema de Controle Interno, dispondo, em seus artigos 5º, §4º e 8º, § 1º, I e III, o seguinte:
"Art. 5º A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno.
§ 4º As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a UCCI no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo, e ficam adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios."
"Art. 8º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle previstos no Art. 2º desta Lei.
§ 1º Para o cumprimento das atribuições previstas no caput, a Coordenadoria:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
III - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;"
Considerando a Nota Técnica nº 29/2024, de 18 de julho de 2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) dispõe sobre o processo de análise da consistência dos dados das Prestações de Contas de Prefeito Municipal;
Considerando que a Nota Técnica nº29/2024, de 18 de julho de 2024, incumbiu que a execução da análise da consistência de dados será realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs). Caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício. A execução da análise da consistência de dados será considerada finalizada com a emissão do Relatório Final de Consistência de Dados (RFCD) por parte da UCCI executora;
Considerando o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964, que trouxe dispositivos que devem ser observados na execução orçamentária;
Considerando o artigo 31 da a Constituição da República de 1988 (CR/88), estabelece que "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;
Considerando os artigos 70 e 74, incisos I a IV, da Constituição da República, bem como nos respectivos § 1º e 2º, que estabelecem como deve ser a forma de fiscalizar as entidades e como os controles internos devem proceder, inclusive repassando a quem de direito as informações que decorrerem dos trabalhos realizados e constatações verificadas;
Considerando o memorando online sob o nº 3.124/2025,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA AUDITORIA INTERNA
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta do Município de Guaíra, que será realizada pelo Sistema de Controle Interno Municipal (SCIM).
§1º O disposto neste Decreto aplica-se a administração direta, observados a legislação específica e os seus estatutos.
Art. 2º A Controladoria Geral Municipal é responsável por definir os procedimentos e rotinas de Auditoria Interna.
Art. 3º A Controladoria Geral Municipal está assegurada as seguintes prerrogativas no desempenho de suas funções:
I - terá acesso irrestrito às dependências e instalações de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a documentos, informações e sistemas informatizados do órgão ou entidade auditada, necessários ao desempenho de suas atribuições, mediante solicitação formal;
II - competência para requerer, mediante solicitações formais, documentos, informações e acessos, os quais devem ser atendidos no prazo máximo de 7 (cinco) dias úteis;
III - realização de entrevistas, reduzindo o conteúdo a termo, com o colhimento, no mínimo, das assinaturas do entrevistado e de componentes da unidade auditada;
IV - Emitir Relatórios de Auditoria direcionados à Unidade Auditada nos seguintes casos:
a)quando decorrentes das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI);
b)quando se tratarem de auditorias extraordinárias originadas no decorrer do exercício; e
c)de forma imediata e pontual, no curso dos trabalhos, caso seja identificado risco iminente à segurança de pessoas ou prejuízo imediato ao patrimônio do Município ou de terceiros. Nessa última hipótese, o relatório deverá detalhar o fato, apresentar recomendações para medidas saneadoras e, obrigatoriamente, ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º São princípios da Auditoria Interna:
I - integridade;
II - proficiência e zelo profissional;
III - autonomia técnica e objetividade;
IV - alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da Unidade Auditada;
V -atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;
VI - qualidade e melhoria contínua;
VII - comunicação eficaz;
VIII - transparência;
IX - confiabilidade;
X - prestação de contas e responsabilidade;
XI – independência funcional.
Parágrafo único. No que tange aos princípios elencados, no desempenho de suas responsabilidades o Controlador Interno deve manter objetividade e não ter conflito de interesse.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS CORRELACIONADOS À AUDITORIA
Art. 5º Para fins de apresentar conceitos da função de auditagem e de temas correlacionados;
I - Controle Interno: é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder, estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução das metas e dos objetivos do Poder, serão observadas as seguintes diretrizes:
a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e transparente dos processos de trabalho;
b) cumprimento das obrigações de accountability;
c) cumprimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade e da finalidade, dos atos legais e infralegais e das melhores técnicas de gestão;
d) preservação dos recursos públicos contra perda, mau uso e dano;
II - auditoria Interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;
III - auditoria: o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;
IV - accountability: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram e evidenciam sua responsabilidade, por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;
V - escopo: aquilo que o controlador interno se limita a avaliar para dar sua opinião, sendo assim, deve guardar relação com as questões de auditoria;
VI - fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança (estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física);
VII - gerenciamento de risco (Gestão de risco): processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município de Guaíra;
VIII - governança no setor público: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, com o objetivo de informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, compreendendo, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.
CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
Seção I
Do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI
Art. 6º A Auditoria Interna tem o compromisso de avaliar a qualidade dos processos e oferecer avaliação e consultoria aos gestores sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do Município de Guaíra.
Art. 7º Não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos para mitigá-los, sendo estas atividades inerentes aos gestores.
Art. 8º O Plano Anual de Auditoria Interna será elaborado no âmbito da Auditoria Interna pela Controladoria Geral, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários de Auditoria Interna a serem realizados no exercício seguinte ao que esteja em curso.
Art. 9º Os trabalhos prioritários de auditoria interna, sem prejuízo da determinação de Auditorias Extraordinárias ou Especiais, devem ser realizados no período objeto do PAAI:
I - gestão de patrimônio;
II – roteiro de Consistências de Dados.
III - procedimentos operacionais e rito processual na execução das licitações, compras e contratos;
IV - outros objetos identificados ou que ofereçam riscos ao erário.
Art. 10. O PAAI conterá, no mínimo, as seguintes informações:
a) período e ano de referência e execução;
b) áreas, órgãos e/ou unidades administrativas em que se aplicam a execução;
c) período no qual serão desenvolvidas as ações de auditoria;
d) unidades administrativas e/ou órgãos envolvidos nas ações de auditoria;
e) atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna, incluindo a previsão de realização de auditoria, bem como a indicação da possibilidade de ocorrerem, no período.
§ 1º As Auditorias Ordinárias são as que forem previamente determinadas no PAAI, tendo sido definidas.
§ 2º As Auditorias Extraordinárias, constarão no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) apenas como uma possibilidade, devendo ser tratadas como exceção, as quais serão decididas e instauradas pela Controladoria Geral Municipal, no momento próprio, após análises das evidências apresentadas, em face do surgimento de fatos ou situações considerados de alta relevância, devidamente comprovados, dentre elas denúncias que contenham provas suficientes e pertinentes.
§ 3º Não cabe instaurar Auditorias Extraordinárias caso seu objeto possa ser seja alcançado por trabalho de Auditoria Ordinária cuja realização se mostre concomitante ou já tenha sido abordado em outra ocasião e/ou esteja a depender de ações próprias pelos gestores responsáveis por seu encaminhamento.
§ 4º As Auditorias Extraordinárias ou Especiais seguem as mesmas regras das Ordinárias no sentido de planejamento e execução.
§ 5º Quando se tratar de auditoria em objeto específico será observado o disposto no caput deste artigo e as particularidades do mesmo.
Art. 11. O PAAI depois de aprovado será disponibilizado no sítio oficial do Município de Guaíra, de forma a estabelecer um ambiente de fácil visualização.
Seção II
Da Determinação de Início dos Trabalhos
Art. 12 Os procedimentos de auditorias somente serão iniciados por determinação da Controladoria Geral Municipal, conforme o cronograma de execução do PAAI.
§ 1º A solicitação ou determinação de realização de procedimentos de auditoria deve ser acompanhada do escopo que se pretende alcançar.
§ 2º Deverá ser formalizada a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria e controle interno e anexar junto ao relatório de auditoria interna para eximir o controlador de responsabilidade solidária.
Art. 13. Os trabalhos de auditoria de maior complexidade ou especialização, poderão ter a colaboração técnica de outros servidores e/ou a contratação de terceiros, se necessário, mediante solicitação exclusiva da Controladoria Geral Municipal de forma justificada e cumprimento de exigências legais correspondentes.
Parágrafo único. Unidade Auditada é o órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sobre o qual incide trabalho de auditoria e/ou consultoria realizado pela Controladoria Geral Municipal.
Seção III
Do Planejamento da Auditoria
Art. 14. O planejamento pontual dos trabalhos deve ser realizado de modo a assegurar que uma auditoria de alta qualidade seja conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade.
Parágrafo único. O planejamento, por meio de Programa de Auditoria, tem por finalidade definir questões essenciais à realização da auditoria em vista, o que pressupõe adequado conhecimento do objeto a ser auditado e das práticas operacionais a ele aplicadas, sendo necessário, nesse sentido, uma imersão em busca de leis e normativos sobre o tema, reconhecimento de sistemas e/ou softwares com ele relacionados e, eventualmente, contatos com especialistas ou operadores pertinentes e, ainda, verificação de trabalhos anteriores ou referenciais, com abordagens análogas.
Seção IV
Do Desenvolvimento dos Trabalhos
Art. 15. Para a realização do trabalho de auditoria deverá observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do Órgão ou da Entidade e da Controladoria Geral Municipal e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.
Art. 16. No mérito das abordagens deve-se ficar atento especialmente em relação às exposições a riscos relativos à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:
I - alcance dos objetivos estratégicos;
II - confiabilidade e integridade das informações;
III - eficácia e eficiência das operações e programas;
IV - salvaguarda de ativos;
V - conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à avaliação da adequação e da eficácia dos controles internos implementados pela gestão.
Art. 17. As solicitações feitas pela Controladoria Geral Municipal, com prazo máximo de atendimento de 5 (cinco) dias úteis, deverão ser respondidas tempestivamente pelas Unidades Auditadas, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitem a análise e a formação de opinião de trabalho dos auditores, observando-se os prazos estabelecidos, sempre que possível, em acordo com a unidade examinada.
§ 1º Em caso de descumprimento de prazos ou não apresentação das informações solicitadas, é imprescindível que sejam tomadas as providências internas adequadas. Isso inclui a análise do motivo do atraso ou da falha no atendimento, a tentativa de resolução junto à unidade auditada e a busca por uma solução acordada sempre que possível.
§ 2º O não atendimento após exauridas as possibilidades internas deverá ser avaliado pela Controladoria Geral Municipal, ser encaminhados ao Gestor e ao Tribunal de Contas para adoção de providências que se mostrarem pertinentes.
Art. 18. Os documentos e informações acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pelo Órgão ou pela Unidade Auditada.
Art. 19. Para efeito de documentação, a Controladoria Geral Municipal deve registrar nos documentos denominados "Papéis de Trabalho" informações relativas ao planejamento da auditoria, a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos aplicados, os resultados obtidos e suas conclusões da evidência da auditoria.
Art. 20. Os Papéis de Trabalho de auditoria formam o conjunto de dados que contêm as informações e documentos obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames e constituem um registro permanente do trabalho efetuado.
Parágrafo único. É com base nos Papéis de Trabalho que o Controlador Interno irá construir seu relato dos fatos com as recomendações pertinentes.
CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS OPERACIONAIS DISPOSITIVOS
Seção I
Do Relatório de Auditoria
Art. 21 O Relatório de Auditoria é o documento emitido com a finalidade de detalhar as circunstâncias em que o trabalho foi realizado (objetivo, escopo, metodologia etc.), contendo o registro das constatações ou achados verificados, as conclusões decorrentes, e as recomendações pertinentes, de forma a determinar o posicionamento sobre o que foi auditado no período que abrange o relatório.
§ 1º O Relatório de Auditoria somente deve ser emitido em definitivo após esgotadas todas as dúvidas com os responsáveis pela Unidade Auditada, sendo que, para tanto, deve ser proporcionado a eles prévio acesso às constatações ou achados de auditoria, para que possam, em prazo definido pela equipe, exercer a oportunidade de apresentar, eventualmente, caso se mostrem plausíveis e pertinentes, as comprovações que possam contradizer o conteúdo dos apontamentos.
§ 2º Essa fase, que deve estar devidamente documentada, prévia à emissão do Relatório de Auditoria definitivo, objetiva esgotar, de toda forma, qualquer dúvida acerca dos apontamentos, para que, no futuro, no momento propício, com prazo de 10 (dez) dias úteis, os responsáveis pela Unidade Auditada apresentem somente planos de ações com soluções factíveis e não justificativas pelos erros, faltas e/ou falhas detectadas.
§ 3º O Relatório de Auditoria definitivo, por sua vez, deve ser elaborado com clareza, com apresentação concisa de todas as constatações havidas, além disso, conclusivo, contendo, ainda, recomendações pontuais, porém com indicativos de soluções abrangentes, notadamente quanto à observância de aspectos minimizadores de riscos porventura detectados durante o trabalho e que tenham relação com o processo organizacional examinado.
§ 4º Em trabalhos de auditoria que tenham mais de uma Unidade Auditada, considerando o objetivo almejado, podem ser emitidos relatórios diversos, em vista da necessidade de abordagem específica e/ou para atender situação merecedora de distinção.
CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO
Art. 22 Monitoramento é a fase do processo de auditoria posterior à apresentação do Relatório de Auditoria.
§ 1º A Controladoria Geral Municipal deve avaliar a adequação das propostas de ações corretivas apresentadas pelos gestores em relação às constatações e achados registrados no Relatório de Auditoria, bem como verificar se essas ações foram implementadas dentro dos prazos recomendados pela equipe de auditoria, com o propósito de sanar ou corrigir as fragilidades e/ou deficiências identificadas.
§2º Após a apresentação das ações corretivas pelos Gestores das Unidades Auditadas, deve ser avaliado, no âmbito da Controladoria Geral Municipal, se as propostas e respectivos prazos de implementação se mostrem coerentes e adequados aos apontamentos (constatações e/ou achados de auditoria) listados no Relatório da Auditoria.
§ 3º Caso a ação corretiva informada seja considerada pertinente, espera-se o vencimento do prazo de implementação e, em seguida, faz-se nova avaliação para verificar se se cumpriu o previsto.
§ 4º Admite-se a possibilidade de estender o prazo para implementação de forma suficiente da ação corretiva indicada no plano de ação, o que poderá ser autorizado pela Controladoria Geral Municipal, após analisar as justificativas e razões apresentadas pelo Gestor da Unidade Auditada, entretanto, é importante que o titular da Controladoria Geral Municipal informe, de imediato, ao Prefeito Municipal, acerca da inadimplência do não cumprimento da ação corretiva.
§ 5º Depois de esgotadas todas as possíveis formas de solucionar os apontamentos em instância administrativa, havendo inadimplência da Unidade Auditada, e tendo sido feita Notificação definitiva à autoridade competente, o que compete Controladoria Geral Municipal, far-se-á, comunicação da ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
§

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO Nº 63/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 215/2025
PROCESSO DIGITAL N° 2256/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 16/12/25, processo administrativo n.º 215/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. - CNPJ: 44.233.812/0001-52, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de luminárias de LED.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):
O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
O Fornecimento dar-se-á DE FORMA PARCELADA, SEM FATURAMENTO MÍNIMO.
Deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de demandante, via e-mail, a entrega deverá acontecer no local onde for solicitado pela secretaria demandante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

Altônia – PR., 05 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. - CNPJ: 44.233.812/0001-52
Sede: RODOVIA BR 282, KM 576, N° S/N, bairro DT INSDUSTRIAL PINHAL LESTE, CEP: 89870-000, na cidade de PINHALZINHO - SC
CONTATO: Rodrigo Zagonel
FONE: (49) 3366-6000 / Cel. (49) 9 9952-0032
E-MAIL: *licitacao2@zagonel.com.br*

Lote	Item	Descrição	UN.	Marca/Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
02	1	APARARELHO DE ILUMINAÇÃO DE LED PUBLICA ZL-82 SMD 50W, 4.000K, 9000lm, IP66, FP>0,99, vida útil 108.000h, IRC 70, IK10, DPS 10kV/12kA, massa aprox. . INMETRO P.62/2022 e Selo PROCEL	Unid	Zagonel ZL-8241	1.000	R$ 298,00	R$ 298.000,00
03	1	APARARELHO DE ILUMINAÇÃO DE LED PUBLICA ZL-82 SMD 60W, 4.000K, 10800lm, IP66, FP>0,99, vida útil 108.000h, IRC 70, IK10, DPS 10kV/12kA, massa aprox. . INMETRO P.62/2022 e Selo PROCEL	Unid	Zagonel ZL-8242	1.000	R$ 321.00	R$ 321.000,00
TOTAL							**R$ 619.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"
Edição nº:
Pag.:
De:

PORTARIA Nº 80

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: **"Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de Junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão de Agricultura e pecuária, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
05/02/2026	07:30h/17:30h	Cascavel-pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 05 de janeiro de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Revesso
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
EDITAL Nº 004/2026
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o n° 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Inscrição Candidato Classificação
011.501.600-15 Rosane Maria de Brito Guimarães Morais 70º
2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
PORTARIA Nº 0 97/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: substitui membro da comissão para recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais n.º 8.666 e 8.883, e,
Considerando a exoneração do servidor MARCELO CELESTRINO, matrícula funcional nº 24341-01 09.06.2025, nos termos do Decreto nº 342/2025;
Considerando o memorando sob nº 456/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal BRUNO ANDREI COLCETTA, matricula funcional nº 29173-01, em substituição ao Servidor MARCELO CELESTRINO, na função de membro da Comissão de recebimento de bens móveis e imóveis doados ao Município de Guaíra, Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 049/2025 de 24.01.2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 049/2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
EDITAL Nº 006/2026
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:
Para o Cargo de Professor - Afrodescendente
Inscrição Candidato Classificação
153555 Débora Cristina da Conceição 8º
A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do paraná
PORTARIA Nº 096/2026
Data: 05.02.2026
Ementa: designa servidor como preposto para manutenção das atividades alfandegárias inerentes ao Porto Lacustre Internacional Sete Quedas perante a Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a Portaria RFB Nº 143 de 11 de fevereiro de 2022 que estabelece normas gerais e procedimentos para alfandegamento de local ou recinto;
Considerando que para o devido alfandegamento do Porto Internacional Lacustre Sete Quedas alguns requisitos devem ser formalizados, dentre eles a designação de fiel depositário e preposto;
Considerando a Portaria COANA nº 76 de 13 de maio de 2023 que solicita a apresentação dos Termos de Fiel Depositário e de Designação de Preposto;
Considerando o memorando online sob o nº 1.685/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o seguinte Servidor Público Municipal para atuar como preposto do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Receita Federal do Brasil:
Nome Matrícula nº Cargo Lotação
Antonio Aparecido Cardoso 5821 Escriturário Diretoria de Administração e Controle - Efetivos
Art. 2º Compete ao preposto representar o Município de Guaíra nos atos inerentes à guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas no Porto Internacional Lacustre Sete Quedas visando o processamento e manutenção do recinto perante a Receita Federal.
Art. 3º O desempenho das atribuições do preposto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Portaria nº 096/2026 de 05/02/2026
Registrado no memorando online sob o n° 1.685/2023
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
I – EMPRESA
Razão Social
Município de Guaíra CNPJ
77.857.183/0001-90
Endereço
Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Guaíra/PR
II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
Sócio Diretor X Procurador
Nome Completo
GILIADE GABRIEL OSTI CPF
048.XXX.XXX-70
Identidade
Número do documento Tipo Órgão Emissor
034XXXXXX30 CNH DETRAN/PR
III – LOCAL OU RECINTO ALFANDEGADO
Denominação
Porto Lacustre Internacional Sete Quedas
Endereço
Rua Bandeirantes, nº 3109, Guaíra/PR
IV – IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO
Antonio Aparecido Cardoso CPF
335.XXX.XXX-53
Identidade
Número do documento Tipo Órgão Emissor
213XXX30 RG SSP/PR
A empresa qualificada no quadro I, pelo seu representante legal qualificado no quadro II, na condição de fiel depositária das mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, objeto de operações de carga, descarga, movimentação, armazenamento ou passagem, realizadas no local ou recinto alfandegado identificado no quadro III, designa neste ato o preposto identificado no quadro IV para representá-la nos atos inerentes à guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas.
Local: Guaíra/PR
Data: 05 fevereiro de 2026
_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025
CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025
Processo Administrativo nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 41.930.062/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, para acrescer o quantitativo do item abaixo especificado, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor global contratual para R$ 37.481,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
O acréscimo corresponde ao montante de R$ 7.496,25 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), aplicável exclusivamente aos fornecimentos que vierem a ser realizados após a vigência deste Termo Aditivo.
Quadro demonstrativo do acréscimo quantitativo:
ITEM PRODUTO / SERVIÇO UND QUANT. (ORIGINAL) QUANT. ADITIVO (25%) VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 REFEIÇÃO – SELF-SERVICE OU COMERCIAL EM PORÇÕES (UMUARAMA) UND 1500 375 19,99 7.496,25
MÍNIMO DESEJADO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMPLETAS DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET, TIPO SELF-SERVICE NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, SENDO ALMOÇO, COMPREENDIDO ENTRE OS HORÁRIOS 11H00MIN ÀS 14H00MIN, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FERIADOS. O CARDÁPIO DEVERA SER VARIADO, COM NO MÍNIMO: 05 TIPOS DE SALADA, 10 PRATOS QUENTES, 02 TIPOS DE CARNE, 02 SOBREMESAS, INCLUINDO REFRIGERANTE LATA DE 350 ML.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com o presente instrumento.
FORUM: Comarca de Xambrê
Alto Paraíso - PR, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – PR.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001, de 05 de fevereiro de 2026.
Dispõe sobre a produção de normas relativas às rotinas de trabalho do Sistema de Controle Interno a serem observados pelas Unidades da Estrutura do Poder Executivo Municipal.
Versão: 01
Ato de Aprovação: Despacho do Exmº. Sr. Prefeito na própria I.N.
Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município
Justificativa: Justifica-se a presente instrução normativa pela necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos relacionados a implantação e manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais que se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela Administração Pública Municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Considerando que cabe aos Sistemas de Controle Interno Municipais, juntamente com o controle externo, exercido pelo Tribunal Contas do Estado, auxiliar a respectiva Câmara Municipal na fiscalização do cumprimento dos dispositivos legais, em especial aqueles previstos na Lei Complementar nº 101/00 - a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,
Fundamentação: A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações e normas:
a) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) Lei Federal nº 4.320/1964 – Lei Geral de Direito Financeiro;
c) Constituição Federal de 1988;
d) Lei nº 1443/2006 – Cria O Sistema de Controle do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 31 da Constituição da República, e dá outras providências.
O Controlador Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 1443/2006, propõe e o Prefeito Municipal aprova, a seguinte Instrução Normativa, a qual dispõe acerca dos procedimentos para a produção de normas relativas às rotinas de trabalho dos diversos subsistemas de Controle Interno à serem observados pela Unidade da Estrutura do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º. Regulamentar a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.
CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA
Art. 2º. Esta Instrução Normativa estabelece requisitos para criação de normas pela Controladoria Geral do Município para produção de instruções normativas que possam abranger todas as Secretarias Municipais, bem como os órgãos da Administração Indireta, deverão observar os procedimentos estabelecidos pela CGM nos diversos subsistemas de controle interno do poder executivo municipal.
CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES
Art. 3º Regulamentar a produção de normas internas relativas às rotinas de trabalho, abrangendo todas as unidades da estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, quer sejam executoras de tarefas, fornecedoras ou receptoras de dados e informações em meio físico ou informatizado.
Art. 4º Para os fins desta instrução administrativa considera-se:
I - Instrução Normativa: é o documento que estabelece normas internas relacionadas aos pontos de controle e procedimentos de padronização das atividades e rotinas de trabalho;
II - Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle: a coletânea das normas de todos os subsistemas administrativos;
III - Manual de rotinas da unidade responsável: o detalhamento do fluxograma a descrição das rotinas da respectiva unidade;
IV - Fluxograma: a demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionadas a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras;
V - Sistema: o conjunto de ações interligadas que, coordenadas, concorrem para um determinado fim;
VI - Sistema Administrativo: o conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e executada sob a orientação técnica da respectiva unidade responsável;
VII - Ponto de Controle: o aspecto relevante da rotina de trabalho de um sistema administrativo ou um indicador, cuja importância, grau de risco ou efeitos ensejem procedimentos de controle;
VIII - Procedimentos de Controle: os procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o ato de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público;
IX – Subsistema de controle interno: representam um conjunto de Procedimentos e Rotinas detalhados, definidos em Normativos próprios que correspondem as atividades administrativas a ser realizadas em cada repartição.
X - Sistema de Controle Interno: o conjunto de procedimentos de controle dos diversos subsistemas administrativos, executados por toda a estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Geral do Município;
XI - Unidade Responsável: Secretarias municipais e todos os órgãos de assessoramento à alta Administração;
XII - Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.
Art. 5º As Instruções Normativas a serem elaboradas pelas unidades responsáveis tem como fundamento a necessidade de padronização dos procedimentos e a fixação de procedimentos de controle nos termos das normas legais e regulamentares, das orientações da administração e das constatações da Controladoria de Controle Interno.
Art. 6º Cabe à unidade responsável a definição e formatação das Instruções Normativas de todos subsistemas inerentes ao respectivo sistema, sob a coordenação da Controladoria Geral do Município.
CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 7º São responsabilidades da unidade responsável:
I - Promover discussões técnicas entre as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
II - Submeter à Instrução Normativa à análise da Controladoria geral do Município;
III - Divulgar e implementar a Instrução Normativa depois de aprovada pelo Prefeito Municipal;
IV - Orientar as unidades executoras e mantê-las atualizadas quanto à aplicação da Instrução Normativa.
Art. 8º São responsabilidades das unidades executoras:
I - Alertar à unidade responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho;
II - Manter a Instrução Normativa acessível a todos os servidores da unidade;
III - Cumprir e fazer cumprir a Instrução Normativa do respectivo sistema administrativo.
Art. 9º São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:
I - Prestar apoio técnico às unidades responsáveis na fase de elaboração das Instruções Normativas e nas eventuais atualizações;
II - Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficácia dos procedimentos de controle de cada sistema administrativo e propor alterações nas respectivas Instruções Normativas, quando necessárias;
III - Organizar e manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, em meio físico e/ou em base de dados.
CAPÍTULO V
FORMATO E REDAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS
AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DEVERÃO CONTER
Art. 10º A identificação da norma, compreendendo:
I - Número da Instrução Normativa: a numeração deverá ser única e sequencial, seguido do número e do ano de sua edição.
II - Formato: Instrução Normativa SYY NNNN/AAAA-V (número/ano-versão);
III - Indicação da Versão: Indica a última versão da Instrução Normativa aprovada pelo Prefeito Municipal;
IV - A data: usando o formato DD/MM/AAAA (dia, mês e ano);
VI - Unidade Responsável: O nome da unidade responsável pela elaboração da Instrução Normativa respectiva.
CAPÍTULO VI
A INSTRUÇÃO NORMATIVA DEVERÁ ESTABELECER
Art. 11º A Instrução Normativa deverá estabelecer:
I - A sua finalidade: especificar de forma resumida os motivos que levaram à elaboração da Instrução Normativa, indicando, sempre que possível, elaborar sua ação inicial e sua ação final da rotina de trabalho;
II - A sua abrangência: especificar as unidades executoras submetidas à respectiva norma e explicitar quando tais normas devem ser observadas, mesmo que parcialmente, por todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
III - Os conceitos: as expressões técnicas deverão ser previamente definidas na Instrução Normativa, principalmente quando a abrangência se estender a todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
IV - A base legal e regulamentar: indicar as normas legais e/ou regulamentares que fundamentam e orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa;
V - As responsabilidades: especificar as responsabilidades da unidade responsável e das respectivas unidades executoras;
VI - Os procedimentos: descrever as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;
VII - As considerações finais: se necessárias, com orientações ou esclarecimentos adicionais e eventuais exceções as regras da Instrução Normativa.
§ 1º As abreviaturas e/ou siglas deverão ser identificadas por extenso somente na primeira vez em que forem mencionadas.
§ 2º Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à Administração, ou nas situações em que seja conveniente maior Divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.
§ 3º Deverá ser na forma de Decreto, a normatização cujos efeitos extrapolem o âmbito interno do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Municipal ou nas hipóteses em que seja conveniente ampla divulgação.
CAPÍTULO VII
PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS
INSTRUÇÕES NORMATIVAS
Art. 12º Com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotadas em relação ao assunto a ser normatizado, identificar as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma.
Parágrafo único: Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as interfaces entre os procedimentos manuais e os sistemas informatizados (aplicativos).
Art. 13º A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:
I - Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
II - Emissão de documentos;
III - Ponto de decisão;
IV - Junção de documentos;
V - Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.), devendo ser indicados, também, os procedimentos de controle aplicáveis.
§ 1º As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade no topo.
§ 2º A identificação da unidade poderá ser genérica quando todas as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal tiverem que se submeter a determinado segmento de rotina de trabalho.
§ 3º Se uma única folha não comportar a apresentação de todo o fluxograma, serão abertas tantas quantas necessárias, devidamente numeradas, sendo que neste caso, devem ser utilizados conectores, também numerados, para que seja possível a identificação da continuidade do fluxograma na folha subsequente e vice-versa.
§ 4º Procedimento idêntico ao descrito no parágrafo anterior deverá ser dotado quando for necessário o detalhamento de rotinas específicas em folhas auxiliares.
§ 5º Uma vez consolidado e testado, o fluxograma servirá de orientação para a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante, como anexo.
Art. 14º As r

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUD4241	275710NIC0000256	06/01/2026	50020
AXM1B70	275710NIC0000257	06/01/2026	50020
AXQ4I35	275710NIC0000261	06/01/2026	50020
ENH9H81	275710NIC0000259	06/01/2026	50020
EWV3C54	275710NIC0000254	06/01/2026	50020
FLJ3E71	275710NIC0000263	06/01/2026	50020
MFF7A38	275710NIC0000255	06/01/2026	50020
OKE3A04	275710NIC0000260	06/01/2026	50020
QAP2D79	275710NIC0000252	06/01/2026	50020
RHN3C27	275710NIC0000264	06/01/2026	50020
SEZ6I02	275710NIC0000258	06/01/2026	50020
SYK3A44	275710NIC0000253	06/01/2026	50020
TBG2D51	275710NIC0000262	06/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/01/2026 09:05 Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 19/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5566	275710S000006269	23/01/2026	60503
ABL4233	275710S000006347	25/01/2026	60503
ABS3D32	275710S000006330	25/01/2026	60503
ABU9J95	275710S000006407	26/01/2026	60503
ACW7F75	275710S000006318	24/01/2026	60503
ACZ5G16	275710S000006302	24/01/2026	60503
ADZ6011	275710T000005785	06/01/2026	59670
AFE6559	275710S000006335	25/01/2026	60503
AGA9E56	275710T000003259	28/01/2026	50100
AGA9E56	275710T000003260	28/01/2026	67690
AGA9E56	275710T000003261	28/01/2026	66372
AGA9E56	275710T000003262	28/01/2026	69120
AHD2J86	275710S000006262	23/01/2026	60503
AIQ4B41	275710S000006351	25/01/2026	56732
AJD7E49	275710NIC0000315	09/01/2026	50020
AJI8915	275710S000006297	24/01/2026	60503
AJK5050	275710S000006281	24/01/2026	60503
AKP8228	275710S000006309	24/01/2026	60503
AKQ6528	275710S000006293	24/01/2026	60503
AKY6741	275710S000006400	26/01/2026	60503
ALL6C27	275710S000006246	23/01/2026	60503
AMA3F06	275710S000006307	24/01/2026	60503
AMI7305	275710S000006398	26/01/2026	60503
ANU1879	275710S000006341	25/01/2026	60503
AOC2510	275710S000006421	26/01/2026	60503
AOM7478	275710S000006374	24/01/2026	56732
AOM8G70	275710S000006420	26/01/2026	60503
AOR7579	275710S000006267	23/01/2026	60503
AOZ7J27	275710S000006344	25/01/2026	60503
APS6449	275710S000006337	25/01/2026	60503
APU6B05	275710NIC0000313	09/01/2026	50020
AQJ3396	275710NIC0000320	09/01/2026	50020
AQJ3396	275710NIC0000316	09/01/2026	50020
AQZ8577	275710S000006409	26/01/2026	60503
ARE7G25	275710NIC0000290	09/01/2026	50020
ARL2G36	275710S000006308	24/01/2026	60503
ARX3322	275710S000006220	23/01/2026	56732
ARY3I23	275710S000006415	26/01/2026	60503
ASK0H42	275710S000006275	23/01/2026	60503
ASL6J23	275710S000006260	23/01/2026	60503
ASL6J23	275710S000006272	23/01/2026	60503
ASW3846	275710S000006354	25/01/2026	60503
AUB6E19	275710S000006396	26/01/2026	56732
AUG3H29	275710NIC0000310	09/01/2026	50020
AUM6F19	275710S000006419	26/01/2026	60503
AUN4256	275710S000006394	26/01/2026	56732
AUR9027	275710S000006429	26/01/2026	60503
AUV9167	275710S000006342	25/01/2026	56732
AVE0I29	275710NIC0000287	09/01/2026	50020
AVG9C61	275710NIC0000289	09/01/2026	50020
AVJ1I61	275710S000006382	25/01/2026	56732
AVT1F93	275710S000006368	24/01/2026	60503
AVY6125	275710S000006391	26/01/2026	60503
AWH3D88	275710S000006361	24/01/2026	56732
AWN6G62	275710S000006331	25/01/2026	60503
AWU2D16	275710S000006334	25/01/2026	60503
AXB6B32	275710S000006360	24/01/2026	56732
AXK5J20	275710S000006276	23/01/2026	60503
AXM1B70	275710NIC0000276	09/01/2026	50020
AXP3156	275710NIC0000274	09/01/2026	50020
AXR3F02	275710S000006389	25/01/2026	60503
AXZ8683	275710S000006395	26/01/2026	56732
AYG1258	275710S000006234	23/01/2026	60503
AYK7910	275710NIC0000282	09/01/2026	50020
AYR6091	275710S000006283	24/01/2026	60503
AYW0B90	275710S000006386	25/01/2026	60503
AYX2501	275710NIC0000331	09/01/2026	50020
AZD3589	275710S000006422	26/01/2026	60503
AZU4992	275710NIC0000275	09/01/2026	50020
AZY3J45	275710S000006356	24/01/2026	56732
BAE3D97	275710S000006411	26/01/2026	60503
BAE9J92	275710NIC0000314	09/01/2026	50020
BAJ6E97	275710S000006298	24/01/2026	60503
BAM1557	275710S000006299	24/01/2026	60503
BAM5B60	275710S000006372	24/01/2026	56732
BAM9C64	275710NIC0000324	09/01/2026	50020
BAO1I65	275710S000006387	25/01/2026	60503
BAV7948	275710S000006343	25/01/2026	60503
BBR5B50	275710NIC0000302	09/01/2026	50020
BCC1J14	275710S000006311	24/01/2026	60503
BCE1708	275710S000006263	23/01/2026	60503
BCK3E85	275710S000006340	25/01/2026	60503
BCP7F20	275710S000006346	25/01/2026	60503
BCT5C95	275710S000006418	26/01/2026	60503
BCX3550	275710S000006317	24/01/2026	60503
BDH1D79	275710S000006336	25/01/2026	60503
BDH8C83	275710S000006233	23/01/2026	56732
BDK7H60	275710S000006244	23/01/2026	60503
BDQ0030	275710S000006255	23/01/2026	60503
BDQ1B16	275710S000006367	24/01/2026	56732
BDQ5I48	275710S000006241	23/01/2026	60503
BDX1E66	275710S000006312	24/01/2026	60503
BEI9I01	275710S000006323	24/01/2026	60503
BEK5E03	275710S000006413	26/01/2026	60503
BER6J98	275710NIC0000306	09/01/2026	50020
BVY2978	275710S000006405	26/01/2026	60503
BXD2B84	275710S000006282	24/01/2026	60503
BXD2B84	275710S000006221	23/01/2026	60503
CDC4936	275710S000006287	24/01/2026	60503
CFP5G32	275710S000006427	26/01/2026	60503
CQU7I44	275710NIC0000285	09/01/2026	50020
CUA7755	275710S000006327	24/01/2026	60503
CWC3A90	275710S000006379	25/01/2026	56732
DKO9F16	275710NIC0000317	09/01/2026	50020
DTA5F64	275710S000006259	23/01/2026	56732
EEQ3G88	275710S000006333	25/01/2026	60503
EVW9F16	275710S000006290	24/01/2026	60503
EVZ2402	275710S000006226	23/01/2026	60503
EYF4I16	275710S000006270	23/01/2026	60503
EZX4801	275710S000006243	23/01/2026	60503
FEZ0E01	275710S000006358	24/01/2026	60503
FIK0837	275710S000006345	25/01/2026	60503
FIK0A52	275710S000006338	25/01/2026	60503
FIO5B99	275710S000006314	24/01/2026	60503
FKU0220	275710S000006355	25/01/2026	60503
FOO3D91	275710S000006322	24/01/2026	60503
FOV7I09	275710S000006364	24/01/2026	60503
FPI2C43	275710NIC0000304	09/01/2026	50020
FRA7H09	275710S000006424	26/01/2026	60503
FRW8C91	275710NIC0000326	09/01/2026	50020
FTY2C78	275710S000006423	26/01/2026	60503
GBA9A65	275710S000006320	24/01/2026	60503
GBC6J04	275710S000006284	24/01/2026	60503
GBO4G84	275710NIC0000267	09/01/2026	50020
GBO4G84	275710NIC0000312	09/01/2026	50020
GEV5595	275710NIC0000299	09/01/2026	50020
GFD9G65	275710S000006319	24/01/2026	60503
GFO6A79	275710S000006397	26/01/2026	56732
GFY4A86	275710S000006430	26/01/2026	60503
GWW9336	275710S000006321	24/01/2026	60503
HMJ2H28	275710S000006436	26/01/2026	60503
HPP7847	275710S000006240	23/01/2026	56732
HRN3B38	275710S000006279	24/01/2026	60503
HRN5A42	275710S000006239	23/01/2026	60503
HRY2A25	275710S000006390	25/01/2026	56732
HSH5731	275710NIC0000292	09/01/2026	50020
HTO5E56	275710S000006328	25/01/2026	60503
IKE9E44	275710S000006248	23/01/2026	60503
ILB0D22	275710S000006384	25/01/2026	60503
ILV3F14	275710S000006404	26/01/2026	60503
IMB2F02	275710S000006218	23/01/2026	60503
INS1943	275710S000006247	23/01/2026	60503
IOD6715	275710S000006261	23/01/2026	60503
IOE3F04	275710S000006403	26/01/2026	60503
IPF4D20	275710NIC0000269	09/01/2026	50020
IRV1J04	275710S000006329	25/01/2026	60503
IXJ1E82	275710S000006294	24/01/2026	60503
IYR6G15	275710S000006399	26/01/2026	60503
IZD0G39	275710NIC0000288	09/01/2026	50020
IZK8E19	275710S000006373	24/01/2026	56732
IZM9A19	275710S000006350	25/01/2026	60503
JAE9J12	275710S000006252	23/01/2026	60503
JAQ4C77	275710S000006375	24/01/2026	60503
JBA4I36	275710S000006266	23/01/2026	60503
JCC8B91	275710NIC0000277	09/01/2026	50020
JCG0G62	275710NIC0000286	09/01/2026	50020
JCZ0G74	275710NIC0000279	09/01/2026	50020
JIF3A09	275710S000006383	25/01/2026	60503
KDW1729	275710S000006388	25/01/2026	60503
KEN0D03	275710S000006228	23/01/2026	60503
KMP6H34	275710S000006296	24/01/2026	60503
KPI5H12	275710S000006325	24/01/2026	60503
LSI9G46	275710S000006277	23/01/2026	60503
LWX0014	275710S000006223	23/01/2026	60503
MBE6I83	275710S000006357	24/01/2026	60503
MBU4136	275710S000006371	24/01/2026	56732
MDP8A23	275710S000006380	25/01/2026	60503
MFK3E34	275710S000006352	25/01/2026	56732
MKV8F06	275710S000006237	23/01/2026	60503
MUD2163	275710S000006416	26/01/2026	60503
MXC3E29	275710S000006251	23/01/2026	60503
NBN6638	275710S000006235	23/01/2026	60503
NJF4I95	275710S000006250	23/01/2026	60503
NQM5A10	275710S000006426	26/01/2026	60503
NRL4343	275710S000006406	26/01/2026	60503
NRS3H23	275710S000006306	24/01/2026	60503
NRZ1F21	275710NIC0000311	09/01/2026	50020
NSB4416	275710S000006326	24/01/2026	60503
NSB4416	275710S000006278	23/01/2026	60503
NVO1B88	275710S000006401	26/01/2026	60503
OBF6459	275710S000006362	24/01/2026	56732
OMZ1E10	275710S000006370	24/01/2026	56732
ONQ2G29	275710S000006369	24/01/2026	60503
OOG2D66	275710S000006417	26/01/2026	60503
OOH0F36	275710S000006304	24/01/2026	60503
OOJ2H14	275710NIC0000309	09/01/2026	50020
OOJ5876	275710S000006295	24/01/2026	60503
OOK4C64	275710S000006219	23/01/2026	60503
OOR6707	275710S000006392	26/01/2026	60503
OOR9D90	275710S000006300	24/01/2026	60503
OOS8G40	275710S000006410	26/01/2026	60503
OOT9362	275710S000006428	26/01/2026	60503
PHT4I37	275710S000006292	24/01/2026	60503
PJB4E07	275710S000006222	23/01/2026	60503
PJM4E83	275710S000006378	25/01/2026	56732
PQS5567	275710S000006381	25/01/2026	60503
PXK8B87	275710S000006289	24/01/2026	60503
PZL9B49	275710S000006258	23/01/2026	56732
QAA1180	275710S000006408	26/01/2026	60503
QAF6A56	275710S000006377	25/01/2026	60503
QAF9H27	275710S000006353	25/01/2026	60503
QAK8D37	275710S000006249	23/01/2026	56732
QAQ9I20	275710S000006230	23/01/2026	60503
QAR1D68	275710S000006274	23/01/2026	60503
QAU5F63	275710S000006232	23/01/2026	60503
QBL6I16	275710NIC0000284	09/01/2026	50020
QBQ4A88	275710S000006286	24/01/2026	60503
QCG7H40	275710S000006332	25/01/2026	60503
QCJ9A56	275710S000006366	24/01/2026	60503
QCW9692	275710S000006231	23/01/2026	60503
QHH9I70	275710S000006254	23/01/2026	60503
QHL2683	275710S000006229	23/01/2026	60503
QID9B27	275710NIC0000303	09/01/2026	50020
QIV0066	275710S000006301	24/01/2026	60503
QIZ9896	275710NIC0000293	09/01/2026	50020
QJG7I29	275710NIC0000270	09/01/2026	50020
QPL8J14	275710S000006225	23/01/2026	60503
QRX0A84	275710S000006414	26/01/2026	60503
RAE5F70	275710S000006288	24/01/2026	60503
REM3F02	275710NIC0000283	09/01/2026	50020
REW0D31	275710S000006264	23/01/2026	56732
REW1B06	275710S000006315	24/01/2026	60503
REY9A79	275710S000006227	23/01/2026	60503
RHI3H94	275710S000006245	23/01/2026	60503
RHJ0G48	275710S000006349	25/01/2026	60503
RHK5F23	275710NIC0000305	09/01/2026	50020
RHX8E98	275710S000006256	23/01/2026	60503
RJF5C82	275710S000006285	24/01/2026	60503
RMK5B29	275710NIC0000298	09/01/2026	50020
RND3I44	275710S000006238	23/01/2026	56732
RQS2I08	275710NIC0000330	09/01/2026	50020
RRN0E38	275710S000006363	24/01/2026	60503
RTB0F83	275710S000006359	24/01/2026	56732
RTC3B28	275710S000006433	26/01/2026	60503
RUA6D11	275710NIC0000294	09/01/2026	50020
RVN1G07	275710S000006385	25/01/2026	56732
RWB3B63	275710NIC0000307	09/01/2026	50020
RWD4H77	275710NIC0000281	09/01/2026	50020
RWG0I08	275710S000006303	24/01/2026	60503
RXN7F95	275710S000006271	23/01/2026	60503
RXW2B81	275710NIC0000291	09/01/2026	50020
RXZ6E81	275710NIC0000273	09/01/2026	50020
RYV8D68	275710NIC0000280	09/01/2026	50020
RYV8D68	275710NIC0000268	09/01/2026	50020
SAR5H27	275710S000006348	25/01/2026	60503
SDU4F78	275710NIC0000266	09/01/2026	50020
SDZ5H82	275710S000006236	23/01/2026	60503
SEG8F63	275710S000006434	26/01/2026	60503
SEM7G81	275710S000006291	24/01/2026	60503
SFA1G98	275710S000006224	23/01/2026	60503
SFF2A37	275710NIC0000301	09/01/2026	50020
SFH1A93	275710NIC0000265	09/01/2026	50020
SFH1B85	275710NIC0000318	09/01/2026	50020
SFK5A16	275710S000006310	24/01/2026	56732
SFK8D69	275710S000006305	24/01/2026	60503
SFM7I05	275710NIC0000308	09/01/2026	50020
SFN3A98	275710S000006313	24/01/2026	60503
SFO7A04	275710S000006376	24/01/2026	56732
SHR1C17	275710NIC0000321	09/01/2026	50020
SIO3H32	275710NIC0000319	09/01/2026	50020
SIZ8E29	275710S000006242	23/01/2026	60503
SMA8F30	275710S000006432	26/01/2026	60503
SME0E72	275710S000006273	23/01/2026	60503
SMF4A83	275710NIC0000278	09/01/2026	50020
SMG9H31	275710S000006265	23/01/2026	60503
SMI2A70	275710NIC0000325	09/01/2026	50020
SMI8C75	275710S000006393	26/01/2026	56732
SML2B96	275710S000006280	24/01/2026	60503
SPY6D00	275710S000006365	24/01/2026	56732
SQA9C89	275710NIC0000297	09/01/2026	50020
SVD4B46	275710S000006257	23/01/2026	56732
SWY9A98	275710NIC0000271	09/01/2026	50020
SXD8D24	275710NIC0000328	09/01/2026	50020
SXJ2C23	275710NIC0000323	09/01/2026	50020
SXJ2C23	275710S000006253	23/01/2026	60503
SXW1E03	275710NIC0000296	09/01/2026	50020
SYL6G18	275710NIC0000322	09/01/2026	50020
TAO8H37	275710S000006402	26/01/2026	56732
TAQ8A61	275710S000006425	26/01/2026	60503
TAV4B90	275710S000006435	26/01/2026	60503
TAW7B86	275710S000006316	24/01/2026	60503
TAW9E18	275710S000006412	26/01/2026	56732
TAX6H55	275710S000006268	23/01/2026	60503
TBC8A76	275710S000006431	26/01/2026	60503
TBD9J04	275710NIC0000327	09/01/2026	50020
TBM6C32	275710NIC0000332	09/01/2026	50020
TBY1D84	275710NIC0000295	09/01/2026	50020
TCS0F60	275710NIC0000300	09/01/2026	50020
TLG7G82	275710NIC0000329	09/01/2026	50020
TQS3J85	275710NIC0000272	09/01/2026	50020
UAZ0J78	275710S000006324	24/01/2026	60503
UBB4C62	275710S000006339	25/01/2026	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7E69	275710T000005748	29/01/2026	73400
AFM8C89	275710T000005521	29/01/2026	66372
AFM8C89	275710T000005522	29/01/2026	50100
AHI0A79	275710T000006102	29/01/2026	76331
AJQ3204	275710T000005746	29/01/2026	50100
ALD3E42	275710T000005526	29/01/2026	51852
ALN6001	275710T000005749	29/01/2026	50450
ALN6001	275710T000005750	29/01/2026	51851
AOM7E36	275710T000005525	29/01/2026	51852
APC3J20	275710T000006107	29/01/2026	51930
APR4538	275710T000006101	29/01/2026	51851
ATN1F69	275710T000005524	29/01/2026	51852
ATR3888	275710T000005523	29/01/2026	51851
AYQ0609	275710T000005530	29/01/2026	51852
AYY3467	275710T000005815	29/01/2026	55411
BCY1E53	275710T000005528	29/01/2026	51851
BEU6H64	275710T000006103	29/01/2026	51851
BKB6J89	275710T000005529	29/01/2026	51851
DGN3J98	275710T000000644	29/01/2026	55417
DKW9J03	275710T000006104	29/01/2026	67690
DKW9J03	275710T000006105	29/01/2026	51851
HGP4J36	275710T000006106	29/01/2026	51930
MFG3631	275710T000005747	29/01/2026	50100
SMG1A61	275710T000005527	29/01/2026	51851

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 30/01/2026 10:38 Desenvolvido pela Celepar

Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABF4484	275710S000006494	28/01/2026	60503
AEF4F78	275710S000006437	27/01/2026	60503
AEK3374	275710S000006438	27/01/2026	60503
AEV4987	275710S000006509	28/01/2026	60503
AFP9A90	275710S000006554	29/01/2026	56732
AJB5B94	275710S000006548	29/01/2026	60503
AKY8178	275710S000006516	29/01/2026	60503
ALN4J94	275710S000006446	27/01/2026	56732
AML1C28	275710S000006506	28/01/2026	60503
AMO5258	275710S000006441	27/01/2026	60503
AMV0337	275710S000006493	28/01/2026	60503
AOR7182	275710S000006460	27/01/2026	60503
ASC4E24	275710S000006510	28/01/2026	60503
ASS2D37	275710S000006492	28/01/2026	60503
ATQ6E34	275710S000006481	28/01/2026	60503
AUB5E91	275710S000006502	28/01/2026	56732
AUF1G99	275710S000006456	27/01/2026	60503
AUG9G39	275710S000006488	28/01/2026	60503
AUR9027	275710S000006531	29/01/2026	60503
AUW1897	275710S000006505	28/01/2026	56732
AUX4767	275710S000006511	28/01/2026	60503
AVI7H48	275710S000006522	29/01/2026	60503
AVU4G47	275710S000006500	28/01/2026	60503
AWA4823	275710S000006528	29/01/2026	60503
AWK5H90	275710S000006472	27/01/2026	60503
AXI4B00	275710S000006515	28/01/2026	60503
AXU2856	275710S000006540	29/01/2026	60503
AYE6F48	275710S000006477	27/01/2026	60503
AZA4I84	275710S000006498	28/01/2026	60503
AZH1628	275710S000006464	27/01/2026	56732
AZM6H14	275710S000006445	27/01/2026	60503
BAD2654	275710S000006462	27/01/2026	60503
BAE4D51	275710S000006523	29/01/2026	56732
BAR3D72	275710S000006561	29/01/2026	60503
BBT7B96	275710S000006459	27/01/2026	60503
BBV7H76	275710S000006466	27/01/2026	60503
BCI7175	275710S000006514	28/01/2026	56732
BCU1C30	275710S000006530	29/01/2026	60503
BCZ3J91	275710S000006501	28/01/2026	60503
BDB9I90	275710S000006533	29/01/2026	60503
BDL5B06	275710S000006443	27/01/2026	60503
BDN4C71	275710S000006450	27/01/2026	56732
BDT3B37	275710S000006504	28/01/2026	60503
BDT6B35	275710S000006486	28/01/2026	60503
BEE3C47	275710S000006491	28/01/2026	60503
BEQ3G23	275710S000006470	27/01/2026	60503
BET7F84	275710S000006480	28/01/2026	60503
BZB4000	275710S000006461	27/01/2026	60503
CUJ3E54	275710S000006532	29/01/2026	60503
DFE2G01	275710S000006549	29/01/2026	60503
DIV2I54	275710S000006535	29/01/2026	60503
DPP0464	275710S000006483	28/01/2026	60503
DXA0A08	275710S000006543	29/01/2026	60503
EAH9H93	275710S000006444	27/01/2026	60503
EMV2H55	275710S000006495	28/01/2026	60503
EWK9F68	275710S000006469	27/01/2026	60503
EXR3E34	275710S000006558	29/01/2026	60503
FCL0B56	275710S000006449	27/01/2026	60503

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná

FIM4J84	275710S000006520	29/01/2026	56732	ACZ3A80	275710S000002342	23/11/2025	60503	R$ 293,47
FIS4C59	275710S000006479	27/01/2026	60503	ADE8D13	275710S000002328	22/11/2025	60503	R$ 293,47
FKG0F81	275710S000006537	29/01/2026	60503	ADQ4867	275710S000002163	21/11/2025	60503	R$ 293,47
FTB9F91	275710S000006471	27/01/2026	60503	AEL8J00	275710T000001846	18/11/2025	76252	R$ 293,47
GDS7E67	275710S000006512	28/01/2026	60503	AER8828	275710S000002193	22/11/2025	60503	R$ 293,47
GGT9J39	275710S000006567	29/01/2026	56732	AEV0205	275710S000002054	20/11/2025	60503	R$ 293,47
HRN2I42	275710S000006440	27/01/2026	56732	AEV0205	275710S000002186	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HTB6022	275710S000006550	29/01/2026	60503	AEZ5404	275710S000002024	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HTJ7A59	275710S000006442	27/01/2026	56732	AFC1986	275710S000001969	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HTQ9032	275710S000006485	28/01/2026	60503	AFF7679	275710S000001930	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HYZ6G95	275710S000006525	29/01/2026	60503	AFJ6C82	275710S000002288	23/11/2025	60503	R$ 293,47
IFB6D69	275710S000006463	27/01/2026	60503	AFR4G49	275710S000002001	19/11/2025	60503	R$ 293,47
ITO9754	275710S000006555	29/01/2026	60503	AGF3D24	275710T000005043	20/11/2025	58197	R$ 880,41
IVQ7C05	275710S000006476	27/01/2026	60503	AGI9B18	275710S000001985	19/11/2025	60503	R$ 293,47
JAO5C86	275710S000006560	29/01/2026	60503	AGJ9997	275710S000002056	20/11/2025	60503	R$ 293,47
JAT0I81	275710S000006519	29/01/2026	60503	AGL8A55	275710S000001935	18/11/2025	60503	R$ 293,47
JBI8B49	275710S000006563	29/01/2026	60503	AGM1768	275710S000002265	23/11/2025	60503	R$ 293,47
JBN1A92	275710S000006457	27/01/2026	60503	AGO4J87	275710S000002082	19/11/2025	60503	R$ 293,47
JDE4G85	275710S000006562	29/01/2026	60503	AGO4J87	275710S000002351	23/11/2025	60503	R$ 293,47
LQO2B44	275710S000006526	29/01/2026	60503	AHD1083	275710S000002074	20/11/2025	60503	R$ 293,47
MGL1A78	275710S000006496	28/01/2026	60503	AHE3377	275710S000002115	21/11/2025	60503	R$ 293,47
MKV9E00	275710S000006497	28/01/2026	60503	AHH4A55	275710T000005024	20/11/2025	58197	R$ 880,41
MLE8E19	275710S000006547	29/01/2026	60503	AHK0161	275710S000001932	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NAO3F96	275710S000006556	29/01/2026	60503	AHS8765	275710S000002130	21/11/2025	60503	R$ 293,47
NCR2G08	275710S000006478	27/01/2026	56732	AIH5J14	275710S000002168	21/11/2025	60503	R$ 293,47
NIZ3A30	275710S000006559	29/01/2026	60503	AII4I32	275710S000002090	19/11/2025	60503	R$ 293,47
NRN5H42	275710S000006454	27/01/2026	60503	AIM0H31	275710S000002039	20/11/2025	60503	R$ 293,47
NSA9263	275710S000006565	29/01/2026	56732	AJC4G99	275710S000001962	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NUG0F56	275710S000006473	27/01/2026	56732	AJC4G99	275710S000002084	19/11/2025	60503	R$ 293,47
OKX2B37	275710S000006536	29/01/2026	60503	AJL3174	275710S000001961	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ8928	275710S000006544	29/01/2026	60503	AJW3162	275710S000001894	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OON1D89	275710S000006542	29/01/2026	56732	AJY6B21	275710S000002014	19/11/2025	60503	R$ 293,47
OOS8E83	275710S000006447	27/01/2026	60503	AKD1I28	275710S000001964	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OOU8G74	275710S000006490	28/01/2026	60503	AKN5595	275710S000001918	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OYH0F96	275710S000006451	27/01/2026	60503	AKO9E89	275710S000002015	19/11/2025	60503	R$ 293,47
PKG5B76	275710S000006484	28/01/2026	60503	AKU5320	275710S000002254	22/11/2025	60503	R$ 293,47
PNT7I92	275710S000006448	27/01/2026	60503	AKV9I37	275710S000002174	22/11/2025	56732	R$ 130,16
PPQ9E88	275710S000006507	28/01/2026	60503	AKY6741	275710S000002102	21/11/2025	60503	R$ 293,47
PVP4F44	275710S000006475	27/01/2026	60503	ALB5H80	275710S000001974	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QAI7H64	275710S000006452	27/01/2026	60503	ALG4H25	275710S000002008	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QAJ1272	275710S000006513	28/01/2026	56732	ALK7118	275710T000005569	24/11/2025	50450	R$ 293,47
QAN6C54	275710S000006499	28/01/2026	60503	ALK7118	275710T000005571	24/11/2025	65992	R$ 293,47
QCW4J52	275710S000006482	28/01/2026	60503	ALK7118	275710T000005570	24/11/2025	66371	R$ 195,23
QCX8B92	275710S000006534	29/01/2026	60503	ALK7118	275710T000005572	24/11/2025	65561	R$ 293,47
QJK3A09	275710S000006517	29/01/2026	60503	ALL2A64	275710S000002041	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QJO7A49	275710S000006524	29/01/2026	60503	ALV7176	275710S000002044	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QJT2I95	275710S000006453	27/01/2026	60503	AMJ8326	275710S000002095	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QNW2H60	275710S000006557	29/01/2026	56732	AMO5258	275710S000002269	23/11/2025	60503	R$ 293,47
QPM4F16	275710S000006551	29/01/2026	60503	AMY9J88	275710S000002124	21/11/2025	60503	R$ 293,47
QVS7F89	275710S000006474	27/01/2026	60503	AMZ5986	275710S000002035	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC6E74	275710S000006521	29/01/2026	56732	ANJ7429	275710S000001960	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHM4J80	275710S000006468	27/01/2026	60503	ANJ7828	275710S000002304	23/11/2025	60503	R$ 293,47
RHT6I80	275710S000006529	29/01/2026	60503	ANM3986	275710S000002111	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RMK2H92	275710S000006487	28/01/2026	60503	ANM5J88	275710T000005003	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RRL4D43	275710S000006518	29/01/2026	60503	ANM7H33	275710T000001843	18/11/2025	55417	R$ 195,23
RWC2A93	275710S000006503	28/01/2026	60503	ANO4D86	275710S000001984	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RWH6G59	275710S000006465	27/01/2026	60503	AOA8J79	275710S000001920	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RWI5H07	275710S000006458	27/01/2026	60503	AOD1E83	275710S000002038	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RYP3J74	275710S000006552	29/01/2026	60503	AOD1E83	275710S000002251	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SAS6F90	275710S000006545	29/01/2026	56732	AOI5B41	275710S000001899	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SDQ9B62	275710S000006455	27/01/2026	60503	AON0472	275710S000002281	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SET5A83	275710S000006538	29/01/2026	56732	AOQ6B22	275710S000002260	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SEY9I73	275710S000006539	29/01/2026	60503	AOS9A95	275710S000001996	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SFA9F67	275710S000006553	29/01/2026	60503	APC8J24	275710T000005027	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SMD3E53	275710S000006541	29/01/2026	60503	APF6J21	275710S000002283	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SMH5D30	275710S000006568	29/01/2026	60503	API2E22	275710S000002292	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SVC2A66	275710S000006467	27/01/2026	60503	APO5691	275710S000002043	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SWJ9C74	275710S000006439	27/01/2026	60503	APQ1D76	275710S000002349	23/11/2025	60503	R$ 293,47
TAJ9J83	275710S000006508	28/01/2026	60503	AQE9H85	275710T000004295	20/11/2025	58197	R$ 880,41
TBH5E80	275710S000006489	28/01/2026	60503	AQG1J27	275710S000001892	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TCP4G24	275710S000006546	29/01/2026	60503	AQJ3396	275710S000001948	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TDA5E21	275710S000006566	29/01/2026	60503	AQQ6G05	275710S000002080	19/11/2025	60503	R$ 293,47
UAY0B87	275710S000006527	29/01/2026	60503	AQR6897	275710T000005911	20/11/2025	58197	R$ 880,41
UAY3G98	275710S000006564	29/01/2026	56732	AQT2491	275710S000002070	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				AQT2491	275710S000001914	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ARA7886	275710T000005030	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				ARD0I71	275710S000002063	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				ARD3999	275710S000001987	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				ARG3B14	275710S000002249	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				ARZ9A77	275710S000001913	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASD0H67	275710S000002280	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASG8B46	275710S000002312	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASI7926	275710S000001929	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASI7926	275710S000001955	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASL9D73	275710S000002129	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASR2245	275710T000001849	18/11/2025	55417	R$ 195,23
				ASY1492	275710S000001895	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ASY1D34	275710T000004248	24/11/2025	57200	R$ 195,23
				ASZ6D18	275710S000002142	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATB1482	275710T000005303	21/11/2025	55680	R$ 195,23
				ATC9B80	275710S000002140	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATG6E58	275710S000002307	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATH3E23	275710S000001978	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATH3E23	275710S000001934	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATH7F26	275710S000001931	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATN9F67	275710S000002243	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATP0G79	275710S000002313	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				ATR7C22	275710S000001910	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AUE4I10	275710S000002212	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AUG9624	275710T000005468	23/11/2025	70481	R$ 293,47
				AUM9I97	275710T000005028	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AUO8551	275710S000002073	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				AUS7B07	275710S000001939	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AUW1B95	275710S000002202	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AUX8E89	275710T000005038	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AUY3963	275710T000005561	21/11/2025	66371	R$ 195,23
				AVB3E01	275710T000004449	21/11/2025	55417	R$ 195,23
				AVC5960	275710T000001848	18/11/2025	55417	R$ 195,23
				AVD9707	275710S000002264	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVG3F84	275710S000002241	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVH1561	275710S000001988	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVP2D22	275710S000002101	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVR3I85	275710S000002092	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVR5B48	275710T000001850	18/11/2025	55417	R$ 195,23
				AVS2E36	275710S000002021	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AVT5D57	275710S000002301	23/11/2025	56732	R$ 130,16
				AVT8I68	275710S000002077	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWB6C01	275710T000005565	22/11/2025	65992	R$ 293,47
				AWB6C01	275710T000005564	22/11/2025	66372	R$ 195,23
				AWF1J77	275710T000005034	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AWM5I06	275710S000002020	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWM7C66	275710S000002195	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWN2598	275710S000002299	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWN2598	275710S000002341	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWP0H15	275710S000001922	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWQ8G59	275710S000002113	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWR0J97	275710S000002007	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWR1G44	275710S000002031	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWR3J12	275710T000004298	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AWT5F00	275710S000001938	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWV3G12	275710T000005913	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AWV9D24	275710S000002248	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWW0F42	275710T000004246	22/11/2025	55417	R$ 195,23
				AWW2E66	275710S000002100	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AWZ9392	275710S000002203	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXB2180	275710S000002188	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXE7D29	275710S000002268	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXM9B90	275710S000002132	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXP3156	275710S000002156	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXR1573	275710S000002138	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				AXV3235	275710T000005044	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AYB6560	275710S000002286	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AYD1I45	275710S000002210	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AYE3H11	275710S000001946	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AYE4B21	275710T000004245	22/11/2025	55417	R$ 195,23
				AYE7A93	275710T000004438	20/11/2025	60844	R$ 195,23
				AYG6F00	275710T000005032	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AYI1D49	275710S000002030	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AYL4289	275710S000002177	22/11/2025	56732	R$ 130,16
				AYP1176	275710S000002274	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AYQ5761	275710T000005302	21/11/2025	55417	R$ 195,23
				AYV6I92	275710S000002222	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZH0J01	275710S000002275	23/11/2025	56732	R$ 130,16
				AZI6311	275710T000005033	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				AZJ4270	275710S000001975	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZK3A63	275710S000002049	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZL2H90	275710T000005502	18/11/2025	55411	R$ 195,23
				AZP3C10	275710S000001927	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZQ7481	275710S000001972	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZT2873	275710S000002296	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				AZT2873	275710S000002311	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAD3I21	275710S000002262	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAD6525	275710S000002103	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAE1D58	275710S000002340	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAI8H30	275710S000001981	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAK3720	275710S000001906	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAL7E31	275710T000005004	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BAN2G68	275710T000005906	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BAO2G20	275710T000004443	20/11/2025	57380	R$ 293,47
				BAP4C30	275710S000002332	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAP9362	275710S000002062	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAU2443	275710S000002240	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAU4D92	275710S000002078	19/11/2025	60503	R$ 293,47
				BAW4H30	275710T000005559	20/11/2025	50100	R$ 880,41
				BAW4H30	275710T000005558	20/11/2025	66371	R$ 195,23
				BBF8G65	275710S000002319	22/11/2025	56732	R$ 130,16
				BBH4H24	275710S000001904	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				BBJ0E47	275710S000002323	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BBJ6912	275710T000005301	21/11/2025	55417	R$ 195,23
				BBJ8A56	275710S000002315	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BBN8H84	275710T000005901	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BBQ7I34	275710S000002289	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BBR9H23	275710S000002324	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BBZ7B92	275710T000005011	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BCM3072	275710NIC0000097	04/11/2025	50020	R$ 586,94
				BCO9E36	275710T000005560	21/11/2025	55680	R$ 195,23
				BCP9661	275710T000005912	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BCR3F02	275710S000001953	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				BCR8A44	275710S000002147	21/11/2025	60503	R$ 293,47
				BCU7J66	275710T000005907	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BCU9G75	275710S000002279	23/11/2025	60503	R$ 293,47
				BCV0377	275710S000001940	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				BCX0E75	275710T000004440	20/11/2025	60844	R$ 195,23
				BDB0H61	275710S000002199	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BDH0407	275710S000001928	18/11/2025	60503	R$ 293,47
				BDJ1I16	275710S000002050	20/11/2025	60503	R$ 293,47
				BDL3D72	275710T000005012	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BDM9E46	275710T000005917	20/11/2025	60760	R$ 293,47
				BDN1F57	275710T000004293	20/11/2025	58197	R$ 880,41
				BDQ6E67	275710T000005555	20/11/2025	60412	R$ 195,23
				BDQ7G92	275710S000002176	22/11/2025	60503	R$ 293,47
				BDR3F42	275710T000004437	20/11/2025	60844	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKI0420	275710CND0000010	27/12/2025	50450

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/02/2026 07:33 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 23/03/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APC3J20	116100T003094310	26/01/2026	56222
APC3J20	116100T003094311	26/01/2026	54870
AQG1J27	275710NIC0000339	13/01/2026	50020
AQJ3396	275710NIC0000345	13/01/2026	50020
ATB1482	275710NIC0000338	13/01/2026	50020
AXP3156	275710NIC0000364	13/01/2026	50020
AYP1176	275710NIC0000374	13/01/2026	50020
BAP9362	275710NIC0000355	13/01/2026	50020
BBH4H24	275710NIC0000341	13/01/2026	50020
BBR9H23	275710NIC0000382	13/01/2026	50020
BDN1F57	275710NIC0000333	13/01/2026	50020
BEN5A89	275710NIC0000334	13/01/2026	50020
BEO6B58	275710NIC0000369	13/01/2026	50020
CUM4081	275710NIC0000357	13/01/2026	50020
EFZ3G02	275710NIC0000384	13/01/2026	50020
ERI6E72	275710NIC0000361	13/01/2026	50020
ETY5F93	275710NIC0000346	13/01/2026	50020
EYS4J52	275710NIC0000379	13/01/2026	50020
FJB9G04	275710NIC0000383	13/01/2026	50020
HTS1I64	275710NIC0000343	13/01/2026	50020
HWU1A57	275710NIC0000365	13/01/2026	50020
IMY1708	275710NIC0000359	13/01/2026	50020
IOD9D13	275710NIC0000370	13/01/2026	50020
IXH7048	275710NIC0000354	13/01/2026	50020
MGG8C52	275710NIC0000352	13/01/2026	50020
MLV9A82	275710NIC0000381	13/01/2026	50020
NSB7D74	275710NIC0000371	13/01/2026	50020
PBW6C44	275710NIC0000337	13/01/2026	50020
QAH5H58	275710NIC0000375	13/01/2026	50020
QAM0028	275710NIC0000372	13/01/2026	50020
QAY5H98	275710NIC0000350	13/01/2026	50020
RCA4C73	275710NIC0000360	13/01/2026	50020
RUA8B08	275710NIC0000373	13/01/2026	50020
RWH5D63	275710NIC0000380	13/01/2026	50020
RXM2H14	275710NIC0000340	13/01/2026	50020
RYO3I04	275710NIC0000348	13/01/2026	50020
SEE3I27	275710NIC0000368	13/01/2026	50020
SEG2F90	275710NIC0000378	13/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/02/2026 07:33 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 2

SES1F51	275710NIC0000356	13/01/2026	50020
SFB9D69	275710NIC0000335	13/01/2026	50020
SFC5G11	275710NIC0000367	13/01/2026	50020
SFG5H26	275710NIC0000376	13/01/2026	50020
SLW1H36	275710NIC0000362	13/01/2026	50020
SMH5C85	275710NIC0000353	13/01/2026	50020
SMK0C86	275710NIC0000349	13/01/2026	50020
STP2F06	275710NIC0000342	13/01/2026	50020
SXJ8H02	275710NIC0000377	13/01/2026	50020
SXK4H60	275710NIC0000366	13/01/2026	50020
TAY6I68	275710NIC0000351	13/01/2026	50020
TBA8B41	275710NIC0000363	13/01/2026	50020
TBA8D34	275710NIC0000347	13/01/2026	50020
TBD5B97	275710NIC0000358	13/01/2026	50020
TBO9C02	275710NIC0000344	13/01/2026	50020
TJJ5A70	275710NIC0000336	13/01/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/02/2026 07:33 Desenvolvido pela Celepar
Página: 2 de 2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARQ6H39	275710S000002179	22/11/2025	56732	
AVZ1C19	275710S000002183	22/11/2025	56732	
AWB6C01	275710T000005563	22/11/2025	64080	166280796
AYF7983	275710S000002085	19/11/2025	56732	
BBR0H95	275710S000002069	20/11/2025	56732	
BDE2E31	275710S000001958	18/11/2025	56732	
DAD8659	275710S000001965	18/11/2025	56732	
DRB9E48	275710S000001951	18/11/2025	56732	
GEA6G67	275710S000002172	22/11/2025	56732	
MEY7A61	275710S000002171	22/11/2025	56732	06944872366
MFS4H50	275710S000002322	22/11/2025	56732	
NHN3I05	275710S000001902	18/11/2025	56732	
PVJ0H51	275710S000001959	18/11/2025	56732	
QAE3I35	275710S000002182	22/11/2025	56732	
SFD3A47	275710S000002276	23/11/2025	56732	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 29/01/2026 09:05 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATO6C63	275710T000005508	25/11/2025	73662	

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/02/2026 07:33 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 26/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARV2589	275710S000002436	26/11/2025	56732	
AWA8324	275710S000002473	26/11/2025	56732	
AXL2F04	275710S000002444	26/11/2025	56732	
FIK5636	275710S000002486	26/11/2025	56732	
KHN1G76	275710S000002471	26/11/2025	56732	
MDT9C64	275710S000002483	26/11/2025	56732	
OOJ8841	275710S000002412	24/11/2025	56732	
TBV7B93	116100T003061954	22/11/2025	54600	08259943753

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/02/2026 07:33 Desenvolvido pela Celepar
Página: 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 19/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE8F58	275710S000002010	19/11/2025	60503	R$ 293,47
AAK8F14	275710S000002181	22/11/2025	60503	R$ 293,47
AAK9433	275710S000002348	23/11/2025	60503	R$ 293,47
AAY3J89	275710S000002308	23/11/2025	60503	R$ 293,47
AAZ0I44	275710S000002027	19/11/2025	56732	R$ 130,16
ABL0F38	275710S000002053	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ABW0C77	275710T000004448	20/11/2025	57380	R$ 293,47
ACB3224	275710S000002237	22/11/2025	60503	R$ 293,47

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná

BDS0H97	275710S000002234	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BDT7B60	275710T000005305	21/11/2025	55680	R$ 195,23
BDV0J19	275710T000005902	20/11/2025	58197	R$ 880,41
BDX4A67	275710T000005921	20/11/2025	60760	R$ 293,47
BDX6I66	275710S000001999	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BEF0711	275710S000002253	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BEH2716	275710T000005909	20/11/2025	58197	R$ 880,41
BEK4E27	275710S000002331	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BEK4G66	275710S000002173	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BEN5A89	275710T000004296	20/11/2025	58197	R$ 880,41
BEO6B58	275710S000002238	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BES5E11	275710S000002086	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BEW9F85	275710S000002017	19/11/2025	60503	R$ 293,47
BEX5F69	275710S000002346	23/11/2025	60503	R$ 293,47
BJH9468	275710S000002180	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BRC8431	275710S000001911	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BXA7H53	275710S000002235	22/11/2025	60503	R$ 293,47
BXD2B84	275710S000001947	18/11/2025	60503	R$ 293,47
BYZ8B93	275710T000005915	20/11/2025	58197	R$ 880,41
CEM1I83	275710S000002306	23/11/2025	60503	R$ 293,47
CHT1169	275710S000001957	18/11/2025	60503	R$ 293,47
CKZ8C57	275710S000002247	22/11/2025	60503	R$ 293,47
CMH3E90	275710S000002135	21/11/2025	60503	R$ 293,47
CUM4081	275710S000002088	19/11/2025	60503	R$ 293,47
CZA2A46	275710S000002057	20/11/2025	60503	R$ 293,47
DCL5C19	275710S000001924	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DCU6J69	275710T000005035	20/11/2025	58197	R$ 880,41
DDE1030	275710S000002098	19/11/2025	60503	R$ 293,47
DEG6A91	275710T000004442	20/11/2025	60681	R$ 195,23
DFZ6C56	275710S000002327	22/11/2025	60503	R$ 293,47
DKQ0D28	275710S000002259	22/11/2025	60503	R$ 293,47
DPE2488	275710S000001963	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DQA7093	275710S000002141	21/11/2025	60503	R$ 293,47
DRW8752	275710S000002083	19/11/2025	60503	R$ 293,47
DTA2F90	275710S000001949	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DUS2I05	275710S000001967	18/11/2025	60503	R$ 293,47
DVI4494	275710T000005040	20/11/2025	58197	R$ 880,41
EBR8442	275710S000001897	18/11/2025	60503	R$ 293,47
EBZ5A00	275710S000002314	22/11/2025	60503	R$ 293,47
ECR3E59	275710T000005465	19/11/2025	55417	R$ 195,23
ECT9I83	275710S000002058	20/11/2025	60503	R$ 293,47
EDN9A00	275710S000001907	18/11/2025	60503	R$ 293,47
EEY2D36	275710S000001979	19/11/2025	60503	R$ 293,47
EFT3G78	275710S000002336	23/11/2025	60503	R$ 293,47
EFZ3G02	275710S000002347	23/11/2025	60503	R$ 293,47
EIO2A34	275710S000002048	20/11/2025	60503	R$ 293,47
ELK8H41	275710S000001896	18/11/2025	60503	R$ 293,47
EOA4A77	275710S000002267	23/11/2025	60503	R$ 293,47
EOB8F76	275710S000001937	18/11/2025	60503	R$ 293,47
EOO0E12	275710T000005001	20/11/2025	58197	R$ 880,41
EPQ0F13	275710S000001893	18/11/2025	60503	R$ 293,47
EQH7385	275710T000004439	20/11/2025	60844	R$ 195,23
EQQ2B92	275710S000002061	20/11/2025	60503	R$ 293,47
EQX0249	275710S000002143	21/11/2025	60503	R$ 293,47
ERI6E72	275710S000002145	21/11/2025	60503	R$ 293,47
ETY5F93	275710S000001952	18/11/2025	60503	R$ 293,47
ETZ3178	275710S000002059	20/11/2025	60503	R$ 293,47
EUV8A67	275710S000002226	22/11/2025	60503	R$ 293,47
EUZ8F14	275710S000002236	22/11/2025	60503	R$ 293,47
EVZ8F27	275710S000002200	22/11/2025	60503	R$ 293,47
EWS1212	275710S000002153	21/11/2025	60503	R$ 293,47
EYS4J52	275710S000002303	23/11/2025	60503	R$ 293,47
EZE4G66	275710S000002028	19/11/2025	60503	R$ 293,47
FAH2F14	275710T000005557	20/11/2025	64910	R$ 88,38
FCH7362	275710S000002244	22/11/2025	60503	R$ 293,47
FCW6H03	275710T000004435	20/11/2025	60844	R$ 195,23
FDM8G63	275710T000005049	20/11/2025	58197	R$ 880,41
FEK1I45	275710S000002079	19/11/2025	56732	R$ 130,16
FJB9G04	275710S000002334	23/11/2025	60503	R$ 293,47
FJY1J89	275710S000002162	21/11/2025	60503	R$ 293,47
FLF2D56	275710S000002037	19/11/2025	60503	R$ 293,47
FOG7921	275710S000002106	21/11/2025	60503	R$ 293,47
FOT0E13	275710S000002225	22/11/2025	60503	R$ 293,47
FQO7B06	275710S000002029	19/11/2025	60503	R$ 293,47
FRI6872	275710S000002099	21/11/2025	60503	R$ 293,47
FTI4F63	275710S000002146	21/11/2025	60503	R$ 293,47
FUH7I97	275710S000002257	22/11/2025	60503	R$ 293,47
FVM2358	275710T000005554	20/11/2025	60412	R$ 195,23
FWW4H18	275710T000005013	20/11/2025	58197	R$ 880,41
FXR8C59	275710S000001990	19/11/2025	60503	R$ 293,47
FXU9J41	275710S000002026	19/11/2025	60503	R$ 293,47
FYF0F99	275710S000001971	19/11/2025	60503	R$ 293,47
GAO7I78	275710S000002110	21/11/2025	60503	R$ 293,47
GBB2J92	275710S000002187	22/11/2025	60503	R$ 293,47
GCS7F24	275710T000005916	20/11/2025	58197	R$ 880,41
GDL4D22	275710S000002256	22/11/2025	60503	R$ 293,47
GEG2E73	275710S000002036	19/11/2025	60503	R$ 293,47
GIF6B54	275710S000001966	18/11/2025	60503	R$ 293,47
GIT8I44	275710S000002089	19/11/2025	56732	R$ 130,16
GIW3G06	275710S000002160	21/11/2025	60503	R$ 293,47
GKI6B83	275710T000005556	20/11/2025	57380	R$ 293,47
GOL6I41	275710S000002012	19/11/2025	60503	R$ 293,47
GWW9336	275710S000002223	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HAF5B63	275710T000005039	20/11/2025	58197	R$ 880,41
HCO4I57	275710S000002298	23/11/2025	60503	R$ 293,47
HGG6G62	275710T000004299	20/11/2025	58197	R$ 880,41
HKY9A00	275710T000004300	20/11/2025	58197	R$ 880,41
HPQ5889	275710S000002170	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HRF3747	275710S000002119	21/11/2025	60503	R$ 293,47
HRG8111	275710S000001980	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HRM9654	275710S000002072	20/11/2025	60503	R$ 293,47
HRN3B38	275710S000002229	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HSE5D12	275710S000002250	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HSX9B30	275710S000002127	21/11/2025	60503	R$ 293,47
HTC2095	275710S000002066	20/11/2025	60503	R$ 293,47
HTF8242	275710S000002122	21/11/2025	60503	R$ 293,47
HTF8242	275710S000001898	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HTG1A02	275710S000002282	23/11/2025	60503	R$ 293,47
HTG1D15	275710S000002164	21/11/2025	60503	R$ 293,47
HTH0B08	275710T000005005	20/11/2025	58197	R$ 880,41
HTN8D80	275710S000002032	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HTS1I64	275710S000001917	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HTT3576	275710S000002006	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HTV1515	275710S000001921	18/11/2025	60503	R$ 293,47
HTW3620	275710S000001986	19/11/2025	60503	R$ 293,47
HWU1A57	275710S000002189	22/11/2025	60503	R$ 293,47
HXC0093	275710S000002300	23/11/2025	60503	R$ 293,47
IDF6E79	275710S000002094	19/11/2025	60503	R$ 293,47
IMW8A40	275710S000002326	22/11/2025	60503	R$ 293,47
IMX3B74	275710S000002277	23/11/2025	60503	R$ 293,47
IMY1708	275710S000002112	21/11/2025	60503	R$ 293,47
INL7H34	275710S000002133	21/11/2025	60503	R$ 293,47
IOD9D13	275710S000002252	22/11/2025	60503	R$ 293,47
IQO8B57	275710T000002009	18/11/2025	55417	R$ 195,23
IVX7C35	275710S000002167	21/11/2025	60503	R$ 293,47
IWL2C73	275710S000001945	18/11/2025	60503	R$ 293,47
IXH7048	275710S000002025	19/11/2025	60503	R$ 293,47
IZF4C76	275710S000002337	23/11/2025	60503	R$ 293,47
IZG8H19	275710S000002309	23/11/2025	60503	R$ 293,47
JBM8H93	275710S000002107	21/11/2025	60503	R$ 293,47
JDJ8A72	275710S000002011	19/11/2025	60503	R$ 293,47
JFP7I10	275710S000001908	18/11/2025	60503	R$ 293,47
JHS2849	275710S000002263	23/11/2025	60503	R$ 293,47
JJL1702	275710T000005018	20/11/2025	76332	R$ 293,47
JUU2577	275710T000004292	20/11/2025	58197	R$ 880,41
JUV9F19	275710S000002208	22/11/2025	60503	R$ 293,47
JYD8899	275710S000002230	22/11/2025	60503	R$ 293,47
KAA1J77	275710S000002093	19/11/2025	60503	R$ 293,47
KAB5F45	275710S000002287	23/11/2025	60503	R$ 293,47
KAH3456	275710S000002205	22/11/2025	60503	R$ 293,47
KDW8I57	275710T000005503	18/11/2025	55411	R$ 195,23
KEY1035	275710S000002227	22/11/2025	60503	R$ 293,47
KKM2C93	275710S000001977	19/11/2025	60503	R$ 293,47
KXQ9B30	275710S000002148	21/11/2025	60503	R$ 293,47
LMD7D39	275710S000002128	21/11/2025	60503	R$ 293,47
LPY4E33	275710S000001905	18/11/2025	60503	R$ 293,47
LRU8I57	275710S000002065	20/11/2025	60503	R$ 293,47
LSB5F47	275710S000002120	21/11/2025	60503	R$ 293,47
LWY1J20	275710S000002091	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MAP0B52	275710S000001997	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MBG4167	275710S000002016	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MBP0C42	275710T000002011	18/11/2025	55417	R$ 195,23
MDY0106	275710S000001941	18/11/2025	60503	R$ 293,47
MEH8D64	275710S000002134	21/11/2025	60503	R$ 293,47
MEZ2H19	275710S000002152	21/11/2025	60503	R$ 293,47
MFE1725	275710S000002116	21/11/2025	60503	R$ 293,47
MFP1398	275710T000005042	20/11/2025	58197	R$ 880,41
MGG8C52	275710S000002005	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MGV8B65	275710S000001994	19/11/2025	60503	R$ 293,47
MHI7E80	275710S000002076	20/11/2025	60503	R$ 293,47
MIO0B80	275710T000005801	18/11/2025	55411	R$ 195,23
MIT5H88	275710T000005006	20/11/2025	58197	R$ 880,41
MJE5E95	275710T000005047	20/11/2025	58197	R$ 880,41
MKF6665	275710S000002317	22/11/2025	56732	R$ 130,16
MKI4D68	275710S000001923	18/11/2025	60503	R$ 293,47
MLB2D53	275710S000002239	22/11/2025	60503	R$ 293,47
MLS9H33	275710S000002045	20/11/2025	60503	R$ 293,47
MLV9A82	275710S000002321	22/11/2025	60503	R$ 293,47
MMI2I19	275710S000002105	21/11/2025	60503	R$ 293,47
MNK1609	275710T000000638	22/11/2025	76252	R$ 293,47
MOH9J22	275710S000002046	20/11/2025	60503	R$ 293,47
NDB8I55	275710S000002297	23/11/2025	60503	R$ 293,47
NFN3I04	275710S000002310	23/11/2025	60503	R$ 293,47
NHK6F94	275710S000002108	21/11/2025	60503	R$ 293,47
NKP6439	275710T000005918	20/11/2025	60760	R$ 293,47
NRF0J10	275710S000001989	19/11/2025	60503	R$ 293,47
NRM4541	275710T000005566	22/11/2025	70481	R$ 293,47
NRM4541	275710T000005567	22/11/2025	66371	R$ 195,23
NRM4541	275710T000005568	22/11/2025	76841	R$ 130,16
NRS3B61	275710S000002161	21/11/2025	60503	R$ 293,47
NRS6C56	275710S000001925	18/11/2025	56732	R$ 130,16
NRU7E25	275710S000001942	18/11/2025	60503	R$ 293,47
NRW3B57	275710S000002198	22/11/2025	60503	R$ 293,47
NRY0207	275710S000001993	19/11/2025	60503	R$ 293,47
NRY5538	275710S000002213	22/11/2025	60503	R$ 293,47
NSB7D74	275710S000002266	23/11/2025	60503	R$ 293,47
NUO2C66	275710S000002117	21/11/2025	60503	R$ 293,47
OBA1D52	275710T000005037	20/11/2025	58197	R$ 880,41
OGX8A84	275710S000002345	23/11/2025	60503	R$ 293,47
ONK4405	275710S000002258	22/11/2025	60503	R$ 293,47
OOH1392	275710S000002157	21/11/2025	60503	R$ 293,47
OOI4A44	275710S000002350	23/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ8I71	275710S000002009	19/11/2025	60503	R$ 293,47
OOK5J71	275710S000001982	19/11/2025	60503	R$ 293,47
OOM8B86	275710S000002255	22/11/2025	60503	R$ 293,47
OOR6C83	275710S000002118	21/11/2025	60503	R$ 293,47
OOS9H67	275710S000001916	18/11/2025	60503	R$ 293,47
OOT5F73	275710S000002000	19/11/2025	60503	R$ 293,47
OPC4825	275710S000002325	22/11/2025	60503	R$ 293,47
OPE2I35	275710T000004450	21/11/2025	55417	R$ 195,23
OYV8I52	275710S000002318	22/11/2025	60503	R$ 293,47
PBC1J63	275710S000001943	18/11/2025	60503	R$ 293,47
PBW6C44	275710T000005045	20/11/2025	58197	R$ 880,41
PKS4G29	275710S000002320	22/11/2025	60503	R$ 293,47
PNN1B07	275710S000002071	20/11/2025	60503	R$ 293,47
PQV2J80	275710T000001842	18/11/2025	57970	R$ 2.934,70
PYN0D75	275710T000005008	20/11/2025	58197	R$ 880,41
PYT5G31	275710T000001847	18/11/2025	76252	R$ 293,47
PYW0A28	275710T000004446	20/11/2025	57380	R$ 293,47
PYW5G04	275710T000005922	20/11/2025	57970	R$ 2.934,70
QAA5353	275710S000002121	21/11/2025	60503	R$ 293,47
QAH5H58	275710S000002290	23/11/2025	60503	R$ 293,47
QAH7A08	275710T000005029	20/11/2025	58197	R$ 880,41
QAK2946	275710S000001970	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QAK7C39	275710S000002052	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM0028	275710S000002272	23/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM0701	275710S000002228	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM7H07	275710S000002191	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QAR1378	275710S000002197	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QAS6J78	275710S000002204	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QAT4I39	275710S000002149	21/11/2025	60503	R$ 293,47
QAV3G42	275710S000001991	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QAY5H98	275710S000002003	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QAZ0B15	275710T000005015	20/11/2025	58197	R$ 880,41
QBS8992	275710S000002033	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QCK1I55	275710S000002245	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QCW1G01	275710S000001976	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QDX2B28	275710S000002067	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QGQ8D93	275710T000004297	20/11/2025	58197	R$ 880,41
QID5J88	275710S000001903	18/11/2025	60503	R$ 293,47
QIJ8I88	275710S000002185	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QIU1H57	275710S000002216	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QIZ6H76	275710S000002220	22/11/2025	60503	R$ 293,47
QJF8G98	275710S000002040	20/11/2025	60503	R$ 293,47
QMX7E97	275710S000002270	23/11/2025	60503	R$ 293,47
QPI4I18	275710S000002126	21/11/2025	60503	R$ 293,47
QSP4H38	275710T000005009	20/11/2025	58197	R$ 880,41
QUV3G96	275710S000002034	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QXS1F54	275710S000002081	19/11/2025	60503	R$ 293,47
QZA0A81	275710S000002232	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RAT2H06	275710S000001900	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RAZ5B73	275710S000002139	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RCA4C73	275710S000002125	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RDZ3J10	275710S000002075	20/11/2025	60503	R$ 293,47
REY3E68	275710S000001954	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHB6G44	275710T000005908	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RHB8E26	275710S000002224	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC8I28	275710S000002165	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RHG8G93	275710S000002097	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHH3E68	275710T000005014	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RHI3G73	275710S000002018	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHJ4C11	275710T000004447	20/11/2025	57380	R$ 293,47
RHJ5E88	275710S000001912	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RHJ9J77	275710S000002215	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK7C96	275710S000002114	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RHM0H86	275710S000002096	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHN1G60	275710S000002192	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHO1B20	275710T000004444	20/11/2025	57380	R$ 293,47
RHP5I04	275710T000005026	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RHQ3E99	275710S000002206	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHV3I01	275710S000002123	21/11/2025	60503	R$ 293,47
RHW3C46	275710S000002217	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHW6C02	275710S000001983	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RHW8B02	275710T000005007	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RHX0B36	275710S000002329	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHY5J69	275710S000002196	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RHZ2I43	275710S000001973	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RIY4F65	275710S000002194	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RNR7B38	275710T000004247	22/11/2025	54522	R$ 195,23
RNZ9F42	275710T000005048	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RRI1E05	275710S000001936	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RRP9C52	275710S000002060	20/11/2025	56732	R$ 130,16
RSZ5A69	275710S000001998	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RUA8B08	275710S000002273	23/11/2025	60503	R$ 293,47
RUB6B91	275710S000002190	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RUH1H95	275710T000004294	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RUK4I90	275710S000002284	23/11/2025	60503	R$ 293,47
RUN6D31	275710T000005025	20/11/2025	58197	R$ 880,41
RWE1G97	275710S000002285	23/11/2025	60503	R$ 293,47
RWG1G04	275710S000002221	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RWH5D63	275710S000002316	22/11/2025	60503	R$ 293,47
RXM2H14	275710S000001901	18/11/2025	60503	R$ 293,47
RYO3I04	275710S000001992	19/11/2025	60503	R$ 293,47
RYR0G81	275710S000002333	23/11/2025	60503	R$ 293,47
RYW4B08	275710S000002246	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SDP8G18	275710T000005050	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SDS0E91	275710S000002013	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SDU6F45	275710S000002219	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SDX2H56	275710T000005046	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SEB3E10	275710S000001909	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SEC5H02	275710T000004445	20/11/2025	57380	R$ 293,47
SED2B78	275710T000005504	18/11/2025	55411	R$ 195,23
SED2D11	275710T000004290	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SED2F96	275710T000005903	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SEE3I27	275710S000002233	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SEF0G76	275710S000002131	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SEG2F90	275710S000002302	23/11/2025	56732	R$ 130,16
SEH6B15	275710S000002343	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SEI1A78	275710S000002055	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SEL4F05	275710S000002338	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SEM3F73	275710S000002002	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SEN8I84	275710T000005010	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SEP6G83	275710T000005017	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SEQ4H35	275710T000005905	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SEQ5J58	275710S000001950	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SER1J09	275710T000005016	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SES1F51	275710S000002068	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SEV1A52	275710S000002330	22/11/2025	56732	R$ 130,16
SEY0J51	275710T000004291	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SFA9J85	275710S000002087	19/11/2025	56732	R$ 130,16
SFB5F29	275710S000002294	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SFB9D69	275710T000004436	20/11/2025	60844	R$ 195,23
SFC1D77	275710S000002184	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SFC5G11	275710S000002231	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SFG5H26	275710S000002293	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SFJ5B97	275710T000005019	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SFK3C11	275710S000002022	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SFL7E04	275710S000002201	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SFO1I00	275710T000005031	20/11/2025	58197	R$ 880,41
SFO5C21	275710S000002291	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SGT0E66	275710S000002144	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW1H36	275710S000002150	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW7E60	275710S000001919	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW8I32	275710S000001926	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SLY5B64	275710S000002019	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SLZ5I69	275710S000002344	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SMB3B44	275710S000001933	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SMB9A55	275710S000002169	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SMD6F14	275710T000002010	18/11/2025	55417	R$ 195,23
SMG9B28	275710S000002137	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SMH5C85	275710S000002023	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SMI4D82	275710S000002305	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SMK0C86	275710S000001995	19/11/2025	60503	R$ 293,47
SPM5A12	275710S000001968	18/11/2025	60503	R$ 293,47
SPN0D19	275710S000002158	21/11/2025	60503	R$ 293,47
SPW6D98	275710S000002335	23/11/2025	60503	R$ 293,47
STP2F06	275710S000001915	18/11/2025	60503	R$ 293,47
STR3G65	275710S000002278	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SXH5C34	275710S000002042	20/11/2025	60503	R$ 293,47
SXJ8H02	275710S000002295	23/11/2025	60503	R$ 293,47
SXK4H60	275710S000002207	22/11/2025	60503	R$ 293,47
SYW8F27	275710S000002209	22/11/2025	60503	R$ 293,47
TAK1B91	275710S000002211	22/11/2025	60503	R$ 293,47
TAR1A68	275710T000005022	20/11/2025	58197	R$ 880,41
TAU3F78	275710T000005466	19/11/2025	55417	R$ 195,23
TAY6I68	275710S000002004	19/11/2025	60503	R$ 293,47
TAZ9J65	275710S000002151	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBA8B41	275710S000002154	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBA8D34	275710S000001956	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TBD4D39	275710S000002261	22/11/2025	60503	R$ 293,47
TBD5B97	275710S000002109	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBD6J07	275710S000002155	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBH4E37	275710S000002166	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL5B26	275710S000002051	20/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL8F13	275710S000002104	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL8F13	275710S000002136	21/11/2025	60503	R$ 293,47
TBO0H66	275710S000002339	23/11/2025	60503	R$ 293,47
TBO9C02	275710S000001944	18/11/2025	60503	R$ 293,47
TBO9H57	275710T000004244	20/11/2025	76252	R$ 293,47
TBR3B05	275710S000002214	22/11/2025	60503	R$ 293,47
TBX7I56	275710T000005919	20/11/2025	60760	R$ 293,47
TBY6I66	275710T000005002	20/11/2025	58197	R$ 880,41
TEL6D54	275710S000002271	23/11/2025	60503	R$ 293,47
TGK6F53	275710T000005914	20/11/2025	58197	R$ 880,41
THM6I56	275710S000002064	20/11/2025	60503	R$ 293,47
TJJ5A70	275710T000005021	20/11/2025	58197	R$ 880,41
TQO5G36	275710S000002159	21/11/2025	60503	R$ 293,47
UBB0F34	275710S000002242	22/11/2025	60503	R$ 293,47
UGM1I16	275710T000005023	20/11/2025	58197	R$ 880,41

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 23/03/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKV7I52	275710T000005311	25/11/2025	60844	R$ 195,23
AWL4I85	275710T000005310	25/11/2025	60844	R$ 195,23
BDP9J55	275710T000005926	25/11/2025	76332	R$ 293,47
BDT7E12	275710T000001379	25/11/2025	59593	R$ 1.467,35
BDU3J87	275710T000005925	24/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do paraná

AEV0205	275710S000002519	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AFC1986	275710S000002426	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AFR9I90	275710S000002510	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AHD1G32	275710S000002538	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AJH1134	275710S000002407	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AJH1A55	275710S000002392	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AJV1D93	275710S000002361	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AKE2A31	275710S000002451	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AKN2A33	275710S000002542	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AKV7I52	275710S000002463	26/11/2025	60503	R$ 293,47
ALJ6F35	275710S000002460	26/11/2025	60503	R$ 293,47
ALO6890	275710S000002520	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ALW9H47	275710S000002528	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AMO6E80	275710S000002442	26/11/2025	60503	R$ 293,47
ANR6F83	275710S000002409	24/11/2025	60503	R$ 293,47
ANZ8G84	275710S000002356	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AOE9G28	275710S000002365	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AOO2283	275710S000002531	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AOQ6B22	275710S000002421	25/11/2025	60503	R$ 293,47
AOW9H66	275710T000005576	28/11/2025	73400	R$ 130,16
APF2E58	275710S000002513	27/11/2025	60503	R$ 293,47
APG5B65	275710S000002529	27/11/2025	60503	R$ 293,47
APJ1098	275710S000002552	27/11/2025	60503	R$ 293,47
APU6B05	275710S000002545	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AQX2654	275710S000002373	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AQZ2I22	275710S000002456	26/11/2025	60503	R$ 293,47
ARC8262	275710S000002562	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ARD4879	275710S000002522	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ARH1I84	275710CND0000004	05/11/2025	50450	R$ 293,47
ARP1I44	275710S000002431	26/11/2025	60503	R$ 293,47
ARX3939	275710S000002521	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ASV5222	275710S000002419	25/11/2025	60503	R$ 293,47
ATB7477	275710S000002487	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ATI3H08	275710S000002364	24/11/2025	60503	R$ 293,47
ATL8D20	275710T000005574	24/11/2025	51180	R$ 880,41
ATL8D20	275710T000005575	24/11/2025	50100	R$ 880,41
AUD7192	275710S000002555	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AUO2D66	275710S000002375	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AUO7676	275710S000002526	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AUU2G76	275710S000002508	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AVA0B49	275710S000002505	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AVD5J94	275710S000002478	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AVU5418	275710S000002485	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AVW2102	275710S000002391	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AVY3B39	275710T000005511	29/11/2025	55411	R$ 195,23
AWF9D45	275710S000002358	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AWN5527	275710S000002387	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AXH1C97	275710S000002404	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AXJ9I12	275710T000005928	29/11/2025	66532	R$ 195,23
AXL1A39	275710S000002470	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AXM9C00	275710T000002012	27/11/2025	57970	R$ 2.934,70
AXP3156	275710S000002396	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AXS8A19	275710S000002438	26/11/2025	56732	R$ 130,16
AYO3B44	275710S000002420	25/11/2025	60503	R$ 293,47
AYT2F02	275710S000002506	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP3C10	275710S000002534	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP3C10	275710S000002504	27/11/2025	60503	R$ 293,47
AZP3C10	275710S000002455	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU4992	275710S000002448	26/11/2025	60503	R$ 293,47
AZU6C95	275710S000002377	24/11/2025	60503	R$ 293,47
AZY4175	275710S000002532	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BAC2H73	275710S000002415	24/11/2025	60503	R$ 293,47
BBQ7561	275710S000002352	24/11/2025	60503	R$ 293,47
BBZ4C77	275710S000002414	24/11/2025	60503	R$ 293,47
BCG3A39	275710S000002535	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BCU3F63	275710S000002541	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BCW1D07	275710S000002472	26/11/2025	60503	R$ 293,47
BDB9H45	275710S000002561	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BDC3C29	275710S000002428	26/11/2025	60503	R$ 293,47
BDM3F69	275710S000002553	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BDO7C60	275710S000002398	24/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP1I23	275710S000002467	26/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP9J55	275710S000002507	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BDP9J55	275710S000002554	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BDX7F83	275710S000002523	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BED1C37	275710S000002357	24/11/2025	60503	R$ 293,47
BEH0A21	275710S000002447	26/11/2025	60503	R$ 293,47
BEI2H10	275710S000002489	27/11/2025	60503	R$ 293,47
BEI7B19	275710S000002453	26/11/2025	60503	R$ 293,47
BNR8C92	275710S000002539	27/11/2025	60503	R$ 293,47
CVE2A88	275710S000002386	24/11/2025	60503	R$ 293,47
CYO5072	275710S000002422	25/11/2025	60503	R$ 293,47
CYX7693	275710S000002501	27/11/2025	60503	R$ 293,47
DFH8D55	275710S000002512	27/11/2025	60503	R$ 293,47
DOK9G82	275710S000002445	26/11/2025	60503	R$ 293,47
DUS2I05	275710S000002380	24/11/2025	60503	R$ 293,47
DUS2I05	275710S000002527	27/11/2025	60503	R$ 293,47
DZC2A66	275710S000002474	26/11/2025	60503	R$ 293,47
DZC7H93	275710S000002434	26/11/2025	60503	R$ 293,47
EAD3C32	275710S000002369	24/11/2025	60503	R$ 293,47
EDN9A00	275710S000002430	26/11/2025	60503	R$ 293,47
EIW2J77	275710S000002417	25/11/2025	60503	R$ 293,47
EMV2H33	275710S000002439	26/11/2025	60503	R$ 293,47
EPV0H34	275710S000002461	26/11/2025	60503	R$ 293,47
EST5J08	275710S000002492	27/11/2025	60503	R$ 293,47
EWP1E31	275710S000002370	24/11/2025	60503	R$ 293,47
EYS9I65	275710S000002368	24/11/2025	60503	R$ 293,47
FNW3G58	275710S000002382	24/11/2025	60503	R$ 293,47
FPM3E14	116100T002338740	24/11/2025	54522	R$ 195,23
FQO7B06	275710S000002362	24/11/2025	60503	R$ 293,47
FTE9I10	275710S000002459	26/11/2025	60503	R$ 293,47
GGM7A23	275710S000002518	27/11/2025	60503	R$ 293,47
GJB1F02	275710S000002511	27/11/2025	60503	R$ 293,47
GWP6J78	275710S000002546	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HRU9216	275710S000002560	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HRZ3334	275710S000002515	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HSB6261	275710S000002559	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HSI3J67	275710S000002497	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HSN2700	275710S000002516	27/11/2025	60503	R$ 293,47
HTC1B32	275710S000002441	26/11/2025	60503	R$ 293,47
HTI7J10	275710S000002376	24/11/2025	60503	R$ 293,47
HTN1H54	275710S000002424	25/11/2025	60503	R$ 293,47
HTR6H22	275710S000002403	24/11/2025	60503	R$ 293,47
IDG0G93	275710S000002374	24/11/2025	60503	R$ 293,47
IHD8F62	275710S000002416	24/11/2025	60503	R$ 293,47
ILB3H48	275710S000002465	26/11/2025	60503	R$ 293,47
IPS7A38	275710S000002413	24/11/2025	60503	R$ 293,47
IST1B56	275710S000002549	27/11/2025	60503	R$ 293,47
ITA8A00	275710S000002410	24/11/2025	60503	R$ 293,47
IUC4F84	275710S000002537	27/11/2025	60503	R$ 293,47
IWE2J77	275710S000002551	27/11/2025	60503	R$ 293,47
IZV9F72	275710S000002371	24/11/2025	60503	R$ 293,47
JCS3H08	275710S000002479	26/11/2025	60503	R$ 293,47
JKF4F04	275710S000002372	24/11/2025	60503	R$ 293,47
KHN1G76	275710S000002397	24/11/2025	60503	R$ 293,47
LBM1942	275710S000002458	26/11/2025	60503	R$ 293,47
LRU5I15	275710S000002469	26/11/2025	60503	R$ 293,47
MAO4523	275710S000002384	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MBK6689	275710S000002399	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MCJ9E67	275710S000002429	26/11/2025	60503	R$ 293,47
MCK4003	275710S000002367	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MEU1A10	275710S000002401	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MGG0J52	275710S000002353	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MJA5826	275710S000002366	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MKA9J45	275710S000002406	24/11/2025	60503	R$ 293,47
MKR1B42	275710S000002493	27/11/2025	60503	R$ 293,47
MTU6632	275710S000002475	26/11/2025	60503	R$ 293,47
MZZ3862	275710S000002499	27/11/2025	60503	R$ 293,47
NET3531	275710S000002383	24/11/2025	60503	R$ 293,47
NRQ1G31	275710S000002450	26/11/2025	60503	R$ 293,47
NRR9E72	275710S000002359	24/11/2025	60503	R$ 293,47
NRS4511	275710S000002443	26/11/2025	60503	R$ 293,47
NSD2C16	275710S000002524	27/11/2025	60503	R$ 293,47
NVK4A10	275710S000002432	26/11/2025	60503	R$ 293,47
OFT5B37	275710S000002390	24/11/2025	60503	R$ 293,47
OFT5B37	275710S000002543	27/11/2025	60503	R$ 293,47
OGR5959	275710S000002490	27/11/2025	60503	R$ 293,47
OOJ8782	275710S000002544	27/11/2025	60503	R$ 293,47
PBE2H21	275710S000002389	24/11/2025	60503	R$ 293,47
PYK2A88	275710S000002418	25/11/2025	60503	R$ 293,47
QAB2I82	275710S000002402	24/11/2025	60503	R$ 293,47
QAM8H83	275710S000002427	26/11/2025	60503	R$ 293,47
QAO5211	275710S000002464	26/11/2025	60503	R$ 293,47
QAR7B73	275710S000002500	27/11/2025	60503	R$ 293,47
QAY1G57	275710S000002496	27/11/2025	60503	R$ 293,47
QCB7E48	275710S000002454	26/11/2025	60503	R$ 293,47
QNK5D28	275710T000005510	29/11/2025	59670	R$ 1.467,35
QOF2F06	275710S000002411	24/11/2025	60503	R$ 293,47
QQW0A89	275710S000002363	24/11/2025	60503	R$ 293,47
QTS7D49	275710S000002484	26/11/2025	60503	R$ 293,47
QXM0E89	275710S000002433	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RAU9C80	275710S000002437	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RAU9C80	275710S000002502	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RDU5F48	275710S000002400	24/11/2025	60503	R$ 293,47
REW1F53	275710S000002536	27/11/2025	60503	R$ 293,47
REZ3G03	275710S000002378	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RFI7D63	275710S000002395	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RHC7F00	275710S000002354	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RHG8G93	275710S000002530	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RHJ7A47	275710S000002381	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK7B37	275710S000002457	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RHK8F80	275710S000002494	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RHV4H31	275710S000002423	25/11/2025	60503	R$ 293,47
RLE3D93	275710S000002385	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RLK4B04	275710S000002481	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RLO8B12	275710S000002498	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RMZ1I00	275710S000002466	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RWB8H34	275710S000002388	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RWC1J55	275710S000002503	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RWE6J14	275710S000002393	24/11/2025	60503	R$ 293,47
RWE6J14	275710S000002440	26/11/2025	60503	R$ 293,47
RWE6J14	275710S000002525	27/11/2025	60503	R$ 293,47
RWF9I30	275710S000002509	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SDX3C19	275710S000002547	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SEB1B60	275710T000001382	30/11/2025	53980	R$ 88,38
SET2G85	275710S000002394	24/11/2025	60503	R$ 293,47
SFB2J08	275710S000002491	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SFE9E15	275710S000002355	24/11/2025	60503	R$ 293,47
SFL2J00	275710S000002477	26/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW3E71	275710S000002476	26/11/2025	60503	R$ 293,47
SLW5F99	275710S000002548	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SMC8J87	275710S000002446	26/11/2025	60503	R$ 293,47
SMF9F82	275710S000002488	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SMH5B82	275710S000002556	27/11/2025	60503	R$ 293,47
SMI4F89	275710S000002360	24/11/2025	60503	R$ 293,47
SMJ5A54	275710S000002480	26/11/2025	60503	R$ 293,47
SUS1J53	275710NIC0000098	11/11/2025	50020	R$ 586,94
SXX7F24	275710S000002435	26/11/2025	60503	R$ 293,47
TAM2H43	275710S000002408	24/11/2025	60503	R$ 293,47
TAP2A01	275710S000002517	27/11/2025	60503	R$ 293,47
TAR3C19	275710S000002533	27/11/2025	60503	R$ 293,47
TAZ8A94	275710S000002405	24/11/2025	60503	R$ 293,47
TBL7E36	275710S000002550	27/11/2025	60503	R$ 293,47
TBV0I20	275710S000002425	25/11/2025	60503	R$ 293,47
TBV0I20	275710S000002558	27/11/2025	60503	R$ 293,47
TXF1H94	275710S000002557	27/11/2025	60503	R$ 293,47
UDA7F07	275710S000002462	26/11/2025	60503	R$ 293,47

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 171/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.467/0001-25
Objeto: aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 171/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 60.562,07 (sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 170/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53
Objeto: aquisição de medalhas e troféus com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 208/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2025.
Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 86.754,72 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026
CONTRATANTE: Município de GUAÍRA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gileade Gabriel Osti, portador da Cédula de Identidade RG nº 94426758 SESP PR e do CPF/MF nº 048.468.559-70, e
CONTRATADA: CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA, CNPJ 50.176.335/0001-33.
OBJETO: Construção de Creche Social contendo salas, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera coberta, DMI, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n. ° 021/2025.
VALOR: R$ 1.897.999,00 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra/PR, 05 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 094/2026
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 021/2025, cujo objeto é a construção de Creche Social contendo salas, brinquedoteca, sala de amamentação, diretoria, secretaria, jardim sensorial, espera coberta, DMI, cozinha, despensa, lactário, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD. Construção Creche Social com execução dos serviços preliminares e administração da obra, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calcamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto, sendo a empresa vencedora:
CONSAB VBA ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.176.335/0001-33, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 1.897.999,00 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2026, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$286.958,30 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 05 de fevereiro de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 27/2026
REF. CONTRATO Nº 22/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 14.376.039/0001-12 situada na Avenida Cerro Azul, Cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Paulo Cézar Cardoso portador do RG n.° X.785.4XX-5/SESP-PR e CPF n.° 847.XXX.119-XX.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, conversão de base de dados, treinamento aos usuários, manutenção técnica, hospedagem e locação de sistema informatizado e aplicativo para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 93 /2023, na forma da Lei n.° 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 22/2024 a contar do dia 07 de fevereiro de 2026 com termino em 07 de fevereiro de 2027, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2026000413.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 93/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 22/2024.
Cruzeiro do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
INGÁ DIGITAL LTDA
Contratada
Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas:
1---------- 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: 58.669.999 GABRIELA ADRIANO DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.669.999/0001-46, com sede Rua Flórida, n.° 91, Bairro: Jardim América, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pelo Sra. Gabriela Adriano De Lima, portador do CPF n.º 114.XXX.XXX-69.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 29 de janeiro de 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, termo aditivo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2026000463.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
58.669.999 GABRIELA ADRIANO DE LIMA
7780
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: GABRIELY ANDRADE CARVALHO, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 083.785.429-63 situada na Avenida Rio Branco, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Gabriely Andrade Carvalho, portadora do CPF n. º 083.XXX.XXX-63.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 29 de janeiro de 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, termo aditivo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2026000463.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GABRIELY ANDRADE CARVALHO
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025
CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025
Processo Administrativo nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR
CNPJ: 56.936.003/0001-96
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DO VALOR
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2025, para acrescer o quantitativo do item abaixo especificado, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor global contratual para R$ 99.187,50 (noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
O acréscimo corresponde ao montante de R$ 9.637,50 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), aplicável exclusivamente aos fornecimentos que vierem a ser realizados após a vigência deste Termo Aditivo.
Quadro demonstrativo do acréscimo quantitativo:

	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QUANT. (ORIGINAL)	QUANT. ADITIVO (25%)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFEIÇÃO – MARMITEX (ALTO PARAÍSO)	UND	1500	375	25,70	9.637,50

MÍNIMO DESEJADO: REFEIÇÕES PRONTAS PORCIONADAS TIPO MARMITEX - TAMANHO G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL PRÓPRIA, ACOMPANHADO DE GARFO PLÁSTICO; NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO.
• PORCIONAMENTO: O MARMITEX DEVE TER PESO FINAL DE NO MÍNIMO 900 GRAMAS, SENDO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE (DEVERÁ SER SERVIDO NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE) E GUARNIÇÃO, POR EXEMPLO: PURÊ DE BATATA, VIRADO DE ABOBRINHA, CREME DE MILHO, MASSA ETC;
• TIPOS DE CARNES A SEREM CONSIDERADOS: 1. BOVINA: ACÉM, ALCATRA, BISTECA, CONTRA FILÉ, COSTELA, COXÃO MOLE, CUPIM, LAGARTO, MÚSCULO, PALETA E PATINHO. 2. SUÍNA: BISTECA, LOMBO E PERNIL. 3. FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRECOXA E COXINHA DA ASA. 4. PEIXE: FILÉ OU CUBOS DE PESCADO QUE NÃO CONTENHAM ESPINHOS E OSSOS, INCLUINDO REFRIGERANTE 350 ML.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com o presente instrumento.
FORUM: Comarca de Xambrê
Alto Paraíso - PR, 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2026
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 26/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à necessidade de contratação para suprir vaga real no quadro de servidores municipais;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 12 de fevereiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;
d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
4º VANESSA PAIVA ALVES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 28/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à necessidade de contratação para suprir as crescentes demandas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 12 de fevereiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;
d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
4º GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2025
CONTRATO Nº 77/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LARISSA TAYNARA DA SILVA, pessoa jurídico de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 59.256.810/0001-56 situada na Rua Décio Rocha, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Sr. Larissa Taynara Da Silva, portadora do CPF sob n.° 131.XXX.XXX-84.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/Cmeis do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 02 de janeiro 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 04 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Sra. Larissa Taynara Da Silva
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 04/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais devido à ausência de aprovados em Concurso Público para o cargo de Motorista "D";
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 12 de fevereiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;
d) Xerox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
e) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
f) Xerox e original do Título Eleitoral;
g) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
j) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
k) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
l) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
n) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
r) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
s) Declaração de cor – etnia;
t) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - MOTORISTA D - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
13º ALESSANDRO CARMONA ORLANDINE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - (3656-1333 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI – Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com
ADITIVO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023
TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM ALTO PIQUIRI CÂMARA MUNICIPAL E DE OUTRO, EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
ALTO PIQUIRI CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.78.202.181/0001-26, estabelecida na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, Nº 2131, CEP 87.580-000, centro, Município de Alto Piquiri/Pr., neste ato representado por seu administrador, Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, capaz, Vereador com assento nesta Casa de Lei, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 6.232.810-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob o n., 905.018.889-34, residente e domiciliado na Rua Bom Conselho, nº. 1070, casa do fundo, Vila Operária, na cidade e Comarca de Alto Piquiri Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.13.810.006/0001-76, com sede Avenida Flórida, n.º 4.561, Zona I, CEP 87.501-220, Umuarama - Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do CPF/MF sob no 005.109.009-09 e da Carteira de Identidade sob o nº 6.427.726-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte TERMO ADITIVO 03/2026 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, o fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência inicial deste aditivos contratual é de 12 (doze) meses e passa a viger a partir de 26/01/2026 com término em 26/01/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados e mencionados no presente instrumento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 2.626,42 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), a vista no boleto, já acrescidos dos tributos incidentes, a ser emitido com o início da vigência do aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições contratuais, aditivos e anexos não dispostos neste termo aditivo continuam inalteradas.
CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.
E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes.
Umuarama, 23 de janeiro de 2026.
EXT SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA — ALTO PIQUIRI CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 13.810.006/0001-76 — CNPJ 78.202.181/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 18 /2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76 /2025
CONTRATO Nº 154/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: NICOLLI OLIVEIRA MARIANO, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o n.° 102.XXX.XXX-06, situada na Rua Tocantins, n.° 47, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, e-mail: nicollioliveira582@gmail.com, Telefone: (44) 99728-7757.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, visando atender as Escolas/CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia 29 de janeiro de 2026, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências, termo aditivo de rescisão elaborado conforme solicitação e justificativa apresentada no memorando 2026000463.
3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cruzeiro do Oeste, 02 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NICOLLI OLIVEIRA MARIANO
CONTRATADO
Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Testemunhas: 1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44/2026 DE 05 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2862	SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA ARAUJO	165.xxx.xxx-81	50º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H (Afrodescendente)

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2425	NILZA CUSTÓDIO DOS SANTOS	040.xxx.xxx-30	15º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
415	PATRICIA BATISTA SOARES	068.xxx.xxx-00	52º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
CONTRATO Nº 354/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUANA DOS SANTOS FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 58.669.767/0001-98, com sede Rua Pedro Dias, n.° 1152, Bairro: Jardim Grécia, CEP: 874.00-000, Município de Cruzeiro do Oeste neste ato representado pela **Sra. Luana Dos Santos Freitas** , portador do CPF n.º 124.XXX.XXX-92 .

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este instrumento tem por objeto Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida a contar do dia **22 de janeiro de 2026,** declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, (PR) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 28 de janeiro de 2026

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUANA DOS SANTOS FREITAS
116758690
CONTRATADO

Sra. Jaquelina Aparecida Pacheco
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Testemunhas: 1---------- 2 ----------

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 18/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

REF. CONTRATO Nº 100/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.715.704/0001-22, com sede Av. Cudade Leiria, n.° 493, Sala 02, Bairro: Zona 1, CEP: 87013280, Município de Maringá - PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas**, portador do CPF n.º 797.XXX.909-XX, telefone: (44) 99731-0063 e E-mail: maissaudemga@gmail.com.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 07/2025, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 100/2025, o valor de R$14.704,00 (quatorze mil, setecentos e quatro reais) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. 125 da Lei n.° 14.133/202, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2026000081.

Cód.	Descrição	Quant. Licitada	Aditivar (25%)
11052	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, rica em prebióticos, dha e ara e nucleotídeos. Indicada para prevenir ou tratar a constipação intestinal. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca de referência: nan comfor 1 (nestle) ou equivalente ou de melhor qualidade	200.000	50.000
11055	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, contendo vitaminas e minerais necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isenta de glúten. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: aptamil sl, nan sl ou equivalente ou de melhor qualidade	100.000	25.000
11059	Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, enriquecida com prebióticos. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: aptamil 1, nan 1, nestogeno 1 ou equivalente ou de melhor qualidade	144.000	36.000
11056	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância – a partir de 1 ano. Rica em dha e ara, prebióticos e nucleotídeos. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca de referência: nanlac comfor, ou similiar ou equivalente ou de melhor qualidade	64.000	16.000
11060	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, enriquecida com prebióticos e

TERMO ADITIVO Nº 17/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

REF. CONTRATO Nº 101/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38, com sede Rua Lopes Trovão, 266B, Bairro: Zona 04, CEP: 87014080, Município de Maringá neste ato representado pelo(a) **Sr.(ª) Rozimar Spurio Garcia Bravo**, portador do CPF n.º 811.XXX.XXX-00, e-mail: bravonutri@hotmail.com , telefone: (44) 3041-2699.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 07/2025, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 101 / 2025, o valor de R$34.243,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. 125 da Lei n.° 14.133/202, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2026000081.

Lote 09

Cód.	Descrição	Quant. Licitada	Aditivar (25%)
11058	Fórmula a base de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, sem glúten. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca de referência: neoforte ou equivalente ou de melhor qualidade	80.000	20.000
11085	Fórmula a base de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, sem glúten.o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da entrega embalagem em lata 400gr. marca neoforte -judicial	72.000	18.000
11054	Fórmula anti regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses, para condições de refluxo gastroesofágico. Contém lactose. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: nan espessar, aptamil ar ou equivalente ou de melhor qualidade	280.000	70.000
11066	Nutrição especializada, completa e balanceada, para uso oral ou enteral. Especialmente desenvolvida para pessoas com diabetes. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Embalagem tetra pak 1000ml. marca de referência: nutri diabetic 1.2 ou ou equivalente ou de melhor qualidade	400	100
11063	Fórmula infantil para nutrição oral/enteral em pó completa e balanceada, normocalórica (1,0kcal/ml) e normoproteica, sem lactose e glúten para crianças de 1 a 10 anos. embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega marca de referência: nutren jr ou equivalente ou de melhor qualidade	100.000	25.000
11077	Fórmula infantil para lactentes de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. indicado a crianças com dificuldade de ganho de peso, falta de apetite, pré e pós-operatório ou com doenças que aumentem a necessidade de nutrientes. Consumo via oral ou enteral. Isenta de glúten. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca de referência: infatrini ou equivalente ou de melhor qualidade	40.000	10.000
11048	Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro para lactentes de 0 a 12 meses que apresentem intolerância à lactose e/ou necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose (galactosemia). Não contém proteína láctea, isento de lactose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marca de referência: aptamil soja ou equivalente ou de melhor qualidade	48.000	12.000
11079	Suplemento alimentar para estimular a cicatrização de lesões por pressão, escaras e feridas. Indicado para nutrição enteral ou oral, com fórmula hiperproteica, rica em arginina 200ml- embalagem tetra pak- o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: cubitan (danone) ou equivalente ou de melhor qualidade	200	50
11078	Fórmula para uso enteral ou oral completa, hipercalórica e hiperproteica, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico 200ml – embalagem tetra pak. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.isento de lactose. marca de referência: novasource renal (nestle) ou equivalente ou de melhor qualidade	200	50

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n.° 07/2025 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 101/ 2025

Cruzeiro do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Contratada

Sr. Flávio Silva Posseti
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:1---------- **2** ----------

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 001/2026
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Incentivo ao Serviço de Centro - Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, Deliberação 019/2023.
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de Conta Parcial do período do pagamento até 31/12/2024.
Art. II. Aprovar o Incentivo ao Serviço de Centro – Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, Deliberação 019/2023.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 04 de fevereiro de 2026.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 002/2026
SÚMULA: Apreciação e aprovação do pagamento até 31/12/24. Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação: 024/23
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de Conta Parcial do pagamento até 31/12/2024.
Art. II. Aprovar o Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação: 024/23.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 04 de fevereiro de 2026.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA: Nº 054/2026
DATA – 03/02/2026
SUMULA – Convoca o Servidor em Férias.
Considerando: necessidade dos préstimos do servidor no Departamento Assistência Social;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Convoca o servidor SR. LUIZ HENRIQUE BRESSAN; concursado para o cargo de Psicólogo, para comparecer no trabalho data de 05 de fevereiro do corrente ano, retornar ao trabalho normal, interrompendo nesta data seu período de Férias, ficando haver 08 dias das Férias referente ao ano de 2024/2025;
Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 23/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

REF. CONTRATO Nº 98/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.879.256/0001-51, com sede Rua Batista Bonatto, n.° 400, Bairro: São Caetano, CEP: 99700870, Município de Erechim, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Caldart**, portador do CPF n.º 027.XXX.010-XX, e-mail: centralnutric@gmail.com, telefone: (44) 99815-4184.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 07/2025, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 98 / 2025, o valor de R$2.310,84 (dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. 125 da Lei n.° 14.133/202, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2026000081.

Cód.	Descrição	Quant. Licitada	Aditivar (25%)
11051	FÓRMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO EM PÓ COMPLETA E BALANCEADA, PARA CRIANÇAS COM BAIXO PESO/RISCO NUTRICIONAL, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), CONSUMO VIA ORAL OU ENTERAL, SEM LACTOSE E GLÚTEN PARA CRIANÇAS DE 3/4 A 10 ANOS. EMBALAGEM EM LATA DE NO MÍNIMO 300GR E MÁXIMO 800GR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: FORTINI PLUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	100.000	25.000
11069	Espessante de alimentos, produto em pó, utilizado para modificar a consistência de alimentos líquidos. Produto feito a partir do amido de milho, que passa por um processo tecnológico, adquirindo assim propriedades de um espessante natural, instantâneo, isento de glúten e lactose, sem sabor. É ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas, para aumentar a consistência de alimentos como: água, chás, sopas, purês, etc. embalagem em lata de no mínimo 125gr e máximo 300gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: nutilis, nutriclin, thinckup ou equivalente ou de melhor qualidade	1.875	468

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n.° 07/2025 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 98/2025

Cruzeiro do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Sr. Flávio Silva Posseti
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:1---------- **2** ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2026 DE 05 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
415	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	063.xxx.xxx.-86	7º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP– Nº 006/2026
PROCESSO N° 010/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Pregão Eletrônico Nº 006/2026, tipo Menor Preço por ITEM, relativo ao Processo nº: 010/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, copa e cozinha, conforme a necessidade das Secretarias municipais do Município de Francisco Alves, Paraná. Conforme especificação contida no anexo I do referido edita, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
No edital item 2.2 do prazo de entrega e no termo de referência item 7. Requisitos da contratação:
Onde se lê:
O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da requisição de compras.
Leia-se:
O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de compras.
Tendo em vista que a alteração supracitada, fica estabelelcido as novas datas para realização do Pregão eletrônico:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/02/2026.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou pelo email:pmfalicitacao@gmail.com.
Francisco Alves, Paraná, 05 de fevereiro de 2026.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Agente de contratação n° 013/2025

TERMO ADITIVO Nº 24/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

REF. CONTRATO Nº 97/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Armando Cerci Junior**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA 47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.587.812/0001-49, com sede Rua Joao Ribeiro, n.° 690, Bairro: Centro, CEP: 87260000, Município de Araruna neste ato representado pelo(a) **Sr.(ª) Rodrigo Galvão Ferreira** , portador do CPF n.º 055.XXX.XXX-30 , telefone: (44) 99815-4184 e e-mail: rodrigo.galvaoferreira@hotmail.com .

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de fórmulas lácteas infantis, dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 07/2025, na forma da Lei n.° 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato n.° 97 / 2025, o valor de R$8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais) referente a 25%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art. 125 da Lei n.° 14.133/202, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2026000081.

Cód.	Descrição	Quant. Licitada	Aditivar (25%)
11057	Fórmula elementar contendo 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídeos de origem vegetal, isenta de sacarose, lactose e glúten, não alergênica e nutricionalmente completa. Indicada para crianças desde o nascimento. Apresentação em pó. Embalagem em lata de no mínimo 300gr e máximo 800gr. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: neocate lcp, ou equivalente ou de melhor qualidade	92.000	23.000

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições

estabelecidas pela licitação Pregão n.° 07/2025 que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 97 / 2025

Cruzeiro do Oeste, 27 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

47.587.812 RODRIGO GALVAO FERREIRA
Contratada

Sr. Flávio Silva Posseti
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:1---------- **2** ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 072/2026
Súmula: Designa membros para compor Órgão Técnico da administração Pública de Esperança Nova, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a promulgação da Lei Federal n.º 13.019/14, através do artigo 35 Inciso V, Decreto Municipal 041/2017 Artigo 26, Inciso V que disciplina a Celebração e a formalização das parcerias realizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil que serão celebradas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar membros para compor Órgão Técnico da Administração Pública de Esperança Nova:
- Carla Lamazale Leal da Silva - CPF nº 076.xxx.xxx-70;
- Joana Mara Lamazale Leal Barbieri CPF nº 072.xxx.xxx-69; e
- João Aparecido Bicudo CPF nº 467.xxx.xxx-00.

Art. 2º - A emissão do parecer Técnico do órgão técnico da administração pública do Município de Esperança Nova, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 066/2024.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Bicudo dos Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Thiago Bicudo dos Santos, matrícula nº 77661, relativas ao período aquisitivo 01/03/2024 a 28/02/2025, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 074/2026
Súmula: Concede Gratificação pela Prestação de Serviços Especiais a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 438/2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Gratificação por Prestação de Serviços Especiais a Servidora Sra. Carla Lamazale Leal da Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 77706, no percentual de 30% (trinta por cento), com fulcro no Art. 53 da Lei Municipal nº 438/2010, tendo em vista sua participação na equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 034/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 075/2026
Súmula: Concede Gratificação por Função ao servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/02/2026, ao servidor Sr. Antônio José Gomes, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 46422, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 010/2026
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: TRUCKPREST PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 57.129.987/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tapeçaria automotiva, com fornecimento de materiais inclusos, destinados à recuperação, reforma e adequação dos bancos e assentos da frota de ônibus e vans escolares do Município de Icaraíma/PR, abrangendo 08 (oito) veículos.
VALOR TOTAL: R$ 31.416,20 (trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA N° 071/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial de Avaliação da demonstração do Sistema de Gestão, referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL (CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS).
Hélio Gouveia Junior Thiago Silva de Campos Alessandra Camargo Barreiro Bruna Tolotto Bicudo Amanda Troszczanczuk dos Santos Regiane Antunes Parro Caroline Cristina Silva De Figueredo Lemes Adriano Bazan Lucas Buch Reberti Elizabete Ianque Costa Jorge Callegari Oliveira Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia Ailto Jose Picoli Jocelino Alves De Souza Antônio Carlos Vigo Roberta Lima Santos Alessandra Camargo Barreiro Valdir Tanjoni Edson Jaques Santos Joana Mara Lamazale Leal Barbieri Marli Feliciano Da Rocha	ITEM PROVIMENTO DE DATA CENTER PROVIMENTO DE BANCO DE DADOS CONFIGURAÇÕES DA PLATAFORMA DECRETO FEDERAL 10.540/20 - SIAFIC

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Hélio Gouveia Junior Thiago Silva de Campos	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTABILIDADE PÚBLICA

Alessandra Camargo Barreiro	**(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA) **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo em ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Bruna Tolotto Bicudo Amanda Troszczanczuk dos Santos Regiane Antunes Parro Caroline Cristina Silva De Figueredo Lemes Adriano Bazan	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTROLE DE ALMOXARIFADO **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Lucas Buch Reberti Elizabete Ianque Costa	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo OBRAS PÚBLICAS **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Jorge Callegari Oliveira Paula Caroline Celestino Dos Santos Gouveia	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DO SERVIDOR (HOLERITE WEB), E-SOCIAL.

	(Prefeitura Municipal)
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PONTO ELETRÔNICO **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Ailto Jose Picoli Jocelino Alves De Souza	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL e TRIBUTOS WEB (Portal do Contribuinte) **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo NOTA FISCAL ELETRÔNICA e ISS **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Adriano Bazan Antônio Carlos Vigo Roberta Lima Santos	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PORTAL DA TRANSPARÊNCIA **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Carla Lamazale Leal Da Silva Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTROLE DE PATRIMÔNIO **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Alessandra Camargo Barreiro Valdir Tanjoni	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo CONTROLE DE FROTAS **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Edson Jaques Santos Carla Lamazale Leal Da Silva Hélio Gouveia Junior	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo TESOURARIA **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo SIM-AM (Prestação de Contas do Estado) **(Prefeitura Municipal)**
	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo AUTOMAÇÃO FINANCEIRA **(Prefeitura Municipal)**

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA	SISTEMAS A SEREM AVALIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:
Marli Feliciano Da Rocha Carla Lamazale Leal Da Silva Jorge Callegari Oliveira Paula Caroline Celestino Dos Santos	Sistema integrado de Gestão Pública com o módulo PROTOCOLO WEB **(Prefeitura Municipal)**

Art. 2º. A referente comissão terá a incumbência de avaliar a demonstração referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2026.

Art. 3°. Após a avaliação, a comissão ora designada apresentará o respectivo laudo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gabinete do prefeito municipal de esperança nova, estado do paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 020/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 069/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 069/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria n°. 054/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026 e a Portaria n°. 055/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026.

CONVOCA as (os) candidatas (os) abaixo relacionadas (os), aprovadas (os) e classificadas (os) no Edital n.º 079/2025 de 12 de dezembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Da(o) Candidata (o) convocada (o):

Cargo: Monitor - 40 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
22º	4,0	23	Maria Julia Souza Alves	423.***.***-54
23º	4,0	02	Ana Julia Aguiar Paulino	137.***.***-08

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas (os) deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 12 de fevereiro de 2026, as 07:30**, para serem encaminhados a clinica onde realizarão do exame da Avaliação Médica, **conforme item 3.3 – "O" - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município)**,

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 12 de fevereiro de 2026.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 12 de fevereiro de 2026**.

Nº	Nome do Candidato	Horário
01	Maria Julia Souza Alves	08:30
02	Ana Julia Aguiar Paulino	08:45

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (https://meu.inss.gov.br/#/login) extrato;
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) **previsto dia 12/02/2026, conforme item 2.1**;
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão **(preencher no Rh do Município)**;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
t) Declaração de bens se for o caso **(preencher no Rh do Município);**

u) Declaração de não acúmulo de cargo **(preencher no Rh do Município);**

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 053/2026.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 069/2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 069/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025, do Edital n.º 079/2025 de 16 de dezembro de 2026 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 002/2026 do dia 06/01/2026 e 004/2026 do dia 08/01/2026.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 068/2024 de 30 de outubro de 2025, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Monitor Pss – 40 horas, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo: Monitor - PSS – 40 horas

- Pamela Karina Bombonato Mateus
- Sueli Alves de Azevedo
- Adriana Barbosa da Silva
- Vanusa Barbosa da Silva
- Elisvania Morais Silva Pastori
- Brenda Thais Ramos
- Wagner Maciel Zacarias
- Liliamar Lourenço Tavares
- Mariana Menezes de Lima

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de tubos de concreto com e sem armação, em diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à manutenção de obras de drenagem pluvial e infraestrutura urbana e rural do Município de Altônia-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.447.855,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 05/02/2026
ABERTURA: 24/02/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 05/02/2026.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 021/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 068/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 068/2025.

CONSIDERANDO, a Portaria n°. 056/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 068/2025 datado do dia 30 de outubro de 2025.

1. Das Candidatas convocadas:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
46º.	5,0	42	Mariana Nascimento de Almeida	111.***.***-67

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 12 de fevereiro de 2026, as 07:30**, para serem encaminhados a clinica onde realizarão do exame da Avaliação Médica, **conforme item 3.3 – "O" - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município)**, .

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 12 de Fevereiro de 2026.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 12 de Fevereiro de 2026.**

Numero	Nome do Candidato	Horário
01	Mariana Nascimento de Almeida	*09:30*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (https://meu.inss.gov.br/#/login) extrato;
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município) **previsto dia 12/02/2026, conforme item 2.1**;
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão **(preencher no Rh do Município)**;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
t) Declaração de bens se for o caso **(preencher no Rh do Município);**
u) Declaração de não acúmulo de cargo **(preencher no Rh do Município).**

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 052/2026.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 068/2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 068/2025 datado do dia 30 de Outubro de 2025, do Edital n.º 078/2025 de 12 de dezembro de 2025 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 001/2026 do dia 05/01/2025, n°. 007/2025 do dia 13/01/2026 e 008/2026 do dia 14/01/2026.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 068/2025 de 30 de outubro de 2025, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Veronica Aparecida Cavanha Tomim
- Silvana Ferreira da Costa
- Marcia Batista Soares Scoparo
- Aline Vitória Zanella Barros de Souza
- Amanda de Castro Bonifácio
- Liamar Rodrigues dos Santos de Souza Gavassi
- Daiane Cidele de Souza
- Naiara Aparecida Santos de Brito.
- Iessa Cristina Vergílio dos Santos
- Ana Rosa Soares
- Juliana Sobreiro Batista
- Cristiane Rodrigues da Silva Ferreira
- Aparecida Gomes de Freitas
- Maria de Lourdes dos Santos
- Maria Aparecida dos Santos Souza
- Jaqueline dos Santos Nunes Pereira
- Tainara da Boaventura Soares

- Jaqueline Costa da Silva
- Luciane Cristina Pereira

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 054/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 069/2025 e Edital de Convocação n°. 017/2026 do dia 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Maria Eduarda dos Santos Pereira**, classificada em 19° lugar no cargo de Monitor – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 069/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 151/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 055/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 069/2025 e Edital de Convocação n°. 017/2026 do dia 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Thais Terezinha Ferreira**, classificada em 20° lugar no cargo de Monitor – 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 069/2025, conforme declaração de desistência de vaga, apresentada e com protocolo nº 152/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 056/2026.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 068/2025 e Edital de Convocação n°. 019/2026 do dia 04/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de **Leandra Maria Alves Borges**, classificada em 45° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 068/2025, conforme declaração de desistência de vaga apresentada e com protocolo nº 153/2026 do dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 3/2026
b) Licitação Nº 1/2026
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 05/02/2026
e) Objeto Homologado Aquisição de materiais de tornearia mecânica para fabricar e usinar componentes, cortes, perfurações e acabamentos para atender as demandas da secretaria de obras

f) Dotação Orçamentaria:

08.002.15.451.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) SOUZA SOLUTIONS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.004.098/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.212,60 (sete mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos).

2) MARCUS VINICIUS DE MOURA MOREIRA ANDRADE DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.527.180/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

3) CINTHIA CAROLINA DE SOUZA GERBER inscrito no CNPJ/CPF Nº 59.103.019/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.604,48 (três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

4) DIPAR FERRAGENS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.868.674/0001-42 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.065,97 (três mil e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 05 de fevereiro de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, publicada em 06 de janeiro de 2026, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO: REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, A SER REALIZADO NOS DIAS 03, 04, 05 E 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EM MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPF/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R$	2.690,00
Valor em R$ por extenso	Dois mil seiscentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 125 **Protocolo Data:** 05/02/2026
Documento Nº: 3/2026 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 05/02/2026 às 13:37

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0NHV9-X5W2B-J8V75-T2EZO-JYYQ4

Para confirmar a autenticidade acesse
https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 05/02/2026 16:46 UTC -03:00
Tipo Digital

Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 05/02/2026 13:44 UTC -03:00
Tipo Digital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 91/2026, de 05 de Fevereiro de 2026.

SÚMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de **Pós-Graduação**, ao servidor LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 05 de fevereiro de 2026, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal n.º 783/2025 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar curso de Pós-graduação Lato Sensu em **GESTÃO PÚBLICA**, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 05/02/2026 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recurso Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	523	GOA-B086	GOA-C086

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Alto Piquiri, 05 de Fevereiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 055/2026DATA: 05/02/2026
SÚMULA: Exonerar a Sra. Alesandra Gonçalves de Souza, do cargo de Zeladora, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Alesandra Gonçalves de Souza CPF 068.xxx.xxx-21, ocupante do cargo de Zeladora - referente ao Concurso Público 001/2019, lotado no Departamento de Administração desta Municipalidade, a partir de 05/02/2026.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da servidora.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 016/2026
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 002/2026, em favor empresa HELP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA – JOICE FERNANDES SOUZA – PSICOLOGIA, CNPJ: 51.842.397/0001-08, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização treinamento vivencial socioemocional e de fortalecimento do compromisso com o trabalho, destinado a servidores da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2025
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Fabiana Aparecida Bedetti Souza
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 24/2025, a partir de 01/02/2026.
EMPREGO: Professor de Educação Infantil
DATA DA RESCISÃO: 01/02/2026
DATA DO DISTRATO: 05/02/2026
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 005/2025 - PREGÃO 001/2025
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.256.314/0001-60, com sede na Av. Paraná, nº 5195 Bairro: Centro CEP 87.502-000, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3626-2123, e-mail: infoseglicita@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. MIGUEL AUGUSTO MARQUES, portador do RG n° 6.981.292-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 032.787.169-57, como segue:
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo e atualização do quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 005/2025 para AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL E REFIL DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, considerando a demanda continua do município;
CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação da ata de registro de preços;
CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual, com a devida justificativa documental;
As partes resolvem, pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 005/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 11/02/2026 à 11/02/2027 observada a vigência máxima permitida, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, conforme previsto no item da referida ata de registro de preços n° 005/2025, bem como a renovação dos quantitativos registrados conforme tabela abaixo descriminada:
ITEM PRODUTO / SERVIÇO UNDE QTDE VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
32 TONER TN-660, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA. UND 62 R$ 33,00 R$ 2.046,00 EVOLUT
VALOR TOTAL R$ 2.046,00 (dois mil, quarenta e seis reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor de R$ 2.046,00 (dois mil, quarenta e seis reais), passando valor total do contrato a ser de R$ 4.092,00 (quatro mil, noventa e dois reais).
A justificativa técnica do setor requisitante consta no processo administrativo que instrui este Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2026.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 007/2025 - PREGÃO 001/2025
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE. E, de outro lado a empresa NEW CENTER INFORMTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.082.692/0001-90, com sede na Av. Brasil, nº 4220 Bairro: Centro, CEP 87.501-000, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3623-4219, e-mail: nce.nfe@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON EDUVIRGEM, portador do RG n° 7.168.784-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 004.610.699-54, como segue:
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços n° 007/2025 para AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL E REFIL DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, considerando a demanda continua do município;
CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação da ata de registro de preços;
CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual, com a devida justificativa documental;
As partes resolvem, pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 007/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 11/02/2026 à 11/02/2027 observada a vigência máxima permitida, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, conforme previsto no item da referida ata de registro de preços n° 007/2025, bem como a renovação dos quantitativos registrados conforme tabela abaixo descriminada:
ITEM PRODUTO / SERVIÇO UNDE QTDE VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
30 TONER TL-410X, COM CHIP COMPATIVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM P3010DW, M6700DW, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA. UND 50 R$ 56,00 R$ 2.800,00 ByQualy
VALOR TOTAL R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor de R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais), passando valor total do contrato a ser de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).
A justificativa técnica do setor requisitante consta no processo administrativo que instrui este Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2026.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –
NEW CENTER INFORMTICA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: Patricia Zanoli Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 9.632.174-0 RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE N° 001/2026
Contrato n° 006/2026.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 05 de fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MK Consultoria & Capacitação Ltda.
CNPJ: 48.173.712/0001-39.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação técnica continuada na área de licitações e contratos administrativos, destinada aos servidores públicos do Município de Ivaté.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026
Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para a aquisição de medicamentos classificado como de controle especial, para a farmácia municipal e pronto atendimento em favor da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 01.328.835/0001-59, no valor de R$ 5.216,40 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21.
Ivaté, 05 de fevereiro de 2026.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 004/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores ADEMILSON DE OLIVEIRA QUENTAL, RG n.°9.754.004-7, matrícula: 46, ANA LAURA DE OLIVEIRA RIGUETTE, RG, n.º 1.414.484-04, matrícula: 59 e VILMAR ANDRADE DE LIMA, RG n.º 1.541.357, matrícula: 58, a viajarem à cidade de Brasília (DF), nos dias 09, 10, 11,12, e 13 de fevereiro de 2026, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: Estratégias para captação de verbas federais, projetos e articulação política, realizado pelo ICAP, cabendo-lhes receber 05 diárias e meia a R$ 1.012,77 (mil e doze reais e setenta e sete centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.
Vilmar Andrade de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2026
Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Mariluz, Estado do Paraná, conforme segue:
I – COORDENADOR MUNICIPAL: Roney de Souza Araújo, CPF 081.337.249-61, matrícula funcional nº 202338;
II – SECRETÁRIA: Cleide Rosângela da Silva Honório, CPF 038.868.699-54, matrícula funcional nº 202213; e
III – DIRETOR OPERACIONAL: Cristiano Alessandro de Oliveira, CPF 971.634.069-91, matrícula funcional nº 202244.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mariluz, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Edital 007/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP
PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. **Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município do Altônia – Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** o Edital de **Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais,** a saber:

1º. Relação das Inscrições Gerais dos Candidatos:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
32196	Adriana Bueno Dos Santos	Agente Educacional
31362	Aline De Oliveira Quemello	Agente Educacional
32278	Ana Carolina Santana Ribeiro	Agente Educacional
31263	Ana Clara Moreira	Agente Educacional
32430	Ana Cláudia De Souza Gregorio	Agente Educacional
30569	Ana Lucia Pagliari Maciel	Agente Educacional
30757	Ana Paula Pereira Rosa	Agente Educacional
32505	Andrea Bastos Dos Santos Hungaro	Agente Educacional
30759	Andressa Caroline Detoni Da Silva	Agente Educacional
30846	Angela Cristina Bana Rossano	Agente Educacional
32576	Angélica Alves De Oliveira Matsumura	Agente Educacional
31458	Angelina Perantoni	Agente Educacional
31375	Ariane Cristina Marques	Agente Educacional
30777	Ariele Dos Santos Soares	Agente Educacional
30459	Beatriz Pacífico Filite	Agente Educacional
32033	Camila Lizeti Davanzo Silva	Agente Educacional
32054	Cibele De Jesus Carlos Brito	Agente Educacional
32450	Daiana Diesca Dias Vedovelli	Agente Educacional
32557	Daiane Jorge Rodrigues	Agente Educacional
32532	Daiane Vanessa De Morais Alexandre	Agente Educacional
30959	Daniela Remde Caparroz	Agente Educacional
30512	Danieli Marques Chiarion	Agente Educacional
32362	Debora Zanchi Correia	Agente Educacional
32297	Driele Pastori Trentim	Agente Educacional
31969	Dulciana Aparecida Da Silva Franca	Agente Educacional
31668	Elenice Dos Santos Souza Lima	Agente Educacional
31416	Eliane Lopes Melo Ricardo	Agente Educacional
32374	Ellen Weitz Pereira Lavaqui	Agente Educacional
31658	Eloisa Rodrigues Alves De Oliveira	Agente Educacional
31956	Emily Zambelli	Agente Educacional
31623	Estefany De Souza Dos Santos	Agente Educacional
31937	Esthefani Bueno Da Silva Porcela	Agente Educacional
32463	Evelyn Thais Costa De Oliveira	Agente Educacional
31713	Florinda Maria P. Silveira	Agente Educacional
32098	Franciele Aparecida Favorito Nascimento Carvalho	Agente Educacional
31832	Gabriela Pazetto Machado	Agente Educacional
32186	Geovana Beatriz De Jesus Carlos Rallo	Agente Educacional
31477	Hellen Beatriz Dos Santos Lima	Agente Educacional
30598	Héllen Do Carmo Mendes	Agente Educacional
31450	Iamara De Souza Rodrigues	Agente Educacional
31586	Idalina Fernandes Salicano	Agente Educacional
31813	Irani De Aguiar Mercenas Brito	Agente Educacional
32396	Isabella Zava	Agente Educacional
31970	Izabele Franca Garcia	Agente Educacional
32172	Jackeline Martins Dos Santos	Agente Educacional
30548	Janaina Lombardi De Azevedo Leandro	Agente Educacional
31976	Janicleia Aparecida De Oliveira	Agente Educacional
31366	Jessica Batistela Zandona	Agente Educacional
31788	Jessica Cristina Gomes Da Silva	Agente Educacional
30917	Jessica Ortega Micheloto	Agente Educacional
31111	Jhenifer Maria Da Silva De Souza	Agente Educacional
32183	João Pedro De Oliveira Vieira	Agente Educacional
32466	Juliana Barbosa Rodrigues Fiori	Agente Educacional
31652	Juliana Dos Santos Costa	Agente Educacional
32120	Juliana Figueiredo Cardoso	Agente Educacional
32506	Katia Regina De Lima	Agente Educacional
31856	Lailla Hannusch Neres	Agente Educacional
31246	Leila Figueira Ribeiro Tizolin	Agente Educacional
32312	Leila Pinto Silva	Agente Educacional
32088	Leiziane Martins Zaninello Bicalho	Agente Educacional
31156	Leticia Raiane De Aguiar Pires	Agente Educacional
30660	Lidiane Medeiros Da Silva	Agente Educacional
31157	Liliane Cristina Porta	Agente Educacional
32177	Lorena Affonso Gamboa	Agente Educacional
32081	Lorena Rafaela Quintino Dos Santos Louro	Agente Educacional
32221	Luana Barbosa Dias Cardoso	Agente Educacional
32279	Lucas Eduardo Dos Santos Silva	Agente Educacional
30895	Lucas Gabriel Lemes Benkendorf	Agente Educacional
31973	Luciano Verli	Agente Educacional
31947	Lucimar Araujo Domingos	Agente Educacional
32222	Lucineia Aparecida Lopes	Agente Educacional
31709	Maiza Antunes Martins Dos Santos	Agente Educacional
32289	Maria Eduarda Lopes Dos Santos	Agente Educacional
31995	Maria Eduarda Zaninello De Azevedo Galani	Agente Educacional
31800	MARIA LOURDES DE LIMA De Oliveira	Agente Educacional
32504	Maria Vitória Faria Ribeiro	Agente Educacional
30618	Matheus Dias De Almeida	Agente Educacional
30571	Melissa Dos Santos Morandim	Agente Educacional
31903	Michele Martins De Freitas	Agente Educacional
32031	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	Agente Educacional
31074	Milena Menegate Da Silva	Agente Educacional
30690	Mirelly Dos Santos Siqueira	Agente Educacional
30839	Nathasha Ramiro Da Silva Da Dalto	Agente Educacional
30768	Nathielen Mariana Bachin	Agente Educacional
32184	Noéli Oliveira Moda Capucho	Agente Educacional
31854	Patrícia Monaro Pires	Agente Educacional
31413	Patricia Quintino Dos Santos	Agente Educacional
31550	Rafael Menegate Da Silva Alves	Agente Educacional
31908	Raissa Vianni Ghizani	Agente Educacional
32493	Raquel Borgmann De Azevedo Ralo	Agente Educacional
31941	Regiane Aparecida Guimarães Niziolek	Agente Educacional
30987	Renata Bianca Bellaver	Agente Educacional
32419	Rhayssa Gabrielli Nascimento Tavares	Agente Educacional
31582	Roseli Jana Primo Camero	Agente Educacional
31978	Sara Cristina Da Silva Torres Costa	Agente Educacional
32455	Sara Teixeira Da Silva	Agente Educacional
30859	Selma Dias Dos Santos Floriano	Agente Educacional
31253	Silvia Karinne Tavares De Oliveira Sassi	Agente Educacional
31790	Suelen Renata Oliveira Neri	Agente Educacional
32311	Tais Aparecida Borean Pinto	Agente Educacional
31488	Tamires Silva Rallo Filié	Agente Educacional
30848	Thatiane Tizolin De Almeida	Agente Educacional
31719	Valeria Pinatti Pasian Alves	Agente Educacional
31882	Valquiria De Almeida Cavalini Moia	Agente Educacional
31881	Vanessa De Almeida Cavalini	Agente Educacional
31873	Vitor Hugo Rufo Mauro	Agente Educacional
31117	Amanda Florencio Bruno	Assistente Social
31880	Ana Lúcia Miranda Leitão	Assistente Social
31459	Augusto Dadalto Moura	Assistente Social
31377	Cleinalva Santana Da Silva Oliveira	Assistente Social
30931	Edson Samuel Silva De Campos	Assistente Social
30625	Elisa Dos Santos Rodrigues	Assistente Social
31027	Elisangela Martins	Assistente Social
31740	Ellen Weitz Pereira Lavaqui	Assistente Social
31344	Erika Ocampos Garcia	Assistente Social
31878	Fabiani Previdelli	Assistente Social
32137	Ionara Cristina Maders Romano	Assistente Social
30513	Jéssica Garcia Romao Zanco	Assistente Social
31754	José Luiz Tavares	Assistente Social
30707	Kawane Vitória Lima Da Silva Barbeiro	Assistente Social
31507	Larisse Maura Bezerra	Assistente Social
31520	Lilian Moreira Da Cruz Manhani	Assistente Social
30596	Loana Alvarenga Magalhães	Assistente Social
31118	Lourisley Siqueira Gil	Assistente Social
30589	Luana Bruna Azevedo	Assistente Social
31121	Luciene Mariano Da Silva Facci	Assistente Social
31217	Lucília Amaro	Assistente Social
32123	Marcia Alves Dos Santos Da Silva	Assistente Social
31026	Marcia Pereira Pinto	Assistente Social
31214	Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Assistente Social
31728	Marco Antonio Ribas Junior	Assistente Social
30553	Marcos Lopes De Carvalho	Assistente Social
30681	Myllena Da Silva Pereira Menino	Assistente Social
31048	Priscila Kerolin Da Silva Camara	Assistente Social
31171	Raquel Santos Do Nascimento	Assistente Social
31337	Regina Borges Beserra Da Silva	Assistente Social
31151	Rosane Bispo Da Silva	Assistente Social
31195	Rosangela Aparecida Vieira	Assistente Social
30823	Rosangela Lídia Gequelin	Assistente Social
31385	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	Assistente Social
32058	Silvana Silva De Mello	Assistente Social
32582	Sinthia Schmidt Hoffstaetter	Assistente Social
31738	Thainara De Souza Da Silva	Assistente Social
30478	Thais Solivo Da Silva Pondian	Assistente Social
31439	Thaynan Aparecida Goudinho De Souza	Assistente Social
30961	Valdecir Da Silva Marques	Assistente Social
30573	Valdinéia Maciel Chaves	Assistente Social
30717	Valéria Lima Da Silva	Assistente Social
31809	Vanessa Daiana Galdino Sanches	Assistente Social
30814	Walber De Lucena Proenço	Assistente Social
31910	Wanessa Chrissie Buganza Pizzi	Assistente Social
32365	Adevanir Aparecido De Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais
30574	Adriana Cesconeto Coelho	Auxiliar de Servicos Gerais
30763	Alana Vitória Aleixo De Aguiar	Auxiliar de Servicos Gerais
31843	Aline Aparecida Barreto	Auxiliar de Servicos Gerais
31270	Aline Fernanda Poltronieri De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
32128	Aline Piccinin Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31058	Aline Pimenta Lança Gil	Auxiliar de Servicos Gerais
31046	Alrieli De Souza Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais
32477	Amanda De Souza Sampaio	Auxiliar de Servicos Gerais
32001	Ana Carolina Linhares Alves	Auxiliar de Servicos Gerais
32007	Ana Clara Correia De Paiva	Auxiliar de Servicos Gerais
32528	Ana Claudia Cardoso Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
30595	Ana Cláudia De Souza Gregorio	Auxiliar de Servicos Gerais
31758	Ana Laura De Azevedo Mariano	Auxiliar de Servicos Gerais
31980	Ana Maria Pelais Soares Pastori	Auxiliar de Servicos Gerais
31926	Ana Paula De Araujo De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31753	Ana Paula Pereira Rosa	Auxiliar de Servicos Gerais
31301	Ana Rosa De Moraes	Auxiliar de Servicos Gerais
30853	Anderson Carlos Guedes Basquera	Auxiliar de Servicos Gerais
31955	Andreia Do Amaral Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31632	Andressa Ariana Soares Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais
32473	Andressa Carolina Soares	Auxiliar de Servicos Gerais
30832	Andressa Cassaro Velasco De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31200	Andressa Daiane Milano	Auxiliar de Servicos Gerais
31676	Andressa Marli Da Rocha	Auxiliar de Servicos Gerais
30644	Andressa Souza Nogueira	Auxiliar de Servicos Gerais
32556	Angélica Pinheiro De Azevedo	Auxiliar de Servicos Gerais
31146	Angélica Santos Fiori Pires	Auxiliar de Servicos Gerais
30536	Antonia Santos Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31930	Ariane Cristina Marques	Auxiliar de Servicos Gerais
31419	Arthur Almeida Rocha	Auxiliar de Servicos Gerais
31577	Beatriz Girotto De Magalhães Marques	Auxiliar de Servicos Gerais
30700	Bianca Aparecida Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32405	Bruna Caroline Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32436	Bruna De Oliveira Fagundes	Auxiliar de Servicos Gerais
32389	Bruna Gabriele De Moura Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais
30801	Camila Aparecida Pires Novais Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31606	Camila Dos Reis Begnossi	Auxiliar de Servicos Gerais
31919	Carina De Oliveira Sobral	Auxiliar de Servicos Gerais
32570	Carlos Alexandre Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31560	Caroline Carçoni Cabral	Auxiliar de Servicos Gerais
31912	Cecília Schuenck De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31471	Celia Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
32483	Cibele De Jesus Carlos Brito	Auxiliar de Servicos Gerais
31842	Cicera Almeida Bezerra	Auxiliar de Servicos Gerais
30496	Cimara Martins De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
31795	Claudia Maria Vergilino	Auxiliar de Servicos Gerais
31128	Claudio Cesar Meyer Brezinski	Auxiliar de Servicos Gerais
31823	Cleide Vilha De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
32117	Cleiton Montagnini	Auxiliar de Servicos Gerais
31099	Cleuzeli Souza Froes	Auxiliar de Servicos Gerais
30850	Crislaine Costa De Campos De Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais
31855	Cristiane Aparecida Rufo Mauro	Auxiliar de Servicos Gerais
31684	Cristiane Bezan Melisinas	Auxiliar de Servicos Gerais
30928	Daiana Saladini De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31721	Daniela Daike Dias	Auxiliar de Servicos Gerais
31360	Daniele Da Silva Lanca	Auxiliar de Servicos Gerais
31562	Danieli Aparecida Da Silva Gudin	Auxiliar de Servicos Gerais
31893	Danielly Seitz Da Silva Pessoa	Auxiliar de Servicos Gerais
31778	Deliane De Souza Babolim Cardoso	Auxiliar de Servicos Gerais
31244	Denis Robson Domingo Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais
32267	Denisy Clara De Oliveira Teixeira Tavares	Auxiliar de Servicos Gerais
31090	Diana Barbieri Reis	Auxiliar de Servicos Gerais
31954	Diogo Aparecido Balbino Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31463	Dirce Do Amaral Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31511	Dulcelina Aparecida De Aguiar Pires	Auxiliar de Servicos Gerais
31204	Dulcilene Tavares Dos Santos Soares	Auxiliar de Servicos Gerais
31857	Edicleia Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais
31764	Edilaine Barragan Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30981	Edilson Batista Braga	Auxiliar de Servicos Gerais
31464	Edilza Dos Santos De Vilhena	Auxiliar de Servicos Gerais
31867	Edineia Da Silva Ferro	Auxiliar de Servicos Gerais
31432	Edineia Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31132	Edirlei Ferreira De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
30686	Elaine Cristina Tavares Vieira	Auxiliar de Servicos Gerais
31784	Elen Naiane Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31667	Elenice Dos Santos Souza Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
32166	Eliana De Lima Pavessi	Auxiliar de Servicos Gerais
31289	Eliane Aparecida De Souza Cervantes	Auxiliar de Servicos Gerais
32030	Eliane Lopes Melo Ricardo	Auxiliar de Servicos Gerais
32347	Eliane Regina Bressan	Auxiliar de Servicos Gerais
30979	Eliane Ribeiro Alves Braga	Auxiliar de Servicos Gerais
31998	Elicassia Mendes Da Silva Antunes	Auxiliar de Servicos Gerais
31831	Elisangela Pereira Porcino	Auxiliar de Servicos Gerais
30971	Elisangela Silva De Souza Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
31421	Elissandra Salustiano De Almeida Ramires	Auxiliar de Servicos Gerais
30958	Elizange Freire De Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais
31601	Emerson Aparecido Jorge	Auxiliar de Servicos Gerais
31923	Emile Crystine Aparecida Jorge	Auxiliar de Servicos Gerais
30927	Eni Aparecida De Souza Lopes	Auxiliar de Servicos Gerais
32144	Erica Esmicelato De Amorim Belo	Auxiliar de Servicos Gerais
31163	Erica L Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
31176	Euder Lucas Tobar Moreira	Auxiliar de Servicos Gerais
32525	Eunice Aparecida Nascimento Pitante	Auxiliar de Servicos Gerais
32468	Eunice Santos Fiori	Auxiliar de Servicos Gerais
31466	Eva Lopes Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31924	Everton Aparecido Jorge	Auxiliar de Servicos Gerais
32360	Everton Da Silva Sanches	Auxiliar de Servicos Gerais
32577	Fabiana Ferrari Da Silva Goncalez	Auxiliar de Servicos Gerais
31779	Fernanda Aparecida Dos Santos Favoreto Bitencourt	Auxiliar de Servicos Gerais
31689	Fernanda De Souza Pereira Alves	Auxiliar de Servicos Gerais
31884	Fernanda Pereira De Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
32226	Franciele Figueiredo Cardoso	Auxiliar de Servicos Gerais
31965	Francioni Aparecida Bairro Carvalho	Auxiliar de Servicos Gerais
31656	Francisca De Aguiar Vieira	Auxiliar de Servicos Gerais
31914	Gabriela De Fátima Ferreira Moreira	Auxiliar de Servicos Gerais
30557	Gabriela Gomes Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais
31021	Gabriela Patricia Santos Fiorentini	Auxiliar de Servicos Gerais
32181	Gabriele Vitória De Lima Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30921	Gabrielle Amorim Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais
30477	Gabriely Tomaz Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31512	Giovana Girotto De Magalhães Marques	Auxiliar de Servicos Gerais
30894	Gisele Aparecida De Freitas	Auxiliar de Servicos Gerais
30488	Gleice Kelle De Souza Da Rocha	Auxiliar de Servicos Gerais
30502	Gleiciele Da Silva Cassero	Auxiliar de Servicos Gerais
32544	Graciely Sindeaux Aires Nascimento Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
30952	Greici Ferreira Caetano	Auxiliar de Servicos Gerais
31983	Helena Domingos Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
31828	Iarozane Fagundes Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
30953	Ieda Silva De Souza Baraldi	Auxiliar de Servicos Gerais
32508	Ines De Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
31034	Irene De Souza Andrini	Auxiliar de Servicos Gerais
32199	Ivanir Zava Campos	Auxiliar de Servicos Gerais
32253	Izabel Alves Da Silva De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31209	Izabel Aparecida Priuli Leonardo Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32175	Izabel Cristina Larroza	Auxiliar de Servicos Gerais
31411	Izabel Gaspar De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
32258	Jacson Cardoso Gomes	Auxiliar de Servicos Gerais
32260	Jair Mandu Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32447	Jaqueline Das Chagas Anselmo	Auxiliar de Servicos Gerais
32254	Jaqueline De Oliveira Campos	Auxiliar de Servicos Gerais
31913	Jaqueline Eiko De Souza Furucho	Auxiliar de Servicos Gerais
30693	Jessica Aparecida Dos Santos Bispo	Auxiliar de Servicos Gerais
31138	Jessica Da Silva De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31633	Jessica Ingrid Do Amaral	Auxiliar de Servicos Gerais
30709	Jessica Muris Tomaz	Auxiliar de Servicos Gerais
32574	Joabe Lima Franco	Auxiliar de Servicos Gerais
31469	Joao Victor Corrêa Skelsen	Auxiliar de Servicos Gerais
31735	Joceane Rodrigues Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30674	Jociele Fernanda Gomes De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31673	Joelma Priuli Costa Garcia	Auxiliar de Servicos Gerais
30547	Joice Cristina Varago Da Silva Iembo	Auxiliar de Servicos Gerais
31686	Jose Natalino Manoel	Auxiliar de Servicos Gerais
31876	Joselaine Silva Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
31513	Josiane Cristina Varago Da Silva Alexandre	Auxiliar de Servicos Gerais
31984	Josiane Davanzo Rangel Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31180	Josiane Dos Santos Nery	Auxiliar de Servicos Gerais
30539	Josiane Rodrigues De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
32269	Julia Delorto Menegate	Auxiliar de Servicos Gerais
32410	Juliana Azevedo Cordeiro Pavani	Auxiliar de Servicos Gerais
31643	Juliana Molinari Ricardo	Auxiliar de Servicos Gerais
31461	Juliane Macri Buliani Ruiz	Auxiliar de Servicos Gerais
31422	Julio Cesar Aparecido Rossetto Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32503	Kamilly Aparecida Fogaca	Auxiliar de Servicos Gerais
31863	Karina Dos Santos Salicano Rufato	Auxiliar de Servicos Gerais
31532	Katia Kelly Donini	Auxiliar de Servicos Gerais
32378	Kátia Mendes Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32200	Kaua Fernandes Oliani	Auxiliar de Servicos Gerais
32446	Kauan Bastos De Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais
30584	Kayky Lopes Amâncio	Auxiliar de Servicos Gerais
32274	Kharen Bisoto Varago	Auxiliar de Servicos Gerais
32042	Laudecir De Paula Lopes	Auxiliar de Servicos Gerais
30746	Lauryane Martins Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30879	Leandro Bincoletto Buliani	Auxiliar de Servicos Gerais
31703	Leila Figueira Ribeiro Tizolin	Auxiliar de Servicos Gerais
31043	Leticia Da Silva Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
31437	Lidiane Aparecida Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32376	Lidiane Souza Camarotto	Auxiliar de Servicos Gerais
31894	Lisandra Oliveira Felipe Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31212	Loide Martins De Oliveira Sousa	Auxiliar de Servicos Gerais
30581	Lorena Natalia Lacerda Evangelista	Auxiliar de Servicos Gerais
31159	Luana Valderlei Lemos	Auxiliar de Servicos Gerais
32005	Lucas De Souza De Morais	Auxiliar de Servicos Gerais
30870	Lucas Dias De Souza Modesto	Auxiliar de Servicos Gerais
30685	Lucas Victor De Godoy	Auxiliar de Servicos Gerais
31591	Luciana Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
32025	Luciane Bezerra Pereira	Auxiliar de Servicos Gerais
32421	Luciano Simões Neto	Auxiliar de Servicos Gerais
31341	Lucinalva Bispo Da Costa	Auxiliar de Servicos Gerais
30602	Lucinéia Barbosa Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32286	Luiz Eduardo Siqueira Sturm	Auxiliar de Servicos Gerais
30758	Luiz Paulo Dos Santos Arcari	Auxiliar de Servicos Gerais
32268	Luzinei Aparecida Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31818	Maick Richard Demarque Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais
31716	Marcia Priuli Costa	Auxiliar de Servicos Gerais
30719	Marcia Varago Dias	Auxiliar de Servicos Gerais
31261	Maria Ângela Da Silva Augusto	Auxiliar de Servicos Gerais
30904	Maria Aparecida Pereira De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
32555	Maria Aparecida Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
30744	Maria De Fatima Dos Santos Freitas	Auxiliar de Servicos Gerais
32563	Maria Do Carmo Do Nascimento Tavares	Auxiliar de Servicos Gerais
30967	Maria Eduarda Correia De Paiva	Auxiliar de Servicos Gerais
31651	Maria Gràcia Siquelli Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31808	Maria Helena Da Silva Lopes	Auxiliar de Servicos Gerais
30607	Maria Izabel De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31802	MARIA LOURDES DE LIMA De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
32319	Mariliza Rosa Da Silva Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
30943	Martinha Almeida De Oliveira Penha	Auxiliar de Servicos Gerais
31319	Matheus Milani De Moraes	Auxiliar de Servicos Gerais
30543	Mayra Aparecida Santana Dos Santos Perantoni	Auxiliar de Servicos Gerais
30857	Miriam Cristina De Oliveira Braguetto	Auxiliar de Servicos Gerais
32300	Miriam Sayuri Kondo Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
32284	Monica Aparecida Maltempi	Auxiliar de Servicos Gerais
31050	Naiara Dias Cano Menino	Auxiliar de Servicos Gerais
32012	Natália Aparecida De Araujo	Auxiliar de Servicos Gerais
32491	Nathan Augusto Castilho Fernandes	Auxiliar de Servicos Gerais
31846	Neuza Chaves Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31877	Nilza Pereira Dos Santos Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31517	Orselina Maria De Aguiar Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
30730	Pamela Lopes Amancio	Auxiliar de Servicos Gerais
31224	Patrícia Mantovan Palha	Auxiliar de Servicos Gerais
31737	Poliana Maneia De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31934	Priscila Da Silva Iequer	Auxiliar de Servicos Gerais
32227	Queila Dias Da Silva Rampin	Auxiliar de Servicos Gerais
30748	Rafaela De Souza Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31691	Raiane Camila Spote Mota	Auxiliar de Servicos Gerais
31580	Raquel De Souza	Auxiliar de Servicos Gerais
31638	Regiane Ferreira De Almeida	Auxiliar de Servicos Gerais
31424	Regilene Dias Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
32324	Reni Marcelo Velasco	Auxiliar de Servicos Gerais
31266	Ricardo José Da Costa	Auxiliar de Servicos Gerais
31963	Ronaldo Adriano Da Silva Carvalho	Auxiliar de Servicos Gerais
30974	Rosa Lopes De Oliveira Dos Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32538	Rosana Lavaqui	Auxiliar de Servicos Gerais
32048	Rosangela Ambrosio Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31543	Rosangela Martins Ritta	Auxiliar de Servicos Gerais
31051	Rosilda Gonçalves De Oliveira	Auxiliar de Servicos Gerais
31972	Rosimeire Maltempi	Auxiliar de Servicos Gerais
31170	Rosimeri Aparecida Gilio Soares	Auxiliar de Servicos Gerais
31579	Ruan Tales Spote	Auxiliar de Servicos Gerais
31958	Rui De Souza Faria	Auxiliar de Servicos Gerais
31553	Sandra Maria Da Costa	Auxiliar de Servicos Gerais
31011	Sarah Bagão	Auxiliar de Servicos Gerais
32512	Sidineia De Mattos Nascimento Ricardo	Auxiliar de Servicos Gerais
30747	Silmara Muniz Dos Santos Bacaro	Auxiliar de Servicos Gerais
31892	Silvana Canas Da Mata	Auxiliar de Servicos Gerais
31869	Silvana De Freitas Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais
32352	Simone Chaves De Freitas Pessoa	Auxiliar de Servicos Gerais
30705	Simone Gomes Paiao	Auxiliar de Servicos Gerais
32363	Simone Souza Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32169	Soiara Aparecida Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32133	Sônia Alberto Zaniboni	Auxiliar de Servicos Gerais
30635	Sônia Delmonico Da Silva De Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
31827	Stephani Rogeri Cardoso	Auxiliar de Servicos Gerais
31680	Suelen Carvalho Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30518	Sueli De Lucena Evangelista	Auxiliar de Servicos Gerais
31425	Sueli Silvino Melo Gearola	Auxiliar de Servicos Gerais
31564	Susana Carina Meroti Siqueira	Auxiliar de Servicos Gerais
31637	Tais Colognese Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
31820	Tais Michele Da Silva Lopes Gallo	Auxiliar de Servicos Gerais
31889	Talita Aparecida De Araújo	Auxiliar de Servicos Gerais
32159	Tamires Ferrari	Auxiliar de Servicos Gerais
31486	Tamires Silva Rallo Filié	Auxiliar de Servicos Gerais
30954	Tatiane De Souza Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
31590	Tatiane Reges Vessani Pedroso	Auxiliar de Servicos Gerais
31091	Tatyane Curti Do Nascimento	Auxiliar de Servicos Gerais
32418	Thais De Almeida Santos	Auxiliar de Servicos Gerais
32301	Thoany Alves Ferreira	Auxiliar de Servicos Gerais
31187	Tiago Honório Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32328	Vagner Aparecido Dos Santos Pondian	Auxiliar de Servicos Gerais
30556	Vagner Dos Santos Da Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
30854	Valdineia Gomes Ribeiro	Auxiliar de Servicos Gerais
32056	Valentina Favarão Lança Mangini	Auxiliar de Servicos Gerais
31720	Valeria Pinatti Pasian Alves	Auxiliar de Servicos Gerais
32417	Valtencir Zampieri	Auxiliar de Servicos Gerais
31525	Vanessa Moreira Fornazari	Auxiliar de Servicos Gerais
31456	Vânia Barbosa	Auxiliar de Servicos Gerais
32406	Vania Cristina Moura Capucho	Auxiliar de Servicos Gerais
31838	Victor Rossi Urize	Auxiliar de Servicos Gerais
31555	Vilma Ferreira De Lima	Auxiliar de Servicos Gerais
32515	Vinicius De Mattos Ricardo	Auxiliar de Servicos Gerais
31498	Vitória Borgmann De Azevedo Ralo	Auxiliar de Servicos Gerais
31475	Viviana Corrêa Carolina	Auxiliar de Servicos Gerais
31760	Viviani Batista Raimundo Rocha	Auxiliar de Servicos Gerais
31985	Wellington De Sena Rodrigues	Auxiliar de Servicos Gerais
31122	William Miranda Do Nascimento	Auxiliar de Servicos Gerais
31782	Zenaide Aparecida Ricardo Silva	Auxiliar de Servicos Gerais
32264	Adilson Do Nascimento	Eletricista
32331	Armando Eduardo Peloi Da Silva	Eletricista
31278	Carlos Eduardo Campinas De Andrade	Eletricista
30793	Eliezer Braz Ferreira	Eletricista
31449	Fabricio Watanabe Yanaze	Eletricista
30902	Gislander Rita Ourives	Eletricista
31614	Guilherme Henrique Ferreira Ribeiro	Eletricista
30975	Guilherme Maina Martins

31704	Juliana Fatima Ruiz Pitante	Professor
32484	Juliana Figueiredo Cardoso	Professor
31597	Juliana Mantovani Da Silva	Professor
31774	Júnior Cesar Da Silva Caldeira	Professor
32581	Kaique Ruan Gilio	Professor
31932	Kamilla Ferrarini Marques	Professor
30965	Kamilla Viana Santos	Professor
31216	Karina Da Silva Modonezi	Professor
31938	Karlla Baleeiro Rodrigues	Professor
30666	Karolaine Correia De Moraes	Professor
32093	Katia Cristina Da Silva Sapun	Professor
31142	Katiele De Oliveira Dos Santos	Professor
32411	Kedma Rhaila Pereira Carvalho	Professor
30812	Keilla Mara Rodrigues Da Silva	Professor
32281	Kérem Naara De Sousa Santos	Professor
31803	Ketlen Francislaine Elias Da Silva	Professor
30950	Kiara Correia De Oliveira Rodrigues Silva	Professor
30824	Kimberllyn Rebecca De Souza Pucca	Professor
31510	Lailla Hannusch Neres	Professor
31887	Lais Da Silva Romano De Paula	Professor
31374	Laiza Montini Soares E Souza	Professor
31222	Larissa Dos Santos Pires	Professor
32129	Larissa Santiago Moreira	Professor
32524	Laryssa Mendes Dos Anjos	Professor
30999	Lauany Zaninello Bicalho	Professor
31433	Leidimere De Oliveira Rossi	Professor
32178	Leiliane Ester De Oliveira Dos Santos Nobriga	Professor
30673	Leiziane Martins Zaninello Bicalho	Professor
32481	Leticia Brito Sartore Piovezan	Professor
31539	Leticia De Souza Costa	Professor
30520	Leticia Ferreira De Azevedo	Professor
31154	Letícia Raiane De Aguiar Pires	Professor
31736	Leticia Stefane Bachin	Professor
32214	Lidiane Cristina Batista Rezende	Professor
30655	Lidiane Medeiros Da Silva	Professor
31786	Lidiane Palma Galta Rosa De Sena	Professor
31648	Ligiane Da Silva Castro	Professor
31155	Liliane Cristina Porta	Professor
30695	Livia Lopes Ritta Priuli	Professor
32150	Lorena Affonso Gamboa	Professor
31852	Lorena Rafaela Quintino Dos Santos Louro	Professor
30990	Lourrany Marry Felite Ananias	Professor
30977	Luana Barbosa Dias Cardoso	Professor
32212	Luana Guedine Da Silva	Professor
30893	Lucas Gabriel Lemes Benkendorf	Professor
31102	Luciana Cezar Rodrigues	Professor
31598	Lucimar Aparecida De Palma Lirola	Professor
30918	Lucimar Araujo Domingos	Professor
30530	Ludemila Regina Piccirilo	Professor
31441	Madalena Roviero Da Silva Yanaze	Professor
31282	Magali Silveira Da Silva Greghi	Professor
31948	Magna Cristina Pereira Do Prado Coelho	Professor
30632	Maiara Tamiris Favoreto Nascimento Crivelaro	Professor
31710	Maiza Antunes Martins Dos Santos	Professor
30485	Makleyne Caldeira Moura	Professor
31625	Marcia Angelotto	Professor
31797	Marcia Aparecida Dos Anjos Silva	Professor

30590	Marcia Do Nascimento Gomes	Professor
32022	Marco Gabriel De Paiva	Professor
31705	Marcos Orso Da Fonseca	Professor
32542	Margarida Pereira Dos Santos	Professor
30838	Maria Célia Rodrigues Reino	Professor
32158	Maria Clara Palha Griffo	Professor
30641	Maria Da Conceição Gomes	Professor
31522	Maria De Fátima Davanso Da Silva	Professor
30733	Maria Eduarda Alves Carbo	Professor
31037	Maria Eduarda Lopes Dos Santos	Professor
30779	Maria Eduarda Truzzi Atanazio Pinto	Professor
31994	Maria Eduarda Zaninello De Azevedo Galani	Professor
31592	Maria Gabriela Alborgueti Da Silveira	Professor
30549	Maria Luiza De Souza Oliveira	Professor
31499	Maria Madalena Domingues Vieira	Professor
30495	Mariana Dadalto Mançano	Professor
31925	Mariana Suelen Zambelli Conegero	Professor
31653	Marineuza Ferreira De Souza	Professor
31804	Maristela De Souza Costa Cracco	Professor
32271	Marlene Sanches De Andrade	Professor
32130	Marta Ferreira Gouvea Melisinas	Professor
30616	Matheus Dias De Almeida	Professor
31472	Matheus Henrique Silva	Professor
31706	Matilde Orso Da Fonseca	Professor
32392	Mayara Pereira De Souza	Professor
32323	Meire Chiquito De Melo	Professor
30808	Melina Luna Melisinas Lenardon	Professor
30482	Melissa Dos Santos Morandim	Professor
30582	Mell Ribeiro	Professor
31012	Michele Martins De Freitas	Professor
31427	Michele Soares Oliveira	Professor
31418	Milena Fernanda Tavares Dos Reis	Professor
31073	Milena Menegate Da Silva	Professor
31267	Milene Paula Caetano Gimenez	Professor
31822	Monica Sabrina De Oliveira Frabi	Professor
32079	Mylena Da Silva Carvalho	Professor
31181	Natália Caroline Bachin Da Silva	Professor
31179	Natalia Cristina Valerio Da Silva Yanaze	Professor
31793	Natalia De Oliveira Duenha	Professor
30535	Natália De Oliveira Silva Cripa Piccinin	Professor
30654	Natalia Motta Pereira	Professor
31559	Natalia Vendramini Gomes	Professor
32497	Nathalia Borges Dos Santos Gois	Professor
30842	Nathasha Ramiro Da Silva Da Dalto	Professor
30766	Nathielen Mariana Bachin	Professor
30661	Neusa Cassimiro Dos Santos	Professor
31493	Nicolly Gabriela Garcia Lissoni Guedine	Professor
30647	Nicoly Bariao The Da Silva	Professor
31748	Nicoly Vitoria Oliveira Stanichesck	Professor
32470	Noéli Oliveira Moda Capucho	Professor
31271	Noéli Sassi Ricoldo	Professor
31467	Nubia Batista De Sousa	Professor
30865	Pâmela Alves Cabral	Professor
31730	Pamela Lima De Souza	Professor
30946	Pamela Pagadigorria Holz	Professor
30652	Pâmela Vitória Zanon Couto	Professor
30811	Pâmella Cervantes Da Luz De Souza	Professor

31693	Paola Alves Braga	Professor
32422	Patrícia Da Silva Carvalho	Professor
31853	Patrícia Monaro Pires	Professor
31372	Patricia Quintino Dos Santos	Professor
31669	Patrícia Simões Carraro De Souza	Professor
30973	Paula Aparecida Santos Rissato	Professor
30545	Poliana Amanda Righetto	Professor
30517	Pricila Talita De Paula Bianchini	Professor
30564	Priscila Oliveira Gato Araujo	Professor
30469	Rafael Menegate Da Silva Alves	Professor
31572	Rafaela Barion Wesolowski	Professor
32216	Rafaela Garcia De Jesus	Professor
31002	Rafaela Julião De Almeida	Professor
32103	Rafaela Leme Alves	Professor
30503	Raíssa Vianni Ghizani	Professor
31248	Raquel Borgmann De Azevedo Ralo	Professor
30756	Rebeca Roviero Da Silva Fonseca	Professor
31946	Reglane Aparecida Guimarães Niziolek	Professor
31607	Regina Veiga Martin Dutra	Professor
30555	Renata Barbosa Nascimento	Professor
30989	Renata Bianca Bellaver	Professor
31824	Rodrigo Pereira Dos Santos	Professor
32299	Rodrigo Sibilim De Sousa	Professor
31533	Rosana De Oliveira Pinto	Professor
32316	Rosana Rodrigues Da Silva	Professor
30764	Rosangela De Souza	Professor
31172	Rosária Dos Anjos Gabriel	Professor
30888	Roselaine Dos Santos Silveira	Professor
31076	Roseli Aparecida Freitas	Professor
31583	Roseli Jana Primo Camero	Professor
30878	Roseneia Aparecida Ricardo Da Silva	Professor
32335	Rosilda Dena Lombardi Dos Santos	Professor
30507	Rosilene Braguim Gonçalves	Professor
31345	Rosilene Pereira Da Fonseca	Professor
32157	Rosimar Nazario De Morais Caetano	Professor
30694	Rosimeire De Souza Silva	Professor
30455	Rosimeire Ferreira Da Silva	Professor
32053	Rosimeire Martins Braga	Professor
31215	Ruhana Marroquio Braga Batista	Professor
31189	Rute Bispo Da Silva Clemente	Professor
31019	Sabrina Guidette Rena	Professor
32562	Sabrina Lopes Alves	Professor
32046	Samira Dos Anjos Da Costa	Professor
32027	Sandra Regina Budia Caetano	Professor
32124	Sara Da Silva Ferreira	Professor
30792	Sara Dos Santos Da Silva	Professor
30611	Sara Solego Dias	Professor
31227	Sara Teixeira Da Silva	Professor
30860	Selma Dias Dos Santos Floriano	Professor
32209	Sheila Eliandra Massi Batista	Professor
31203	Shirlei Ramos Luz	Professor
30775	Silmara Mariotti Caldeira	Professor
32047	Silvana Assis Guido Da Silva	Professor
30980	Silvana Pereira Silva	Professor
31284	Silvana Vetorato	Professor
31251	Silvia Karinne Tavares De Oliveira Sassi	Professor
31022	Silvia Lucia De Matos De Souza	Professor

30881	Silvia Truzzi Pinto	Professor
32346	Simeire Pereira Pinto Lopes	Professor
31885	Simone Dos Santos Vieira Quintilhiano	Professor
30483	Simone Faiola De Mendonça	Professor
32145	Simone Silva De Souza	Professor
32414	Sindy Andrini Calacara	Professor
32105	Sirlany Eneas De Oliveira	Professor
31264	Sofia De Oliveira Campinas	Professor
30609	Solaine Reberte Capiotto	Professor
32011	Solaine Silva Servidoni	Professor
31502	Solange Pereira Ribeiro Bernal	Professor
31792	Solange Tavares Sevegnini Coltri	Professor
32431	Sônia Aparecida Bastos De Sousa	Professor
31723	Sonia Maria Muniz Dos Santos	Professor
32457	Suzana Fonseca Araujo Fernandes	Professor
31038	Suzana Maria Viti	Professor
31588	Taila De Almeida Pedroso	Professor
31665	Tais Cristina Do Vale De Oliveira Carnelos	Professor
30493	Tais De Menezes Matos	Professor
31112	Talicia Vendramini Gomes Munhoz	Professor
30851	Tailla Izabel Nunes Dos Santos	Professor
31236	Tamires Aparecida Lima De Azevedo De Oliveira	Professor
31815	Tamiris Aparecida Farina Bambolim	Professor
31352	Tatiana Aparecida Dos Santos Ventrameli	Professor
30820	Tatiane Reche Garcia Gedra	Professor
31960	Tatiane De Oliveira Pucci	Professor
31315	Tatiane Grigoletto Vetorato Açalin	Professor
31961	Tatiele Benta De Oliveira Pucci	Professor
31996	Tayane Maina De Freitas	Professor
32231	Tereza Maria Pereira Garcia	Professor
31769	Thaina Fernanda Dos Santos Pires	Professor
32412	Thainá Silva Venancio	Professor
31968	Thainan Lopes Da Silva	Professor
32255	Thais Dos Santos Fermino	Professor
30872	Thaís Iasmily Rodrigues Porta	Professor
31078	Thalia Taiane Ferreira Rodrigues	Professor
30866	Thaline Pereira De Souza Bronoski	Professor
31457	Thayline Stevanato Carneiro Pereira	Professor
31230	Thiago Bicudo Dos Santos	Professor
32526	Tielide Aparecida Sartori Nabarro Biasotto	Professor
30619	Valdeir Alves Felipe	Professor
32338	Valdinéia De Souza Venâncio	Professor
30778	Valdinéia Mariotti Santana	Professor
32275	Valdineia Olivo	Professor
31286	Valdirene Da Silva Santana	Professor
31014	Valquiria De Almeida Cavalini Moia	Professor
31755	Vancleia Karine Pereira	Professor
31957	Vanessa Baleeiro Coelho Gimenez	Professor
31107	Vanessa Da Silva Marques	Professor
30905	Vanessa De Almeida Cavalini	Professor
31757	Vanessa De Lourdes Pereira Nunes	Professor
31966	Vanessa Gomes De Oliveira	Professor
31178	Vania Bueno Da Silva	Professor
30906	Vera Lucia Do Amaral Cordeiro Dezen	Professor
30815	Vicencia Catarina Ferreira Messias	Professor
30817	Vilma Dos Santos Da Silva	Professor
30646	Vitória Aparecida Miorim Molinari	Professor

30909	Vitória Nicolau Ferreira	Professor
32008	Vivian Nobre Rodrigues	Professor
31417	Viviane Caetano	Professor
32171	Viviane Zamara	Professor
31900	Webster Pereira Da Silva	Professor
31305	Alana Camile Gomes Bargas	Professor de Educacao Fisica
30831	Alexandre Freire De Almeida	Professor de Educacao Fisica
32385	Aline Francieli Victor	Professor de Educacao Fisica
32333	Ana Paula Medeiros Silva Da Rocha	Professor de Educacao Fisica
32015	Annelize Oliveira Do Prado	Professor de Educacao Fisica
31604	Antonio Santos Silva	Professor de Educacao Fisica
30510	Ariele Martins	Professor de Educacao Fisica
31401	Cayo Augusto Servelhere Ribeiro	Professor de Educacao Fisica
31281	Cleber Aparecido Da Silva	Professor de Educacao Fisica
31473	Diego De Silva Rodrigues	Professor de Educacao Fisica
31989	Eduardo Henrique Trentim	Professor de Educacao Fisica
30972	Elisandra Sabrina Del Coli	Professor de Educacao Fisica
30516	Elisângela Ferreira Duarte Pereira	Professor de Educacao Fisica
31950	Ellian Hidenari Hatanaka	Professor de Educacao Fisica
31951	Gabriela Dos Santos Novato	Professor de Educacao Fisica
31243	Gislaine Dos Santos Medeiros	Professor de Educacao Fisica
31641	Iago Merchi Bomfim	Professor de Educacao Fisica
30992	Jane Aparecida Bissoni De Santana	Professor de Educacao Fisica
31202	Jessika Paulino Dos Santos	Professor de Educacao Fisica
30500	Juliana Gomes Pereira	Professor de Educacao Fisica
31161	Leila Cristina Tavares Da Silva	Professor de Educacao Fisica
32114	Liz Elena Ramos Da Silva Pedralli	Professor de Educacao Fisica
30922	Luana Pereira Da Silva	Professor de Educacao Fisica
32147	Lucas Cruz Venancio	Professor de Educacao Fisica
32507	Lucas Gaspareti	Professor de Educacao Fisica
32517	Luciana Bombarde Cavalcante Da Silva	Professor de Educacao Fisica
32553	Luiz Eduardo Espinola	Professor de Educacao Fisica
30996	Marcio Antonio Fabio	Professor de Educacao Fisica
32540	Margarida Pereira Dos Santos	Professor de Educacao Fisica
32017	Maryeli Tomais De Farias Dos Santos	Professor de Educacao Fisica
32469	Mayara Vieira Carriel	Professor de Educacao Fisica
31120	Nágila Pilon Ferreira	Professor de Educacao Fisica
31393	Nilson Alves Da Silva Junior	Professor de Educacao Fisica
31139	Patrícia Dos Santos Belila	Professor de Educacao Fisica
31679	Patricia Oliveira Calisto	Professor de Educacao Fisica
31304	Paulo Eugenio De Assis De Lucena Junior	Professor de Educacao Fisica
31624	Paulo Roberto De Barros	Professor de Educacao Fisica
32536	Pedro Henrique Boaro Munhoz	Professor de Educacao Fisica
32277	Rene Luiduarte Maciel De Souza	Professor de Educacao Fisica
31231	Rhayssa Gabrielli Nascimento Tavares	Professor de Educacao Fisica
32519	Roberson Clei Aazevedo Garcia	Professor de Educacao Fisica
31125	Robson De Souza Silva	Professor de Educacao Fisica
32037	Rodrigo Barroso Marquezini	Professor de Educacao Fisica
32342	Rogerio Aguiar Da Silva	Professor de Educacao Fisica
31287	Thais Fernanda De Souza Cervantes	Professor de Educacao Fisica
31408	Vagner Alves Do Carmo	Professor de Educacao Fisica
30885	Willian De Oliveira Borriero	Professor de Educacao Fisica
32018	Adriana Cristina Marcato Kondo	Psicologo
32004	Aliny Pereira Ribeiro Branco	Psicologo
31861	Amanda Marques De Almeida	Psicologo
31232	Amanda Rodrigues Da Silva	Psicologo
31494	Ana Beatriz Naves Salvador	Psicologo

31009	Ana Carla Abreu De Souza	Psicologo
31242	Ana Eliza Lonien	Psicologo
32383	Ana Maria Da Silva Stel	Psicologo
31526	Ana Paula Alves	Psicologo
32382	Ana Paula Alves Martins	Psicologo
31468	André Flores Zeferino	Psicologo
30492	Andreia Cristina Cunha	Psicologo
32107	Arthur Da Silva Detoni	Psicologo
30822	Ayla Cecile De Amorim Vilas Boas	Psicologo
32265	Barbara Claudia Eburneo	Psicologo
32321	Bárbara Nathalia Ferreira	Psicologo
31546	Bruna Caroline Kotrik Do Carmo	Psicologo
31619	Bruna Da Silva Rossano	Psicologo
32377	Camila Farias Pereira	Psicologo
31649	Camilly Brizzi De Carvalho	Psicologo
31460	Carine Wagner	Psicologo
31883	Caroline Cristina Silva De Figueredo Lemes	Psicologo
30462	Cleber Bastos De Oliveira	Psicologo
30471	Darkila Camila Xavier Da Silva Machado	Psicologo
30524	Daylla Tapia De Moraes	Psicologo
31825	Declan Geska Fernandes	Psicologo
30523	Edna De Fátima Tizolin	Psicologo
31381	Emilly Bucioli Gaitarossa	Psicologo
31373	Emily Ribeiro Caris	Psicologo
31045	Evellyn Caroline Wirbowski Silva	Psicologo
31523	Ezequiel Francisco Carvalho Viana	Psicologo
30628	Fernanda Barros Zago De Paula	Psicologo
30505	Fernanda Beatriz De Almeida Simonato	Psicologo
31785	Fernanda Damaceno Iembo De Lucena	Psicologo
31440	Flávia Carolina Dos Santos Pereira	Psicologo
30925	Flavia Marines Amorim Dorigo	Psicologo
30498	Franciele Cristina Milan Schicovski	Psicologo
31115	Franciele Picinato Carvalho	Psicologo
30749	Gabriel Silva Guardiano Santana	Psicologo
31292	Gabriela Fernandes Da Silva	Psicologo
31817	Giovana Gabriel Da Silva	Psicologo
32554	Giovana Lima Franco	Psicologo
31129	Giovana Wentland Dias	Psicologo
32315	Hellen Ortega Tonhato	Psicologo
31310	Heloisa De Lima Silvano	Psicologo
31428	Jaqueline Cortonezi Carlos	Psicologo
31260	Jessica Maria Luque	Psicologo
31384	Jessica Naiadi De Mendonça	Psicologo
31600	Jhonatan Henrique Carmo De Aquino	Psicologo
31274	João Henrique De Oliveira	Psicologo
31573	Johnatan Kauã Arruda	Psicologo
32395	Julia Maria Dos Passos	Psicologo
30924	Júlia Paula Sebim	Psicologo
32550	Kátia De Oliveira Marega Rolim	Psicologo
31519	Lara Fabia Dos Santos Prosdocimo	Psicologo
31833	Larissa Andrée De Oliveira Matoute	Psicologo
32067	Larissa Rios Da Silva	Psicologo
31025	Lenir Sanches Posteraro	Psicologo
32204	Leonardo Marcon Lourençato	Psicologo
32453	Letícia Valeguski Borri	Psicologo
31070	Maria Eduarda De Souza Martin	Psicologo
31109	Maria Eduarda Ferreira Barros	Psicologo

30591	Maria Vitória Da Silva Sobral	Psicologo
30583	Marisa Dias Da Silva	Psicologo
30727	Matheus De Azevedo Macedo	Psicologo
30790	Melissa Adryele Sartori Alves	Psicologo
31518	Milena Valentim	Psicologo
31593	Natani Karoline Da Silva Zani	Psicologo
31406	Nathalia Aline Almeida Da Silva	Psicologo
31742	Pâmela Pereira Morelli	Psicologo
31718	Patrícia Barbosa De Araújo	Psicologo
31055	Patricia De Jesus Ferreira	Psicologo
31505	Rafael Yukio Nozima	Psicologo
32266	Rafaela Ana Zuntini Costa	Psicologo
30494	Raquel Baleeiro Mantovani	Psicologo
31239	Raquel Panarali De Oliveira Turato	Psicologo
31495	Rebecca Garcia Santos	Psicologo
32020	Roberta Feitrim Stel	Psicologo
31484	Rougmar De Jesus Campos Pereira	Psicologo
32167	Tamiris Buliani Da Mata	Psicologo
31173	Tatiane Mota	Psicologo
31065	Thaeline De Lima Santos	Psicologo
32192	Thays Suzan Do Nascimento Torres	Psicologo
30883	Thuana Marques Dinh The	Psicologo
30791	Tulio Yudi Ishikawa	Psicologo
30901	Vitoria Ramos De França	Psicologo

2º, Se eventualmente for constatado e comprovado que houveram fragilidades quanto as informações recebidas pelas compensações do sistema bancário, ocasionando informações incompletas das inscrições dos candidatos, o **Instituto Unicampo**, poderá, após análise detalhada, publicar Edital Complementar das Inscrições Gerais dos Candidatos.

ALTÔNIA/PR, 05 de fevereiro de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
ALTÔNIA – PARANÁ

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - Ao servidor ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS, portador do CPF. nº 037.***.***-52, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 04/02/2026, no período de 04/02/2026 a 04/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - A cidadã ANDREIA GOMES SILVA TELES, portadora do CPF nº 033.***.***-50, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – ENSINO SUPERIOR COMPLETO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-31 do anexo III desta Lei, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor SANDER MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 019.***.***-57, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), na ordem de 100%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando a Portaria nº 292/2024.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 05 de fevereiro de 2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 (art. 74, V)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74, V da Lei nº 14.133/21, e Parecer Jurídico expedido em 04/02/2026, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 (art. 74, V) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA CONSTRUÇÃO DO 'CENTRO DE REVITALIZAÇÃO E APOIO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS' NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE (EPROTOCOLO 24.725.353-0), de JOSÉ AMERICO DE SOUZA, portador do RG n° 3.748.621-3-PR, e inscrito no CPF n° 614.319.319-34, pelo valor de R$-200.000,00 (duzentos mil reais).
Tuneiras do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N.º 2717/2026.
Súmula: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas municipais dos órgãos pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União e dos Estados, bem como por suas Autarquias.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxas municipais, os órgãos pertencentes aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União e dos Estados, bem como por suas Autarquias.
Art. 2º. A isenção que trata o caput aplica-se as taxas descritas no Código Tributário Municipal de Xambrê – Lei Municipal n.º 1.527/2001.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Xambrê, 25 de abril de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 022/2026
Revoga PORTARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133 e 136, que designou servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 082/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, DE FORMA PARECELADA, PARA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA DAS DIVISÕES DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 825.296.209-20, residente e domiciliado na cidade de UBIRATÃ / PR. representante da empresa. CASTANHEIRA & MARTINS LTDA aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 100 (cem) %, os itens 1,2,5, do contrato nº 082/2024, somando o montante de R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais). E os itens 9 e 15 do contrato nº 082/2024, acrescidos em 25 (vinte e cinco) %, somando o montante de R$577,35 (quinhentos e setenta e sete reais). Totalizando o valor do aditivo em R$ 5907,35(cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
O contrato nº 082/2024 passará de R$ 36.142,80 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para R$ 42.050,15 (quarenta e dois mil, cinquenta reais e quinze centavos), em conformidade com o artigo art. 84 E 65 da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,05 DE FEVEREIRO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF
NOME..... CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG Nº 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90002
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 016 de 23 de janeiro de 2025, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para execução de um parque urbano no Município de Mariluz-PR , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro anexas ao protocolo nº 24.678.461-2, convênio nº 200/2025 Instituto Agua e Terra (IAT), e demais especificações constantes em anexo.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 1.974.456,44 (Um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO: R$ 197.445,64 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2026.
HORÁRIO: Às 09H00
ENDEREÇO ELETRÔNICO:http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp
MODO DE DISPUTA: Aberto
TIPO: Maior Desconto - Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, mediante análise e aprovação da Divisão de Engenharia. Serão pagos em até 10 (dez) dias, apresentação de nota fiscal.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: juliana@mariluz.pr.gov.br, ou através do Portal de Transparência do Município.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8000.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2026.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

**Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2025, homologado através do Edital nº. 004/2025 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA	22°	xxx.403.779-xx

EMPREGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	2°	xxx.087.219-xx

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2025, homologado através do Edital nº. 005/2025 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br)
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	QUEILA DE SOUZA SILVA TORNEIRO	2º	XXX.230.319-XX

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 - ID Nº 2351
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ronald Rogerio Lopes Smarzaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, e M & M SAÚDE LTDA - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Ezequiel Mattei, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 12.697,44 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o seu valor total para a quantia de R$ 402.037,44 (quatrocentos e dois mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente.
Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2026.
Ronald Rogerio Lopes Smarzaro
Prefeito Municipal
Contratante
Ezequiel Mattei
M & M SAÚDE LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
NOME: Edner João Peres da Silva
MATRICULA: 3316
NOME: Caroline Santos Guerreiro
MAT: 3803

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 178/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$185.300,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.111		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
28 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.870,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
130 - 3.3.90.14.00.00	1303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.085,00
134 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.745,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.2.113		OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	
262 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.600,00
		Total Suplementação:	185.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução

02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002		ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	
16 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.870,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001		COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MUN. SAUDE	
05.001.10.301.0008.2.042		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
120 - 3.3.90.40.00.00	1303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.085,00
05.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.301.0008.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
127 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.745,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001		SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS	
08.001.15.452.0004.2.113		OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	
258 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
10		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.28.843.0000.3.067		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	
318 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.600,00
		Total Redução:	185.300,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, Estado do PR, em 23 de Dezembro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
n.º 008/2025 - PREGÃO 001/2025

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**. E, de outro lado a empresa **W P DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º **04.483.808/0004-70**, com sede na Rua Maia Olmedo**,** nº 3873, Jardim Araxá, CEP 87.509-830, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone **(44) 3233-6400/99802-3120**, e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br, neste ato representada pela Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador do RG n° 2.152.878-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 024.538.179-14, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo e atualização do quantitativo da Ata de Registro de Preços n° 008/2025 para AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS, FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL E REFIL DE TINTA, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, considerando a demanda continua do município;

CONSIDERANDO o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação da ata de registro de preços;

CONSIDERANDO a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual, com a devida justificativa documental;

As partes resolvem, pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2025, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 008/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir da data de **11/02/2026 à 11/02/2027** observada a vigência máxima permitida, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, conforme previsto no item da referida ata de registro de preços n° 008/2025, bem como a renovação dos quantitativos registrados conforme tabela abaixo descriminada:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNDE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	FITA LX 350 PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	20	R$ 17,50	R$ 350,00	MASTER PRINT
3	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BK 664 PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	EPSON
4	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON C 664 AZUL, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00	EPSON
5	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON M 664 MAGENTA, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE		50	R$ 48,99	R$ 2.449,50	EPSON
6	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Y 664 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 51,00	R$ 2.550,00	EPSON
7	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON BK 544 PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	62	R$ 51,00	R$ 3.162,00	EPSON
9	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON M 544 MAGENTA, ORIGINAL, COM NO MINIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE.	UND	100	R$ 52,50	R$ 5.250,00	EPSON
10	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON Y 544 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	100	R$ 52,50	R$ 5.250,00	EPSON
11	TINTA PARA IMPRESSORA HP K GT51 PRETO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 135ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00	HP
12	TINTA PARA IMPRESSORA HP C GT52 AZUL, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00	HP
13	TINTA PARA IMPRESSORA HP M GT52 MAGENTA, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 74,50	R$ 3.725,00	HP
14	TINTA PARA IMPRESSORA HP Y GT52 AMARELO, ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 65ML, NOVO, EMBALAGEM 01 UNIDADE	UND	50	R$ 74,94	R$ 3.747,00	HP
15	TONER CF 226-A COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00	MARCA PROPRIA
16	TONER CF 280/505-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	100	R$ 36,99	R$ 3.699,00	MARCA PROPRIA
17	TONER ML1660/1665/185, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	100	R$ 43,99	R$ 4.399,00	MARCA PROPRIA
18	TONER CE 278-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	200	R$ 24,69	R$ 4.938,00	MARCA PROPRIA
19	TONER Q 2612-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	100	R$ 25,74	R$ 2.574,00	MARCA PROPRIA
20	TONER TN 2340-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 25,69	R$ 3.853,50	MARCA PROPRIA
21	TONER ML 1060, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 21,49	R$ 3.223,50	MARCA PROPRIA
22	TONER CE 285-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	250	R$ 28,99	R$ 7.247,50	MARCA PROPRIA
23	TONER 283-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 25,99	R$ 3.898,50	MARCA PROPRIA
24	TONER CF 217-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	200	R$ 28,99	R$ 5.798,00	MARCA PROPRIA
25	TONER CF 258-X 58 X, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 199,00	R$ 29.850,00	MARCA PROPRIA
26	TONER W 1105-A, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 30,99	R$ 4.648,50	MARCA PROPRIA
27	TONER W 1330- X, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 87,99	R$ 13.198,50	MARCA PROPRIA
28	TONER PD 219/ 2509/ 2509 W, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	150	R$ 38,99	R$ 5.848,50	MARCA PROPRIA
29	TONER PB 210/211, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA ELGIN PANTUM, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00	MARCA PROPRIA
31	TONER TN-3442, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	50	R$ 57,99	R$ 2.899,50	MARCA PROPRIA
33	TONER TN-3612XL, COM CHIP, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER, PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00	MARCA PROPRIA
34	CILINDRO CF258 58x COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS HP M402 M426 Cf226a M428dw M404.PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	MARCA PROPRIA
35	CILINDRO W1330x 330x COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP M432FDN M432 M408DN M408. PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00	MARCA PROPRIA
36	CILINDRO DCP-I2540DW L2540DW L2540 2540DW 2540 DCP-I2540 COMPATÍVEL PARA USO EM IMPRESSORAS BROTHER HL-L2360DW, HL-L2320D, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW, MFC-L2700DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, DR2340. PRODUTO NOVO, COM LACRES DE PROTEÇÃO INTERNOS, PARA PRIMEIRO USO, EMBALAGEM LACRADA.	UND	10	R$ 36,90	R$ 369,00	MARCA PROPRIA
VALOR TOTAL R$ 164.508,50 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o valor de **R$ 164.508,50 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)**, passando valor total do contrato a ser de R$ 329.017,00 (trezentos e vinte e nove mil, dezessete reais).

A justificativa técnica do setor requisitante consta no processo administrativo que instrui este Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.065/2024.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Fevereiro de 2026.

- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal –

W P DO BRASIL LTDA
Contratada

Testemunhas

Nome: Patricia Zanoli
RG: 9.632.174-0

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 07/2026 – Dispensa n. º 02/2026
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E FRANQUIAS LTDA, CNPJ nº 07.867.086/0001-01, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5154, Zona I, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Contratação emergencial de serviços de manutenção do portal institucional e servidor de e-mails do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná com validade conforme lei.
Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.329/0001-13
Rua: Santa Catarina nº409- CEP 87.450.000-Fone: (044) 3653-1301 –Tuneiras do Oeste-Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 – PSS Nº 001/2025

Guerino Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2025, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 09/02/2026 às 14h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL:

Ordem	Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação	Data de Nascimento
01	41	ANA PAULA CORREIA DE MELO#	29	63	04/12/1985
02	08	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	72	78	20/07/1987
03	24	EVA APARECIDA DE SOUZA*	104	71	15/07/1981

***Afrodescendente**

 # Pessoa com Deficiência

EDUCADOR INFANTIL:

Ordem	Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação	Data de Nascimento
01	10	EVA APARECIDA DE SOUZA*	04	71	15/07/1981
02	05	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	64	78	20/07/1987
03	07	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	18	76	20/11/1990

***Afrodescendente**

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Ordem	Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação	Data de Nascimento
01	07	GISLAYNE LIBERATO DO PRADO MARTIN*	141	93	19/12/1986
02	06	ANGELA MARIA MARIO THEODORO	136	94	05/03/1982
03	08	ROSELAINE LEMES DA SILVA*	78	92	02/10/1983
04	11	JAQUELINE PEREIRA GOBI*	65	91	15/07/1983

***Afrodescendente**

Cozinheira:

Ordem	Classificação	Nome	Nº de Inscrição	Pontuação	Data de Nascimento
01	01	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA*	10	90	14/10/1975
02	02	SUZANA APARECIDA MARQUES	30	75	01/05/1978
03	05	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA*	12	65	27/08/1981
04	03	ZELIA CONCEIÇÃO ROSSI MARIO	21	70	27/11/1975

***Afrodescendente**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 05 de Fevereiro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto nº 177/2025 de 23/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 882/2024 de 27/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.644.240,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	
03.001.04.122.0002.2.093		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	
19 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
03.001.04.122.0002.2.111		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	
25 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	1507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
03.001.04.129.0002.2.017		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
04.001.12.361.0006.2.109		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
69 - 3.3.90.39.00.00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Inexigibilidade nº 003/2026, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa detentora de exclusividade técnica para a prestação de serviços para manutenção na câmara de conservação de imunológico da marca Biotécnico, Modelo BT1100

EMPRESA: AM MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.720.914/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Mariluz, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 003/2026, refere-se à Contratação de empresa detentora de exclusividade técnica para a prestação de serviços para manutenção na câmara de conservação de imunológico da marca Biotécnico, Modelo BT1100. Considerando que o equipamento apresenta dificuldade em atingir e manter a temperatura adequada, o que poderá comprometer a conservação das vacinas armazenadas e a continuidade das ações de imunização. Neste sentido, a manutenção garantirá sua eficácia, qualidade e segurança até o memento da administração.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AM MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO HOSPITALAR LTDA	31.720.914/0001-50	R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 05 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde.

Mariluz, 05 de fevereiro de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
034-CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEROBAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guassatonga, nº 895, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.444/0001-40, neste ato denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro o(a) Sra THAYNA MEIRA LEME., inscrito(a) no CPF 093.765.739-51 portador(a) d, doravante denominado(a) simplesmente de "CONTRATADO(A)", firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 835, de 28 de abril de 2016, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a contratação de Professor(a) devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 005/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratação referente ao caput será destinada às unidades de ensino da rede pública do Município de Perobal e do Distrito do Cedro, sendo vedado o aproveitamento do(a) CONTRATADO(A) em qualquer outra área da Administração Pública.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) CONTRATADO(A) poderá trocar diariamente, semanalmente ou até mensalmente de escola, razão pela qual a lotação do profissional substituto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ao passo que caso exista disponibilidade, o mesmo poderá ser remanejado para o local mais próximo de sua residência.
CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE, exercendo a função de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo o salário de R$ 2.557,30 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trina centavos reais) por mês, sendo a jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.
CLÁUSULA TERCEIRA. Com início a partir de 05/02/2026 e término em 05/02/2027, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA QUARTA. Os servidores temporários farão jus ao afastamento decorrente de casamento ou luto.
CLÁUSULA QUINTA. Obriga-se o(a) CONTRATADO(A), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções do CONTRATANTE, as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas à sua função, considerando falta grave a recusa por parte do referido em executar qualquer dos serviços dentro da natureza de suas atribuições, e também o que dispensa especificações, por estar naturalmente compreendido e relacionado a sua função.
São atribuições dos cargos de: a) PROFESSOR - atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; b) PROFESSOR - atuação específica em Atendimento Educacional Especializado - AEE em sala de Recursos Multifuncionais ou como Apoio em sala de aula:
- participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- zelar pela aprendizagem das crianças;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- divulgar as experiências educacionais realizadas;
- cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Incumbir-se de outras tarefas especificas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
PARAGRAFO ÚNICO. O(a) CONTRATADO(A), além da efetiva substituição, deverá realizar todas as atividades inerentes ao professor substituto, sejam elas atividades internas e/ou externas.
CLÁUSULA SEXTA. Cessada a carência em razão do retomo daquele servidor efetivo específico, a Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar o(a) CONTRATADO(A) substituto para outras licenças disponíveis no município e no distrito.
CLÁUSULA SÉTIMA. Ao findar uma licença diversa, a Secretaria Municipal de Educação deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) através de memorando, sobre o local, horário e dia que deverá comparecer para o início da nova substituição, ao passo que caso o mesmo não compareça as horas faltas serão descontadas em sua folha de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA. O(a) CONTRATADO(A) que iniciar sua atividade no primeiro ano de contrato, mesmo sem férias vencidas, irá usufruir de férias coletivas com os demais servidores efetivos.
CLÁUSULA NONA. Poderá o presente contrato ser rescindido antes de expirado o prazo determinado, direito este assegurado a ambas as partes, sendo que a extinção do contrato por vontade das partes deverá ser comunicada por escrito pela que tomou a iniciativa à outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
PARAGRAFO ÚNICO. Terminando o prazo estipulado no presente contrato, o referido(a) CONTRATADO(A) será dispensado(a), independentemente de qualquer notificação ou de aviso prévio.
CLÁUSULA DÉCIMA. O(a) CONTRATADO(A) que se recusar a assumir determinada vaga, seja no Município de Perobal ou no Distrito do Cedro, será imediatamente excluído do PSS.
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Perobal/PR, 05 de Fevereiro de 2026 .
CONTRATADO(A)
MUNICÍPIO DE PEROBAL
TESTEMUNHAS:
A: _____
B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 032/2026
DESIGNA a professora JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a professora JAQUELINE JORGE PRANDINI FERNANDES, Matrícula 1182701, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógico na Escola Municipal Dimas Miranda, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2026
DESIGNA a Professora CRISTINA BARCZAK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a professora CRISTINA BARCZAK, Matrícula 704801, para exercer as funções de docência em turma de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, na Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de docência em turmas de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira, estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
001-CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEROBAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guassatonga, nº 895, CEP 87.538-000, em Perobal, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.444/0001-40, neste ato denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro o(a) Sra ELESSANDRA VALERIA GOMES ., inscrito(a) no CPF 167.679.918-48 portador(a) d, doravante denominado(a) simplesmente de "CONTRATADO(A)", firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo único, alínea "a", da Lei nº 835, de 28 de abril de 2016, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente contrato tem por objeto a contratação de Professor(a) devidamente aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 005/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratação referente ao caput será destinada às unidades de ensino da rede pública do Município de Perobal e do Distrito do Cedro, sendo vedado o aproveitamento do(a) CONTRATADO(A) em qualquer outra área da Administração Pública.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O(A) CONTRATADO(A) poderá trocar diariamente, semanalmente ou até mensalmente de escola, razão pela qual a lotação do profissional substituto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, ao passo que caso exista disponibilidade, o mesmo poderá ser remanejado para o local mais próximo de sua residência.
CLÁUSULA SEGUNDA. O(A) CONTRATADO(A) trabalhará para o CONTRATANTE, exercendo a função de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, percebendo o salário de R$ 2.557,30 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trina centavos reais) por mês, sendo a jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.
CLÁUSULA TERCEIRA. Com início a partir de 05/02/2026 e término em 05/02/2027, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA QUARTA. Os servidores temporários farão jus ao afastamento decorrente de casamento ou luto.
CLÁUSULA QUINTA. Obriga-se o(a) CONTRATADO(A), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções do CONTRATANTE, as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas à sua função, considerando falta grave a recusa por parte do referido em executar qualquer dos serviços dentro da natureza de suas atribuições, e também o que dispensa especificações, por estar naturalmente compreendido e relacionado a sua função.
São atribuições dos cargos de: a) PROFESSOR - atuação na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; b) PROFESSOR - atuação específica em Atendimento Educacional Especializado - AEE em sala de Recursos Multifuncionais ou como Apoio em sala de aula:
- participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- zelar pela aprendizagem das crianças;
- estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- divulgar as experiências educacionais realizadas;
- cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Incumbir-se de outras tarefas especificas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
PARAGRAFO ÚNICO. O(a) CONTRATADO(A), além da efetiva substituição, deverá realizar todas as atividades inerentes ao professor substituto, sejam elas atividades internas e/ou externas.
CLÁUSULA SEXTA. Cessada a carência em razão do retomo daquele servidor efetivo específico, a Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar o(a) CONTRATADO(A) substituto para outras licenças disponíveis no município e no distrito.
CLÁUSULA SÉTIMA. Ao findar uma licença diversa, a Secretaria Municipal de Educação deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) através de memorando, sobre o local, horário e dia que deverá comparecer para o início da nova substituição, ao passo que caso o mesmo não compareça as horas faltas serão descontadas em sua folha de pagamento.
CLÁUSULA OITAVA. O(a) CONTRATADO(A) que iniciar sua atividade no primeiro ano de contrato, mesmo sem férias vencidas, irá usufruir de férias coletivas com os demais servidores efetivos.
CLÁUSULA NONA. Poderá o presente contrato ser rescindido antes de expirado o prazo determinado, direito este assegurado a ambas as partes, sendo que a extinção do contrato por vontade das partes deverá ser comunicada por escrito pela que tomou a iniciativa à outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
PARAGRAFO ÚNICO. Terminando o prazo estipulado no presente contrato, o referido(a) CONTRATADO(A) será dispensado(a), independentemente de qualquer notificação ou de aviso prévio.
CLÁUSULA DÉCIMA. O(a) CONTRATADO(A) que se recusar a assumir determinada vaga, seja no Município de Perobal ou no Distrito do Cedro, será imediatamente excluído do PSS.
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Perobal/PR, 05 de Fevereiro de 2026 .
CONTRATADO(A)
MUNICÍPIO DE PEROBAL
TESTEMUNHAS:
A: _____
B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 026/2026
DESIGNA a professora LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a professora LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI, Matrícula 3176309, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tiradentes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógico na Escola Municipal Tiradentes, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 027/2026
DESIGNA a Educadora Infantil ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil, ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA Matrícula 633501, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pequeno Aprendiz, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógico no CMEI Pequeno Aprendiz, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 028/2026
DESIGNA a Educadora Infantil ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a Educadora Infantil, ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA Matrícula 633501, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica no CMEI Edna Maria de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógico no CMEI Edna Maria de Albuquerque o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 029/2026
DESIGNA a professora VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art. 1º. DESIGNAR a professora VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO, Matrícula 3134802, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dimas Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
Art. 2º. CONCEDER a ora designada gratificação pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógico na Escola Municipal Dimas Miranda, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira estabelecido no Nível B, Classe 01, no período de 02/02/2026 a 31/12/2028.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 030/2026
Nomeia JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O LV E:
Art.1º. NOMEAR JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF 101.531.739-12, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria 517/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 052/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- NOMEAR AMARILDO DELBONE, CPF nº 070.xxx.xxx-82, a contar do dia 09 de Fevereiro 2026, para exercer o cargo de TRATORISTA-40H, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 004/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 004/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Janeiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GABRIELLE CRISTINE ALVES PINHEIRO, CPF: 094.XXX.XXX-23.
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE SANITÁRIO-40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 1.941,64 (Hum mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/01/2026, com término em 13/01/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OLÍVIA GUISELIM BORGS, CPF. nº 140.XXX.XXX-20.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 2.071,10 (Dois mil e setenta e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/02/2026, com término em 01/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no CRJ (Centro de Referência da Juventude), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 012/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANA PAULA CORREIA DE MELO, CPF. nº 063.XXX.XXX-31.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR-40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 4.867,77 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/02/2026, com término em 05/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 013/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 013/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Fevereiro de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO, CPF. nº, 037.XXX.XXX-00.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR-40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R$ 4.867,77 (Quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/02/2026, com término em 05/02/2028.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Fevereiro de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 103/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de Janeiro de 2026 a 13 de Janeiro de 2028, a Sra. GABRIELLE CRISTINE ALVES PINHEIRO, CPF: 094.XXX.XXX-23, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AGENTE SANITÁRIO-40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital n° 05/2026, do dia 07/01/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/01/2026, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 104/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Janeiro de 2026, da servidora GABRIELLE CRISTINE ALVES PINHEIRO, CPF: 094.XXX.XXX-23, ocupante do cargo de AGENTE SANITÁRIO-40H, na Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 118/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026 a 01 de Fevereiro de 2028, a Sra. OLÍVIA GUISELIM BORGES, CPF. nº 140.XXX.XXX-20 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital n° 11/2026, do dia 14/01/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 15/01/2026, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 119/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Fevereiro de 2026, da servidora OLÍVIA GUISELIM BORGES, CPF. nº 140.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40H, do CRJ (Centro de Referência da Juventude), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 120/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 09 de Fevereiro de 2026, do servidor AMARILDO DELBONE, CPF nº 070.xxx.xxx-82, ocupante do cargo de TRATORISTA-40H, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 121/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 05 de Fevereiro de 2026, a servidora ANA PAULA CORREIA DE MELO, CPF. nº, 063.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-20H, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 122/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 06 de Fevereiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2028, a Sra. ANA PAULA CORREIA DE MELO, CPF. nº 063.XXX.XXX-31 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital n° 37/2026, do dia 03/02/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/02/2026, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 123/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Fevereiro de 2026, da servidora ANA PAULA CORREIA DE MELO, CPF. nº 063.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, na Escola Municipal Nísia Floresta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO D

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Objeto	Quantidade estimada	Expectativa de Licitação (data)	Expectativa de Contratação (data)	Valor estimado	Modalidade	Origem do recurso	Renovação	Secretaria
JANEIRO								
Contratação de empresa para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal	mesma de 2025	jan/26	fev/26	R$ 8.800,00	à verificar	Livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Aquisição de material de expediente para todas as secretarias	mesma de 2025	jan/26	mar/26	R$ 440.448,75	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de material de limpeza para todas as secretarias	mesma de 2025	jan/26	mar/26	R$ 248.935,95	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de material de construção Próprios	12 meses	jan/26	mar/26	R$ 505.774,50	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Auxiliares de Consultório Dentário	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Técnicos de Enfermagem	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Médicos	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiros	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dentistas	12 meses	jan/26	dez/26	conforme demanda da secretaria solicitante	à verificar	LIVRE	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FEVEREIRO								
Contratação de empresa para aquisição dos ovos de Páscoa, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr., através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr.	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 21.678,48	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (MERENDA)	mesma de 2025	fev/26	abr/26	R$ 122.350,00	à verificar	vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Serviços de analise de Solo	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 50.000,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviços de Topografia	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 50.000,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Locação Imóvel - EMATER/JUNTA/AGENCIA	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 31.489,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação instrutor de violão	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Constratação de instrutor para artesanato	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 24.000,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de assistente social	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Constratação de instrutor de ginastica	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 18.900,00	à verificar	LIVRE	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
contratação de show artistico para aniversario da cidade	1	fev/26	abr/26	R$ 130.000,00	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Reforma e manutenção de Bueiros	a verificar	fev/26	abr/26	R$ 100.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de materiais de Informática	a verificar	fev/26	abr/26	R$ 300.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de software para orçamentação eletrônica de peças e serviços destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes ou que vierem a pertencer à frota municipal, bem como aos veículos abrangidos por convênios celebrados, incluindo a locação do sistema, treinamento e suporte.	12 meses	fev/26	abr/26	R$ 28.716,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de imóveis para incentivo a industrialização	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 20.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de Calcário - Emenda Parlamentar	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 198.000,00	à verificar	vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de massa asfaltica	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 250.000,00	à verificar	livre/vinculado	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Compra de Equipamento de som	a verificar	fev/26	mar/26	R$ 60.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
contratação de instrutor de esportivo	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 50.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ontratação de empresa para prestação de serviços de capacitação aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná (proteção social básica, - CRAS – proteção especial, programa bolsa família e cadastro único - órgão gestor	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 35.280,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
rdim América para instalação de uma Unid	12 meses	fev/26	mai/26	R$ 15.600,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratação da entidade APAE	15 alunos	fev/26	mar/26	R$ 72.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBRAS/AQUISIÇÕES EM SOLICITAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL AGUARDO ASSINATURA DE CONVENIO								
								Orgão Estadual
Barracão Industruial	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.263.290,87	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Centro de Convivência	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.263.290,87	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Barracão Industruial	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 547.426,04	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Escola Municipal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 680.147,06	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Próprios do Executivo Municipal Reforma Portal Perobal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 567.858,34	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Próprios do Executivo Municipal Construção Portal Cedro	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 187.029,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Praça Curitiba - Revitalização	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.052.742,39	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Escola Municipal - Prevenção de Incêndio	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 157.911,36	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Centro de Referencia de Ação Social	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.200.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	Desen. Social e Família
Capela Mortuária CEDRO	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 526.371,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Parques e Áreas Verdes	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.052.742,39	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Pavimentação de Vias Urbanas	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 2.631.855,98	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Equipamento Rodoviários Triturador de Galhos	1	fev/26	dez/26	R$ 263.185,60	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Equipamento Rodoviários Retroescavadeira	1	fev/26	dez/26	R$ 463.206,65	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Iluminação Pista Caminhada	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 526.371,20	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Pavimentação Estrada Rural Barimbé	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 8.901.263,55	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SEAB
Creche Infância Feliz Paraná	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.994,362,02	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SEDEF -Desen. Social e Familia
Aquisição de Ultrassom Veterinario	conforme plano de trabalho	fev/26	dez/26	R$ 50.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SEAB
Construção Nova UBS	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.994.362,02	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SESA
Construção Farmacia Municipal	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 550.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SESA
Reforma Ginasio de Esportes	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 500.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	Fundo a Fundo
Pavimentação Estrada Bela Vista	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 396.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	EMENDA PIX
Aquisição de implementos agricolas	conforme plano de trabalho	fev/26	dez/26	R$ 346.500,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	EMENDA PIX
CONVENIO ASSINADOS AGUARDANDO ORDEM PARA LICITAR								
Estrada Rural - Pavientação Estrada Vermelha e Velha	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 1.872.108,13	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SEAB
Contratação de empresa para aquisição de caminhão coletor compactador de lixo, com recursos oriundos do Convenio n.º 2138/2025 firmado entre a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e contrapartida do municipio de Perobal – Pr.	12 meses	fev/26	mar/26	R$ 829.750,00	à verificar	vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Veiculos -SEDAN	conforme planilha	fev/26	dez/26	R$ 113.893,33	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECID
Aquisição Motoniveladora	1	fev/26	dez/26	R$ 1.200.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SEAB
MARÇO								
Fornecimento de marmita para servidores dentro do municipio de Perobal	mesma de 2025	mar/26	mai/26	R$ 65.547,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locaçoes TENDA, PALCO, BANHEIRO E GRADIL		mar/26	mai/26	R$ 381.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locaçoes de GERADOR E PAINEL DE LED		mar/26	mai/26	R$ 330.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locaçoes de som		mar/26	mai/26	R$ 344.000,00	à verificar	livre/vinculado	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de 03 imóveis para incentivo a industrialização	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 71.534,40	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de imóvel para Farmácia Básica Municipal	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 13.200,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros para ministrar oficinas de atividades esportivas, dança, trabalhos manuais (pintura), músicas e beleza, em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com grupos de crianças com faixa etária 06 a 11 anos e grupo de adolescentes com faixa etária de 12 a 16 anos e idosos	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 153.850,49	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de instrutor de fanfarra	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 17.850,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Aquisição de tonner e tintas	a verificar	mar/26	mai/26	R$ 289.737,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de generos alimenticios para merenda escolar	mesmo de 2025	mar/26	mai/26	R$ 450.450,00	à verificar	Vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratação de empresas para realização de shows artistico em Praça Pública, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade doAniversário do municipio de Perobal-Pr.,	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 200.000,00	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para Coleta e tratamento de residuos hospitalar	a verificar	mar/26	mai/26	R$ 43.958,25	à verificar	livre	SIM	SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação da empresa EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA, para a prestação de serviços de divulgação de Diário Oficial Municipal com distribuição física e digital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	12 meses	mar/26	mai/26	R$ 74.970,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Serviços de lavagem de veiculos	a verificar	mar/26	mai/26	85.050,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
ABRIL								
Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de "Cestas Básicas" acondicionadas em embalagem plástica transparente resistente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 40.079,97	à verificar	livre	SIM	Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratação de empresa para abertura de valas no aterro sanitário	conforme planilha	abr/26	mai/26	R$ 290.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Serviços mecanicos carros	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 300.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Serviços mecanicos em onibus e caminhão	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 400.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Prestação de Serviço manutenção predial	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 80.000	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Tintas para marcação de ruas	13 meses	abr/26	mai/26	R$ 60.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Prestação de Serviço Manutenção Iluminação Publica	14 meses	abr/26	mai/26	R$ 100.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de serviços agronomos	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 22.746,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
contratação de sistemas PHP	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 57.600,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de baterias automotivas	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 61.971,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de 01 imóvel para incentivo a industrialição	12 meses	abr/26	mai/26	R$ 33.216,75	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
MAIO								
Fornecimento de refeições para servidores a serviço na cidade de Umuarama - Pr.	12 meses	mai/26	jun/26	R$ 120.443,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa para fornecimento de Kits bebê para cuidados básicos com recém-nascido, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.	12 meses	mai/26	jun/26	R$ 73.815,65	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização, para sistemas de Comunicação; Atos Legais; Controle de Viação; Assistência Social; SIGEP , para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Perobal – Pr	12 meses	mai/26	jun/26	R$ 57.708,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Implantação, Locação, Treinamento e Manutenção de Sistemas de Informática para efetuar o controle da produção primária dos documentos fiscais das notas fiscais de produtor rural e das empresas do municipio de Perobal aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, que será utilizado pelo departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária	12 meses	mai/26	jun/26	R$ 44.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de consultória tributaria	12 meses	mai/26	jun/26	R$ 52.500,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
JUNHO								
Contratação de serviços de engenharia complementar	12 meses	jun/26	ago/26	R$ 155.232,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de peças para maquinas pesadas	a verificar	jun/26	ago/26	R$ 640.732,05	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Aquisição de peças para veiculos leves	a verificar	jun/26	ago/26	R$ 102.670,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de serviços manutenção informatica	12 meses	jun/26	ago/26	R$ 82.250,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação Incentivo a industria	12 meses	jun/26	jul/26	R$ 20.280,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de imóvel para instalação as Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	12 meses	jun/26	ago/26	R$ 13.200,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental ao Municipio de Perobal/PR, abrangendo atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão ambiental municipal.	12 meses	jun/26	ago/26	R$ 75.474,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Fornecimento de boletim diario de publicações que envolvam o municipio de Perobal	12 meses	jun/26	ago/26	R$ 7.350,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
JULHO								
Serviços de manutenção mecanica maquinas pesadas e tratores	a verificar	jul/26	out/26	R$ 511.337,40	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Serviços de retifica de bombas injetoras	a verificar	jul/26	out/26	R$ 535.096,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ncia social e secretaria municipal de educa	12 meses	jul/26	ago/26	R$ 18.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Serviço de alinhamento dos ônibus e caminhões	a verificar	jul/26	out/26	R$ 290.167,50	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AGOSTO								
Aquisição de pneus e camaras de ar para frota municipal	a verificar	ago/26	set/26	R$ 513.077,25	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa especializada na gestão e administração de programas de estágio, destinada ao recrutamento, seleção, acompanhamento e suporte a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio, técnico, superior e de pós-graduação. Os estagiários atuarão nas diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Perobal/PR	a verificar	ago/26	out/26	R$ 558.608,31	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Serviços de recapagem de pneus	a verificar	ago/26	set/26	R$ 139.669,95	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
SETEMBRO								
Contratação de empresas para realização de shows artistico, como parte integrante da Feira Agro Cultural – EXPO PEROBAL	12 meses	set/26	nov/25	R$ 800.000,00	à verificar	vinculado/livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ**, especializada na prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de inclusão / exclusão, no banco de dados de inadimplentes para com o fisco municipal, precedida de envio de notificação de registro de débito ao contribuinte inadimplente (via SMS, e-mail e carta simples); Atualização Cadastral; Estudo / Análise do Perfil Financeiro da Carteira de Inadimplentes, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda.	12 meses	set/26	nov/26	R$ 5.145,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de combustivel	mesma de 2025	set/26	nov/25	R$ 2.000.000,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
OUTUBRO								
Aquisição de peças e serviços mecanicos VANS	12 meses	out/26	dez/26	R$ 485.149,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresas , para a realização de apresentações artistica, como parte integrante das comemorações alusivas ao Natal promovidas pelo Municipio de Perobal-PR.	12 meses	out/26	jan/27	R$ 100.000,00	à verificar	vinculado/livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços necessários à realização das comemorações alusivas ao Natal e ao Réveillon, promovidas pelo Municipio de Perobal-PR.	12 meses	out/26	dez/26	R$ 200.000,00	à verificar	vinculado/livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação imóvel para vigilancia Sanitária	12 meses	out/26	dez/26	R$ 10.200,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação de empresa para a realização de show artistico em praça pública, no dia 31 de dezembro de 2026, como parte integrante das comemorações alusivas às festividades de fim de ano no Réveillon do município de Perobal/PR.	12 meses	out/26	dez/26	R$ 60.000,00	à verificar	livre	NÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Locação de imóvel para Conselho Tutelar	12 meses	out/26	nov/26	R$ 16.320,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de instituição de Longa Permanência, destinada ao domicilio coletivo de pessoas em Assistência Psicossocial e a Saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente	12 meses	out/26	nov/26	R$ 31.500,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Locação de imóvel contendo residência de aproximadamente 90,99 m² localizado Rua Guassatonga, nº 1212, lote 15 A, quadra nº 02, Bairro Jardim dos Príncipes, nesta cidade de Perobal – PR, visando atender determinação judicial, para concessão de aluguel social em conformidade com a Lei Municipal n.º 1377, Decreto nº 097/2025	12 meses	out/26	nov/26	R$ 13.200,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DA MULHER
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte, em proi ao "Projeto Karatê em Ação".	12 meses	out/26	nov/26	R$ 40.320,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Contratação de empresa objetivando contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do Municipio de Perobal -Pr.	12 meses	out/26	dez/26	R$ 26.000,00	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
Aquisição de material elétrico	a verificar	out/26	dez/26	R$ 451.179,00	à verificar	vinculado/livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
NOVEMBRO								
Locação de software para administração pública	12 meses	nov/26	jan/27	R$ 230.021,29	à verificar	livre	SIM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
DEZEMBRO								

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Data: 05/02/2026 14:08:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE:00554190974

Assinado de forma digital por CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE:00554190974
Dados: 2026.02.05 14:20:46 -03'00'

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LUCIMARA SOFIENTINI, CPF. nº 018.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Auxiliar Secretaria, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 26/01/2026 a 24/07/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 06 de Fevereiro de 2026 a 05 de Fevereiro de 2028, a Sra. BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO, CPF. nº, 037.XXX.XXX-00 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital n° 37/2026, do dia 03/02/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/02/2026, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 60.475.881 ANADIELI GONZAGA FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 60.475.881/0001-29, com sede à JESUS ALVES DA SILVA,215, nº , Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ANADIELI GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 10.167.774-5, e do CPF/MF Nº 062.051.449-30, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/ 2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 22.320,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 63.008.314 SIMONE GOMES PAIAO, inscrita no CNPJ nº 63.008.314/0001-50, com sede à OSVALDO DE LIMA BARBOSA,1164, nº , Jardim Oriente - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Simone Gomes Paião, portador(a) do RG. nº 12.384.416-5, e do CPF/MF Nº 084.585.099-70, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/ 2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 22.320,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 64.734.731 ANA JULIA ORSO TURATO, inscrita no CNPJ nº 64.734.731/0001-43, com sede à Rua Rua Jose Pereira Dos Santos,426, nº , Jardim América - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Ana Julia Orso Turato, portador(a) do RG. nº 14.864.778-0, e do CPF/MF Nº 129.601.629-35, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/ 2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 22.320,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 64.738.427 MICHELY DE FATIMA SANTOS MASCHER REZENDE, inscrita no CNPJ nº 64.738.427/0001-74, com sede à Rua Rua Gumercindo Gonçalves Da Silva,201, nº , Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Michely de Fátima Santos Mascher Rezende, portador(a) do RG. nº 36751086865, e do CPF/MF Nº 367.510.868-65, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 14/ 2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 22.320,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 64.762.136 STHEFANY PRATES COSTA, inscrita no CNPJ nº 64.762.136/0001-11, com sede à Estrada Estrada Sao Manoel,510, nº , Bairro Sao Mateus - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sthefany Prates Costa, portador(a) do RG. nº 149033890, e do CPF/MF Nº 073.413.929-24, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 26/ 2025, Processo n° 66, data da homologação da licitação 02/02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para atuar em projetos e oficinas de arte e cultura em atividades complementares ao ensino. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 36.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 02/02/2026 e término previsto para 02/02/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/02/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME)
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2026. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETO E FÓRMULA INFANTIL PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2026, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br
Tapejara/PR, 05 de fevereiro de 2026.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 034, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos sob o n.º 004 do dia 05 de fevereiro de 2026,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, a servidora FERNANDA CAROLINA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula n.º 92673, portadora da CI/RG n.º 9.xxx.xxx-3 – SSP/PR., e CPF/MF N.º 127.xxx.xxx-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de fevereiro 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento do servidor;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor JOÃO DOS SANTOS, matrícula nº. 90026, portador do CPF/MF n.º 730.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 05 de fevereiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2028.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
CONTATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na Av. Tancredo Neves, 611 centro, CEP.: 87430-000 em Tapejara PR, inscrita no CNPJ. sob nº 72.540.545/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria Aparecida Caldeira Nunes
CONTRATADA: BVB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 28.840.182/0001-28
OBJETO: contratação de empresa para fabricação e instalação de portões eletrônicos e porta para garagem da sede do legislativo, conforme previsto no processo de dispensa por limite nº 01/2026.
Prazo de duração: 90(noventa) dias - com início em 05/02/2026 e término em 06/05/2026.
Valor e forma de Pagamento: R$ 27.300,60 (vinte sete mil e trezentos reais e sessenta centavos); após termino e apresentação da nota fiscal.
Tapejara PR., 05 de fevereiro de 2026.
Maria Aparecida Caldeira Nunes
Presidente do Legislativo

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026
Nomeia o Diretor do Departamento de Operações, Projetos e Obras.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o servidor Natã Aparecido Serrano, portador do Rg nº 13.943.866-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 110.057.539-11, para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operações, Projetos e Obras do SAMAE de Tapejara, de acordo com o art. 8º da Lei 1.122, de 28 de fevereiro de 2007, a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2o O Servidor nomeado no artigo anterior, optou expressamente por perceber o vencimento do seu cargo efetivo, acrescido de função gratificada no percentual de 90 % (noventa por cento), calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme dispõe o art. 52, § 1º da Lei 124, de 23 de maio de 2022, observado os critérios do Anexo IV da referida norma.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026.
Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06,147/2014, de mais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO (TST) E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL NA ESTRADA RURAL RICASSOLO, MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR, DE ACORDO COM PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. INSTRUMENTO DE REPASSE (CAIXA) Nº 4126801/2025.
A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.
O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 25 de fevereiro de 2026, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https:// www.licitanet.com.br.
Tapejara/PR, 03 de fevereiro de 2026. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA - PR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 1032/2025
MODALIDADE: Pregão n° 067/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LT.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 14.397,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA - PR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 1032/2025
MODALIDADE: Pregão n° 067/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: S C COMERCIAL EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEJARA - PR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 1032/2025
MODALIDADE: Pregão n° 067/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 27.699,98 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 05 de fevereiro de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 006/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Fatima Aparecida Bolognese a viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 09, 10 E 11 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto a Secretaria Estadual da Mulher, Secretaria do Trabalho e Secretaria da Familia, e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos Gabinetes do Deputados Vermelho e Adriano Jose, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2° Secretário

ATO DA MESA Nº 008/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Alan Junior Baraviera, viajar à cidade de Curitiba-Pr, dias 09, 10 E 11 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado da Esporte, Secretaria do trabalho, SESA, SETU e Gabinete do Deputado Estadual Deniam Couto, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2° Secretário

ATO DA MESA Nº 007/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, a viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 09, 10 E 11 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto a Secretaria Estadual da Mulher, Secretaria do Trabalho e Secretaria da Familia, e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos Gabinetes do Deputados Vermelho e Adriano Jose, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUES — 1º Secretário
JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES — 2° Secretário

ATO DA MESA Nº 010/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Fernando Pimentel Correa, viajar à cidade de Curitiba-Pr, nos dias 09, 10 E 11 de fevereiro de 2026, onde cumprirá agenda junto a Secretaria de Estado da Agricultura, DETRAN e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,(conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R$ 690,00 cada, totalizando o valor de R$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2026.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS — Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUESJÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
1º Secretário
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial n°.18/2007 do MDS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomear para substituir membros para compor o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos e Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Danieli Aparecida da Silva – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (Nomeação) .

Milton Capistrano Junior – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Substituição).

Irene da Silva Messias - Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário. (Nomeação).

Daniela de Cássia Bernal Fredericci - Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário. (Substituição).
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VILLAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ/MF 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 –
☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 010 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, formalizado pelas Leis Estaduais nº 17.734/2013 e nº 20.548/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990 do Município de Tapejara/PR e art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 137 de 08 de dezembro 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nomear para substituir membro para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

Danieli Aparecida da Silva – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Nomeação).

Milton Capistrano Junior – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Substituição).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO VILLAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 5/2026
Autoriza viagem com reembolso de despesas.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam o Vereador Cleber Marcos Nogueira e o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Cascavel-PR, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-
CMDPI TAPEJARA- PARANÁ
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720 - Fone: (44) 3677- 1368

RESOLUÇÃO 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, da prestação de contas dos recursos remanescentes da deliberação 024/2023 - Projeto Viaja Mais 60 – fase I e Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, deliberação 15/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1724 de 21 de agosto de 2014, de acordo com o artigo 3º, e considerando a reunião extraordinária realizada em 23 de janeiro de 2026, sob ata nº 001/2026 e:

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em organizar, planejar, acompanhar, fiscaliza e deliberar sobre a execução da Política da Pessoa Idosa no município e a aplicação recursos a ela destinados;

RESOLVE:

ART. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos remanescentes, referentes à deliberação 024/2023 – Projeto Viaja Mais 60 – fase I e Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, deliberação 15/2022, por estar em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes, conforme demonstrativo abaixo.

Estadual	**28.144-1**	**Viaja mais 60 – fase I**	**R$ 1.900,70**
Estadual	**27.355-4**	**Incentivo Centro de Convivência**	**R$ 1.792,36**

ART. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapejara – PR, 02 de fevereiro de 2026.

Maykon Willian Domingos
Presidente de CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2026/01/20 de 15/01/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a fornecimento contínuo de ração para cães adultos, tipo Premium Especial, com teor de proteína mínima de 22%, destinada à Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama – SAAU, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/02/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/02/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 05 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLAUDIO MARCONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60247 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Gestão SUAS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 04 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 029 DE 04/02/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60247	R$ 40.000,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60247	R$ 80.000,00
08.244.0012.2323	Gestão de Emendas Parlamentares para Assistência Social	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	60247	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e bo	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300085	R$ 500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 500.000,00
TOTAL GERAL					650.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 029 DE 04/02/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO N° Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício	9.618.670,84	636.199,71	300085	8.982.471,13
		Valor utilizado pelo Decreto nº 005/2026	300085	3.746.700,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2026	300085	420.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2026	300085	115.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2026	300085	456.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2026	300085	579.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 029/2026	300085	500.000,00
		Saldo atual	300085	3.165.771,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1º - Designar a funcionária, GISLAINE BINDER, regida pelo regime Estatutária, CPF: 043.296.459-20 RG: 8.394.390-4 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.
Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Professora Isabel Cristina Verhalen Corrêa - Ensino Fundamental.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de fevereiro de 2026.
Letícia Labiak Pereira
Secretária Municipal de Educação
Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO
E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
(Processo Administrativo n.° 083/2026)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede à Av. Rio Branco, nº 3717, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme as disposições a seguir.
Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 14.133/2021.
1.DO OBJETO
1.1 Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Umuarama, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
1.2 A vigência da composição da Subcomissão Técnica, objeto deste Edital de Chamamento, encerrar-se-á com a conclusão da Concorrência Pública para Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, cujo Edital será oportunamente publicado.
2.DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
2.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar seu pedido de inscrição junto ao Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal, Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Umuarama/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou encaminhar o pedido de inscrição por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido abaixo.
2.2.1 PRAZO PARA INSCRIÇÃO: do dia 09 de fevereiro de 2026 até o dia 02 de março de 2026, às 17h00.
2.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.
3.DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo Município de Umuarama, na modalidade Concorrência Pública, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência de Propaganda, para a prestação de serviços de publicidade.
3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama.
3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente inscritos, de modo a cumprir o estabelecido no artigo 10, § 2º, da Lei nº 12.232/2010.
4.DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama, conforme Anexo Único deste Edital;
b) Diploma de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
e) Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama, quando for o caso.
4.2 Com exceção do documento constante na alínea "a", os demais documentos deverão ser apresentados em cópia simples legível, podendo a Comissão solicitar os originais para conferência.
4.3 O Município de Umuarama fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos.
4.4 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.
5.DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Umuarama será composta por 3 (três) membros.
5.2 A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, com data, horário e local definidos neste Edital.
5.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data marcada para a realização da sessão pública de sorteio.
5.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama.
5.5 Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.
6.DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS
6.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de inscritos, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
7.DO SORTEIO
7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
7.2 O sorteio será realizado no dia 16 de março de 2026 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, situada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Umuarama/PR.
7.3 Para a realização da sessão do sorteio, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município.
8.DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS
8.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação do Município de Umuarama, em dias úteis e horário normal de expediente, até a data de encerramento das inscrições.
9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2 As comunicações referentes a este Edital serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Umuarama e no site oficial do Município.
9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
9.4 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama/PR, 05 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Comunicação Social
ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço:
Município/UF: Umuarama – PR
CEP:
Telefone:
Celular:
E-mail:
Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Umuarama/PR, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público nº 002/2026.
Declaro, para os devidos fins, que:
( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama ou com empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório a ser promovido pelo Município de Umuarama/PR.
( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Umuarama ou com empresa de publicidade que possa vir a participar do processo licitatório a ser promovido pelo Município de Umuarama/PR.
Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento e concordância integral com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações e documentos apresentados.
Umuarama, __ de _____ de 2026.
_____
Nome completo, RG e assinatura
Observação: anexar os documentos exigidos no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA

Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1
CEP 87.501-210 - Umuarama-Pr - CNPJ: 63.030.243/0001-92

P O R T A R I A Nº 02/2026

Fica declarada fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 04/2026 - EPISU.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA – EPISU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 257/2025 que aprovou o Estatuto Social da EPISU, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos e pela Lei nº 13.303/2016.

R E S O L V E:

ART.1º - Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço nº 04/2026 - EPISU que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente– CBUQ, faixas "C" e "F", para utilização em serviços de pavimentação.

ART.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente
EPISU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2026
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Função;
c) - Demonstrativo por Programa;
d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 03 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 026 DE 03/01/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.122.0002.2.276	Repasse Financeiro a Entidades sem Fins Lucrativos	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$ 68.500,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistencia Farmaceutica	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R$ 46.200,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	303	R$ 108.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 222.700,00
TOTAL GERAL					222.700,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 026 DE 03/01/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.032	Manutenção dos Serviços Médicos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 68.500,00
10.122.0002.2.159	Manutenção do Apoio Administrativo	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 154.200,00
				TOTAL GERAL	R$ 222.700,00
TOTAL GERAL					222.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2603 / 2025
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0008 - JARDIM IMIGRANTES II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORDANIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04717920000186
CADASTRO: 5384900 QUADRA: 0002 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA LUIZ PELEGRINELLI, S/Nº CEP: 87504810
BAIRRO: JARDIM IMIGRANTES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912563071/2022-SE/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 12 / 2603 / 2025
JORDANIA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04717920000186
ENDEREÇO: RODOVIA PR-323, Nº KM 225 CEP.: 87211400 CIDADE: CIANORTE UF.: PR
APT 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 018/2026
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/02/2026	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 1.074,64
04/02/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 116.779,18
04/02/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 183.750,00
04/02/2026	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 4.500,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 019/2026
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
03/02/2026	FUNDEBR$	57.344,35
04/02/2026	FUNDEBR$	349.217,28

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de fevereiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

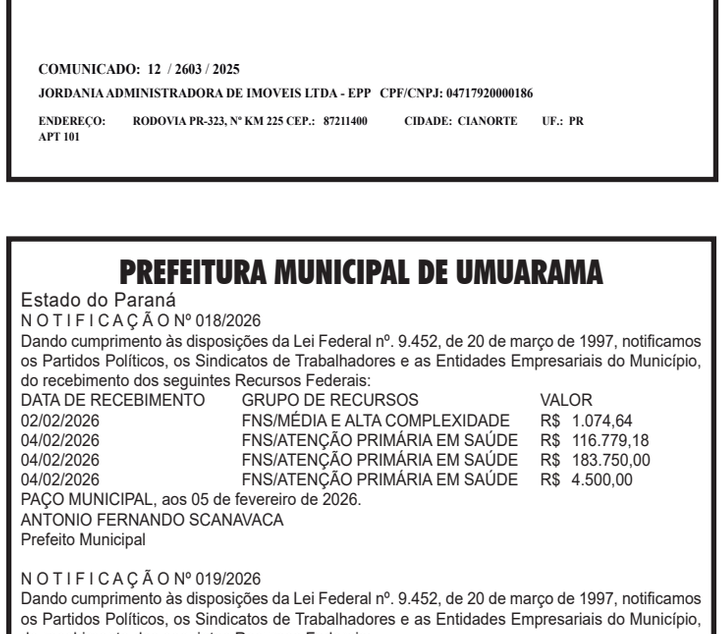

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA SAÚDE

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 056/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA ALINY LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 064/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M SOUZA MARCONDES COLOGNESI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 053/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J D S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 068/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HECK SCHEUER CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 066/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AM MOREIRA ENFERMAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R$ 10.399,26 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 62.395,56 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 6(seis) meses.

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS			
Descrição	**Valor Unitário por km**	**Valor mensal**	**Valor total anual**
Enfermeiro – 40 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 4.965,09 20% insalubridade sobre o salário-mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 583,05 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 419,37 Total: R$ 6.267,84	R$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 28,50	R$ 997,50 (Máximo de 35 km)	R$ 11.970,00
Até 80 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 3.133,92	R$ 37.607,04
VALOR TOTAL (até)		**R$ 10.399,26**	**R$ 124.791,12**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:126 - F:001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:127 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:128 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:129 - F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 067/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: V V DOS REIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R$ 10.399,26 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 62.395,56 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 6(seis) meses.

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS			
Descrição	**Valor Unitário por km**	**Valor mensal**	**Valor total anual**
Enfermeiro – 40 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 4.965,09 20% insalubridade sobre o salário-mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 583,05 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 419,37 Total: R$ 6.267,84	R$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 28,50	R$ 997,50 (Máximo de 35 km)	R$ 11.970,00
Até 80 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 3.133,92	R$ 37.607,04
VALOR TOTAL (até)		**R$ 10.399,26**	**R$ 124.791,12**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:126 - F:001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:127 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:128 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:129 - F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 067/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 064/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOUZA ENFERMAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R$ 10.399,26 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 62.395,56 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 6(seis) meses..

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS			
Descrição	**Valor Unitário por km**	**Valor mensal**	**Valor total anual**
Enfermeiro – 40 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 4.965,09 20% insalubridade sobre o salário-mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 583,05 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 419,37 Total: R$ 6.267,84	R$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 28,50	R$ 997,50 (Máximo de 35 km)	R$ 11.970,00
Até 80 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 3.133,92	R$ 37.607,04
VALOR TOTAL (até)		**R$ 10.399,26**	**R$ 124.791,12**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:126 - F:001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:127 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:128 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:129 - F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 065/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARTINS ENFERMAGEM LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R$ 10.399,26 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 62.395,56 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 6(seis) meses.

DETALHAMENTO DO VALOR PARA ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS			
Descrição	**Valor Unitário por km**	**Valor mensal**	**Valor total anual**
Enfermeiro – 40 horas	-	Prestação de Serviços: R$ 4.965,09 20% insalubridade sobre o salário-mínimo: R$ 282,40 Proporcional mensal de Férias (com 1/3): R$ 583,05 Proporcional mensal de 13º Salário: R$ 419,37 Total: R$ 6.267,84	R$ 75.214,08
Valor adicional para deslocamento até a unidade de saúde de distritos (quando couber), sendo 0,60% do valor mensal da prestação de serviços por km	R$ 28,50	R$ 997,50 (Máximo de 35 km)	R$ 11.970,00
Até 80 horas mensais para desenvolvimento dos serviços de enfermeiro - excepcionais para situações de extrema necessidade.	-	R$ 3.133,92	R$ 37.607,04
VALOR TOTAL (até)		**R$ 10.399,26**	**R$ 124.791,12**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:126 - F:001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:127 - F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:128 - F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:129 - F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 038/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L TOBALDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) referente a 3(três) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 055/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAPHNE SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 368/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de setembro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 066/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M PERINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 102.000,00 (ceno e dois mil reais) referente a 6(seis) meses,
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N° 035/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMPÉRIO AVANTE CORRETORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato para até R$ 842,24 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme índice de IPCA de 4,26%, perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 5.053,44 (cinco mil cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 139 – F:001
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 140 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 141 – F:494
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 343 – F:70014
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/01/2026

TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO N° 033/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R$ 5.420,57 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 32.523,42 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) referente a 6 (meses),
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária

70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.40.00.00 D:46 F:001
70.001.10.122.0002.2.159.3.3.90.40.00.00 D:47 F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/01/2026

TERMO ADITIVO 001 A ATA CONTRATO N° 001/2025
Pregão: 011/2025 - SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZANATTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado o da presente ata em até R$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais), perfazendo o valor do presente termo em R$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais) referente ao aumento de até 50% (conforme tabela abaixo).

Item	Descrição	Quant. 50%	Unid.	Valor Unit.(R$) (mensal)	Marca/ Modelo	Valor Total (R$)
01	**CPAP, Respirador Automático (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas)**: Composto de modalidade autoajustável onde a pressão de ar varia automaticamente de acordo com a obstrução do fluxo aéreo do indivíduo, dotado, ainda, da modalidade de pressão fixa. 1 – Variação de Pressão: 4 a 20 cm H2O; 2 – pressão de rampa inicial: 4 cm H2O; 2 – Tempo de rampa: ajustável 0-45 min com incrementos de 5 minutos; 3 – Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127volts/60 Hz ou 220-240volts/60 Hz; 4 – Armazenamento de dados com registro de índice de apneia e hipopnéia (IAH), fuga, horas de sono e dias utilizados; 5 – O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios e descartáveis, dentre outros que se fizerem necessários: traqueia, máscara oronasal ou máscara nasal de gel ou máscara de silicone, com fixação de fácil ajuste na cabeça (a que melhor se adaptar ao paciente e nos tamanhos disponíveis variados), adaptador de traqueostomia para pacientes com este dispositivo, circuito descartável, filtro de barreira e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários; e/ou umidificador aquecido. 6-Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios e AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa).	30	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias)	R$ 350,00	Serviço	R$ 10.500,00
02	**BIPAP, Respirador BILEVEL (BI-LEVEL POSITIVE AIRWAY PRESSURE)** Bilevel microprocessado com gerador próprio de ar comprimido, com dois níveis de pressão: Inspiratória e expiratória. Atende pacientes adulto e pediátrico. Painel de controle com monitoração por display; Ruído produzido menor que 40 dBA; Tempo de rampa: 0 a 45 minutos; Compensação automática de altitude; Armazenamento de dados 1 – Modo de ventilação – CPAP, Auto Espontâneo, Espontâneo Controlado e Controlado por tempo; 2 – Variação de pressão – IPAP 4 a 30cmH2O e EPAP 4 a 25 cmH2O. Possibilidade de usar o modo pressão de suporte com volume garantido, o qual ajusta automaticamente o nível de pressão de suporte do paciente para prover um volume corrente pré-definido; 3 – Frequência respiratória – 4 a 30mpm; 4 – Alimentação elétrica: devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127volts/60Hz ou 220- 240volts/60Hz; 5 – Acessórios: Circuito invasivo ou não invasivo; máscaras nasal ou oronasal, a qual se acople melhor a face do paciente em silicone com suporte e fixação; filtros. - Base de umidificação acoplada + No break com mínimo 8 horas. Os acessórios devem ser trocados de acordo com a necessidade dos pacientes. Exceto máscaras – mínimo 6 meses de utilização. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento e dos acessórios e AFE (Autorização de Funcionamento da Anvisa). Filtro interno de barreira e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários; 6 – Umidificador aquecido, 7 – Registro de dados de pressão, volume, horas de uso e dias de utilização; 8 – Ressuscitadores manual para ventilação tamanho adulto ou infantil, onde o modelo infantil deve possuir capacidade de até 500 ml e adultos de até 1600 ml, acompanhado de máscara facial de acordo com o modelo (infantil ou adulto).	05	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias	R$ 998,00	Serviço	R$ 4.990,00
03	**Aparelho de Ventilação Mecânica de Pressão Positiva** Invasiva e Não Invasiva para pacientes pediátricos a adultos com um peso mínimo de 2,5 kg, que necessitam de oxigenoterapia domiciliar. Equipamento com Registro na ANVISA e deve essencialmente ser registrado como equipamento de ventilação (ventilador Mecânico) de suporte à vida. Inclusos na locação: - 1 (um) Ventilador Mecânico; -1 (um) No-break com modulo de bateria acoplado com autonomia de no mínimo 08 horas; - 1 (um) Ressuscitador manual para ventilação tamanho adulto ou infantil, onde o modelo infantil deve possuir capacidade de até 500 ml e adultos de até 1600 ml - 1 (um) Insuflador de Cuff no caso de usuário de ventilação Invasiva; - Se for usuário de Ventilação Não invasiva: 1 (uma) Máscara nasal ou oronasal em silicone a cada 6 (seis) meses; 1 (uma) Traqueia corrugada fornecida mensalmente; 1 (um) Umidificador Aquecido com Câmera/Jarra acoplada (A jarra é trocada a cada 3 meses) ou o fornecimento de 4 filtros bacteriológicos por mês. - Se for usuário de Ventilação Invasiva: 2 (dois) circuitos invasivos por mês; 2 (dois) filtros eletrostáticos por mês para a saída do ventilador; 1 (um) Umidificador Aquecido com Câmera/Jarra acoplada (A jarra deve ser trocada há cada 3 meses) ou o fornecimento de 4 filtros bacteriológicos adulto ou infantil por mês.	03	LOCAÇÃO (equivale a cessão de uso de 30 (trinta dias	R$ 2.560,00	Serviço	R$ 7.680,00
	VALOR TOTAL					**R$ 23.170,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.39.00.00 – D: 75 – F:303
70.001.10.122.0028.2.060.3.3.90.39.00.00 – D: 76 – F:494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 258/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 219/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) referente a 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 267/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N° 334/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 226.125,84 (duzentos e vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 113.062,92 (cento e treze mil sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/01/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 155/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 292.368,00 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R$ 146.184,00 (cento e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 154/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 581.400,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 290.700,00 (duzentos e noventa mil e setecentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/01/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 187/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLIEME ALLERGO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de setembro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R$ 100.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) referente a 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:187 F:60218
Cláusula Quarta: Fica corrigido os dizeres do aditivo 02:
Onde se lê:

Fica mantido o valor anual de R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) referente a 06 (seis) meses, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), para até R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Passa a se ler:
Fica mantido o valor anual de R$ 100.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos) referente a 06 (seis) meses, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), para até R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/02/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO N° 140/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor do presente contrato em R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:183 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:184 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:185 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:188 F:70014
70.001.10.302.